Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 30 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1755

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**

A Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016**, tendo por objeto**: CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE NOS SISTEMAS DE: SOFTWARE INTEGRADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, CONTABILIDADE PUBLICA E FINANCEIRO; SOFTWARE INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; SOFTWARE INTEGRADO DE COMPRAS; SOFTWARE INTEGRADO DE LICITAÇÃO; SOFTWARE INTEGRADO DE ALMOXARIFADO; SOFTWARE INTEGRADO DE PATRIMÔNIO; SOFTWARE INTEGRADO DE TRANSMISSÃO DE DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS INTEGRADO; SOFTWARE E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011); SOFTWARE BRASIL TRANSPARENTE VIA WEB (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009); SOFTWARE INTEGRADO DE RECEPÇÃO E SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO-WEB, Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários, para atender a Câmara Municipal de AMAMBAI/MS,** tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo Edital e seus anexos, que será publicado um novo edital e nova data para a realização do certame.

Amambai, 29 de Dezembro de 2016.

***JOSÉ C. DE OLIVEIRA BAMBIL***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ivete Moreira Silveira
**Código Identificador:**84E6BDE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**
**PORTARIA Nº 59, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Dispõe sobre exoneração de ocupantes de cargo comissionados e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
**RESOLVE**:

**Artigo 1º - EXONERAR** a servidora JOCIMERI OLAVO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAL 2, retornando ao cargo de concurso de Técnico em Contabilidade empossada em 25 de novembro de 2015..

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 29 de dezembro de 2016.

***ANILSON RODRIGUES DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Ronaldo Luiz Vanzin
**Código Identificador:**6D00E7A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1172/2016.**

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
A.R PIOVESAN - ME – Contratada.
CNPJ: 08.769.755/0001-67
OBJETO: Link dedicado de acesso a lnternet de 10 Mbps; IP's válidos 8 podendo ser 1 IP usado como Gateway e 1 IP usado broadcast; Garantia de Banda 100%; Velocidade de download e upload simétricos; Suporte 24 hras; prazo máximo para solucionar problemas de 12 hras; Disponibilidade mínima de 99% uptime para o serviço prestado, o link deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana; A contratante obrigatoriamente não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link dedicado quanto a quantidade de informação e conteúdo trafegado; Toda a infraestrutura para a instalação, ativação e equipamentos (para equipamentos, rádios, conectores, etc..) do Link de Internet não deverá possuir qualquer ônus para a contratante; O link pode ser atendido por fibra óptica, certificada pela ANATEL com velocidade garantida pelo contratado.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mês a partir de 02/01/2017, com vencimento para o dia 31/01/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos Reais).
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Andrei Rafael Piovesan – Proprietário
CPF: 812.173.581-53

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**9354E30E

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2015/2016**

**Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1185/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS**
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CORREA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 24.812.848/0001-83
**OBJETO:** Construção de uma Cancha de Bocha, estacionamentos públicos em concreto em diversos locais; um quiosque com bloco sanitário na Aldeia Limão Verde – Zona Rural, Área à Construir:45,25 m², no Município de Amambai-MS", conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada Menor preço global. Vigência: A vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2016, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E ESTACIONAMENTO DE CONCRETO.
**PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 02/01/2017, com vencimento para o dia 30/06/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1004.000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana
**FUNDAMENTO LEGAL:** *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
**FORO**: Comarca de Amambai – MS.
**LOCAL E DATA**: Amambai - MS, em 28 de Dezembro de 2016.
**Assinam:**
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Lucas Corrêa – Sócio Administrador
CPF: 700.674.311-78

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**A70F9441

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1196/2016.**

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de até 31 de dezembro de 2016.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 02/01/2017, com vencimento para o dia 31/01/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm – Componente Básico de Assist. Farmacêutica.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretario de Saúde.
CPF: 619.723.550-15
José Luis Cavalheiro Tobias – Administrador
CPF: 070.383.721-49

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**7BED69B5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 856/2015.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053648/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDIVALDO DUCA LIMA– Contratada.
CNPJ: 08.314.891/0001-62
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 856/2015 rescindir o Contrato de prestação de serviços, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 856/2015, no valor de R$ 17.916,75 (dezessete mil novecentos e dezesseis Reais e setenta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 065/2015.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Edivaldo Duca Lima – Administrador
CPF: 592.631.481-04

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**A9DF5F08

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 989/2016.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056560/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 989/2016 rescindir o Contrato de fornecimento de cestas básicas, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 989/2016, no valor de R$ 93.273,60 (noventa e três mil duzentos e setenta e três Reais e sessenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 009/2016.
Dotação Orçamentária:
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

02.03.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
08.244.0003.2128.0000–Piso de Alta Complexidade–PAC I.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Terumi Yamashita - Sócia – Proprietária
CPF: 148.318.051-49

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**09DF04B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1087/2016.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058321/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDRO DUARTE BUENO - ME – Contratada.
CNPJ: 02.035.704/0001-25
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1087/2016 rescindir o Contrato de material gráficos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1087/2016, no valor de R$ 16.973,18 (dezesseis mil novecentos e setenta e três Reais e dezoito Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 029/2016.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.421.0003.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
08.243.0002.2194.0000 – Dar suporte as atividades do conselho tutelar
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Josias de Almeida Vieira – Procurador
CPF: 572.671.381-87

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**C33298FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1088/2016.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058321/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 15.405.202/0001-90
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1088/2016 rescindir o Contrato de material gráficos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1088/2016, no valor de R$ 16.679,40 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove Reais e quarenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 029/2016.
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.421.0003.2047.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Jairo de Osti – Diretor Administrativo
CPF: 724.782.768-87

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**95B94070

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1105/2016.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058813/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME – Contratada
CNPJ: 05.074.839/0001-98

OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1105/2016 rescindir o Contrato de aquisição de uniformes, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1105/2016, no valor de R$ 8.574,45 (oito mil quinhentos e setenta e quatro Reais e quarenta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 037/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
10.304.0010.2118.0000 – V S – Vigilância Sanitária.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Shirley de Oliveira Martins Correia - Proprietária
CPF: 391.105.161-15

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**FD720574

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1202/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060648/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Objeto: "Reforma da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque com área construída de 640,23m³, localizada na Vila Cristina, no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do Município de Amambai-MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital, bem como elaboração do projeto executivo.
Vigência: A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 120 (Cento e vinte dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total: 205.511,06(Duzentos e cinco mil quinhentos e onze reais e seis centavos)**.**
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Administrador
CPF: 938.048.491-72

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**4ECCDF49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2016**

Processo nº: 000061043/2016
Concorrência Pública nº: 002/2016
Objeto: tendo por ***OBJETO*** a **ALIENAÇÃO** de **BENS IMÓVEIS** considerados inservíveis, indicados no **Anexo I do Edital nº 02/2016**, **no dia 05 de Dezembro de 2.016, às 08:00 horas, na Sala de Licitações, localizada neste Paço Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro**, de acordo com o **Processo n° 61043/2016,** e em conformidade com o contido nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como das condições e termos deste Edital.
Arrematantes:
**lote nº 05,** tendo lance do **Sr. *Eduardo Signori,*** brasileiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG: 001.536.333 SSP/MS, e CPF nº 016.199.781-30 domiciliado à Rua Rui Barbosa, 2271, Q 1 L 14, Vila Presidente Vargas, CEP:79.990-000, Amambai/MS, **no valor de *21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).***
**lote nº 06,** com lance do **Sr. *Eduardo Signori,*** brasileiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG: 001.536.333 SSP/MS, e CPF nº 016.199.781-30 domiciliado à Rua Rui Barbosa, 2271, Q 1 L 14, Vila Presidente Vargas, CEP:79.990-000, Amambai/MS**, no valor de *21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).***
**lote nº 09,** com lance do **Sr. *Juliemerson da Rosa Vieira***, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 2.018.425 SSP/MS, e CPF: nº 045.281.391-38, domiciliado à Rua Tiradentes, nº 616, Vila Copacabana, CEP:79.990-000, Amambai/MS, **no valor de *21.010,00 (vinte e um mil e dez reais)*.**
**lote nº 10,** com lance da **Sra. *Luana Colman de Lima.,*** brasileira, portador da cédula de identidade RG: *001.880.295 SSP/MS*, e CPF: nº *046.388.091-97*, domiciliado à Rua Elpidio Pereira da Rosa, 1332, Vila Independência, CEP:79.990-000, Amambai/MS**, no valor de R$ *21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).***
**lote nº 12,** com lance do **Sra. *Luzia Mandu Ferreira,*** brasileiro, aposentada, casada, portador da cédula de identidade RG: 001133370 SSP/MS, e CPF: nº 862.416.051-00, domiciliado à K1, Chácara Santa Catarina, Rural, Vila Santo Antônio, CEP:79.990-000, Amambai/MS, **no valor de R$ *23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)*.**
**lote nº 24,** com lance do **Sr. Neuri Spricigo,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 511.762 SSP/MS e CPF nº 407.898.101-15, domiciliado à Rua Sebastião Espindola, 2536, Vila Copacabana, CEP:79.990-000, Amambai/MS**, no valor de R$ *23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais).***
Local e Data: Amambai/MS, 06/12/2016.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**63D99D53

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 015/2016**

'O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: n.º 060648/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2016.
Objeto: Reforma da Escola Municipal Marlene Vilarinho de Albuquerque com área construída de 640,23m³, localizada na Vila Cristina, no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos próprios do Município de Amambai-MS, conforme descrito no Termo de Referência /Projeto Básico– Anexo I deste Edital, bem como elaboração do projeto executivo.
Empresa Vencedora:
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME.
Valor Total: R$ 205.511,06(Duzentos e cinco mil quinhentos e onze reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação

Data: 23/12/2016

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**F6C1FDDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 179/2011.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021835/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GOMES & BERRO ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.177.736/0001-81- CONTRATADA
Objeto: Encerramento do contrato nº 179/2011.
VALOR; R$ 0,00 ( zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
15.451.0011.2034.0000 – Manutenção Encargos Depto Praças, Parques e Jardins.
Amambai – MS 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
André Luiz Cesar Gomes – Sócio Proprietário
CPF: 609.709.011-00

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**5BFC55C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 684/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050111/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TOLEDO & SOUZA SOLUÇÕES INTERNET LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 14.974.849/0001-70
Objeto: Encerramento do contrato nº 684/2014.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.57 – Serviços de Processamento de Dados.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
Amambai - MS, Em 27 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Julian Luiz Sanches de Toledo Santos - Sócio – Proprietário
CPF: 028.428.081-00

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**B853DCB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 779/2015.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052490/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO SERAFIM DA SILVA
CPF: 044.033.631-72
Objeto: Encerramento do contrato nº 779/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Amambai - MS, Em 27 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Fabio Serafim Da Silva - LOCADOR
CPF: 044.033.631-72

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**BEDD1EA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1096/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058777/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°033/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI
CNPJ: 18.979.227/0001-96
Objeto: Encerramento do contrato nº 1096/2016.
VALOR; R$ 0,00 ( zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
Amambai - MS, Em 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Maricely Machado Nunez - MEI – Procurador
CPF: 368.477.471-53

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**FC8CC8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONVÊNIO Nº 032/2016**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONVENENTE: AAMIR - Associação Amambaense dos Militares da Reserva.
VALOR: R$ 7.600,00
PRAZO: 27/02/2017
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 65, § 1º, inciso I, alínea "b", combinado com o inciso IV, do § 1º, do Artigo 57 – ambos da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pela convenente: Luiz Carlos Fernandes do Nascimento – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**BCA7D7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 028/2016)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DRª. ALINY REBERTE
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital 006/2016, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1585, Ano VII, págs. 03 e 04, em 28 de abril de 2016, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de Médico.
Prazo: 01 de julho de 2016 a 31 de janeiro de 2017, com início de exercício a partir de 19 de julho de 2016.

Amambai, 31 de dezembro de 2016.

Município de Amambai
***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Contratante

***DRª. ALINY REBERTE***
Contratado

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**5D7A3D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 027/2016)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DR. TEODORO LOPES DINIZ
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital 006/2016, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1585, Ano VII, págs. 03 e 04, em 28 de abril de 2016, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de Médico.
Prazo: 02 de junho de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Amambai, 31 de dezembro de 2016.

Município de Amambai
***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Contratante

***DR. TEODORO LOPES DINIZ***
Contratado

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**7DB0D96E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**INFORMATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI OFGP/RR 003/16 AMAMBAI-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2016 ILMO. SRS(AS) ASSUNTO: INFORMA RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS**

**O Município de Amambai INFORMA aos Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu os recursos financeiros descritos nas tabelas abaixo.**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDO NACIONAL DE DESEMVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**

| DATA | VALOR |
|---|---|
| 03/08/16 | 2.328,00 |
| 03/08/16 | 1.818,00 |
| 03/08/16 | 12.120,00 |
| 03/08/16 | 3.168,00 |
| 03/08/16 | 31.424,00 |
| 03/08/16 | 1.500,00 |
| 03/08/16 | 11.700,00 |
| 03/08/16 | 7.690,00 |
| 03/08/16 | 934,67 |
| 03/08/16 | 1.943,52 |
| 03/08/16 | 10.355,53 |
| 09/08/16 | 100.568,84 |
| 05/09/16 | 10.355,53 |
| 05/09/16 | 3.168,00 |
| 05/09/16 | 11.700,00 |
| 05/09/16 | 2.328,00 |
| 05/09/16 | 1.818,00 |
| 05/09/16 | 7.690,00 |
| 05/09/16 | 31.424,00 |
| 05/09/16 | 1.500,00 |
| 05/09/16 | 12.120,00 |
| 05/09/16 | 1.943,52 |
| 05/09/16 | 934,67 |
| 14/09/16 | 103.194,81 |
| 04/10/16 | 12.120,00 |
| 04/10/16 | 1.500,00 |
| 04/10/16 | 10.355,53 |
| 04/10/16 | 1.943,52 |
| 04/10/16 | 3.168,00 |
| 04/10/16 | 2.328,00 |
| 04/10/16 | 1.818,00 |
| 04/10/16 | 11.700,00 |
| 04/10/16 | 7.690,00 |
| 04/10/16 | 934,67 |
| 04/10/16 | 31.424,00 |
| 10/10/16 | 33.640,51 |
| 10/10/16 | 33.640,51 |
| 11/10/16 | 105.232,55 |

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

| DATA | VALOR |
|---|---|
| 02/09/16 | 63.882,00 |
| 02/09/16 | 1.926,00 |
| 02/09/16 | 58.345,00 |
| 02/09/16 | 101,40 |
| 02/09/16 | 18.955,00 |

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito de Amambai

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls:_____
Em:_____

**ANEXO I**
**OF/GP/RR 003/16**

**LEI FEDERAL Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1.997 (Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidade Empresariais). Informadas sobre recursos recebidos pelo município.**

| NOMES | PARTIDOS POLÍTICOS | DATA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| CRISTIANO BORTOLOTTO | PSDB | | |
| GILMAR VICENTIM | PDT | | |
| DANIEL RICARDO DE RIQUELME | PTB | | |
| JOSE APARECIDO DE AGUIAR | DEM | | |
| CELSO ARILTON CORREIA ANTUNES | PSDC | | |
| ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES | PMDB | | |
| DILCEU BRAUN | PT | | |
| AILTON SALGADO ROSENDO | PR | | |
| HUMBERTO VILHALVA | PPS | | |
| EFRAIN DARIO MACHUCA | PHS | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OLAZAR | | | |
| LUCINEY MULLER BAMPI | PSC | | |
| ARAL MOREIRA MACIEL | PV | | |
| SUZENILTON DA SILVA AMARAL | PRTB | | |
| ROBERTO ROJO RORIGUES | PSD | | |
| LUIZ FERNANDO FICHER | PTDOB | | |
| JAURO BITTENCOURT MORETTO | PSB | | |
| UBIRATAN MARTINS | PP | | |
| EDILSO JARA VIEIRA | PTN | | |
| ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS | PRP | | |
| ADDISON RICARDO FISCHER CORREA | PC do B | | |
| MAIKELL RUIZ MARTINS | PROS | | |
| DAVID NICOLINE ASSIS | SD | | |
| LUIZ ALBERTO FONSECA | PEN | | |
| MAIKELL RUIZ MARTINS | PROS | | |

**SINDICATOS**

| NOMES | ENTIDADE | DATA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| GENÉSIO BARBOSA DA SILVA | Sindicato dos Trab. Rurais | | |
| OLGA TOBIAS MARIANO | SINTED | | |
| DILMAR DALVANE BERVIAN | SISEM | | |

**ENTIDADE EMPRESARIAL**

| NOME | ENTIDADE | DATA | ASSINATURA |
|---|---|---|---|
| AZOR CLEODEUMAR DE ASSIS | ACIA | | |

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**2D33409E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

### PROCURADORIA JURÍDICA
### PORTARIA "P" Nº 73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor Denis de Moura Matos, matrícula nº 200857, auxiliar de serviços gerais, Padrão I, Símbolo ANE, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a partir de 30 de dezembro de 2016, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

**Anastácio-MS, 20 de dezembro de 2016.**

***DOUGLAS MELO FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**8647E410

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Administrativo Licitatório n. 020/2014**
**Tomada de Preços n. 003/2014**
**Objeto:**execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Presidente Medice entreas Ruas Padre Patricio e Rua 27 de Julho; Rua presidente Vargar entre as Ruas João Quiroz e Rua da Conquista; Rua Nilza Ribeiro entre as Ruas João Queiroz e Flor do Ipê; e Rua Padre Patricio entre as Ruas João Queiroz e Presidente Medice, na Cidade de Anastácio-MS. Convenio nº 763082/2011/SUDECO
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:**Fortes Construtora Ltda. - EPP, CNPJ nº. 07.521.499/0001-21, representada pelasócio proprietário, Sr. Francisco Marques Pinheiro.
**Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência contratual.
**Do Amparo Legal:** artigo 57, § 1º, inciso I.
**Cláusula Alterada:**Sexta – itens 6.2 e 6.3
**Das Ratificações:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.
**Parecer Jurídico:** Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Francisco Marques Pinheiro, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**3C30FFDC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Administrativo Licitatório n. 057/2014**
**Tomada de Preços n. 006/2014**
**Objeto:**contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Pedroso Alaguês entre as Ruas João Leite Ribeiro e Avenida Juscelino Kubitschek na cidade de Anastácio – MS, conforme contrato de repasse n. 781741/2012/MCIDADES/CAIXA.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:RC Construções Ltda**, CNPJ nº. 04.678.288/0001-09, representada pelasócio proprietário, Sr. Ruy Cezar Barbosa.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: Sexta, itens 6.1 a 6.3.
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ruy Cezar Barbosa, Wander Alves Meleiro e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 17 de dezembro de 2015.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**26D11443

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo Administrativo Licitatório n. 056/2014**
**Tomada de Preços n. 005/2014**
**Objeto:**contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Aguaí entre a Avenida da Integração e Rua Nelson Barbosa Rios na cidade de Anastácio – MS, conforme contrato de repasse n. 773061/2012/MCIDADES/CAIXA.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:RC Construções Ltda**, CNPJ nº. 04.678.288/0001-09, representada pelasócio proprietário, Sr. Ruy Cezar Barbosa.

**Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência contratual ate 31.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I.
**Cláusula Alterada:**Sexta
**Das Ratificações:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.
**Parecer Jurídico:** Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**CAEC8AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 059/2014**
**Tomada de Preços n. 008/2014**
**Objeto:**Contratação de empresa para execução das obras de ampliação das unidades de saúde, Posto de Saúde Monjolinho proposta n. 11332999000113002, Posto de Saúde Pulador proposta n. 11332999000113003, Posto de Saúde Veredão proposta n. 11332999000113004, e PSF Vila Umbelina proposta n. 11332999000113007.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:Gomes & Azevedo Ltda - EPP**, CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, representada pelasócio proprietário, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I.
**Cláusula Alterada:**Sexta
**Das Ratificações:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.
**Parecer Jurídico:** Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**8D417725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 059/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 060/2014**
**Tomada de Preços n. 009/2014**
**Objeto:**contratação de empresa para execução das obras de construção do ESF Umbelina proposta n. 11332999000113001.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:Gomes & Azevedo Ltda - EPP**, CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, representada pelasócio proprietário, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
**Objeto do Aditivo:** prorrogação da vigência contratual, até31 de dezembro de 2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I.
**Cláusula Alterada:**Sexta
**Das Ratificações:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.
**Parecer Jurídico:** Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**A156208B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 061/2014 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 062/2014**
**Tomada de Preços n. 011/2014**
**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para execução da obra de construção de quadra escolar, na Escola Municipal Km 21, na zonarural do Municipio de Anastácio MS. de acordo com o Termo de Compromisso nº PAC 10362/2014
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:** Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, representada por seu sócio proprietário, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses até 30.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusula Alterada:**sexta, itens 6.2 e 6.3.
**Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 16 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**3428CA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 045/2015.**
**Tomada de Preços n. 07/2015**
**Objeto do contrato:**Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação em trechos das Ruas Padre Patricio, Alcantara e Para, Vila Maior, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Convenio nº 806492/2014, CTR: 1018334-32/2014/MCIDADES/CAIXA.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:** Wala Engenharia Ltda, CNPJ nº 36.809.838/0001-78, representada pelo sócio proprietário Sr. Gunter Vasquez.
**Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses até 31.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusula Alterada:**sexta, item 6.3.
**Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**5DDE1653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 040/2015.**
**Tomada de Preços n. 04/2015**

**Objeto do contrato:**Contratação de empresa para reforma e ampliação do Estádio Municipal Rosalda Paim no Município de Anastácio MS. De acordo com o Contrato de repasse nº 787739/2013/MINISTERIODO ESPORTE/CAIXA – Processo nº 2629.1006719-71/2013.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:** Coplenge Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.349.790/0001-76, , representada por seu sócio Proprietário Sr. Geraldo RossatiLolliGuetti.
Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses até 31.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusula Alterada:**sexta item 6.3.
**Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**E5A2FA3F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 049/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 041/2015.**
**Tomada de Preços n. 05/2015**
**Objeto do contrato:**Contratação de empresa para construção de Rodoviaria intermunicipal/interestadual, no Municipio de Anastácio MS. 1ª etapa, Contrato de repasse nº 805884/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:** Coplenge Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.349.790/0001-76, representada por seu sócio Proprietário Sr. Geraldo RossatiLolliGuetti.
**Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses até 31.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusula Alterada:**sexta, item 6.3.
**Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**BE93F339

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 042/2015.**
**Tomada de Preços n. 06/2015**
**Objeto do contrato:**Contratação de empresa para execução de obrade implantação e modernização de infraestrutura esportiva, Municipio de Anastácio MS de acordo com o Contrato de repasse nº 786926/2013/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:** Coplenge Engenharia Ltda, CNPJ nº 04.349.790/0001-76, representada por seu sócio Proprietário Sr. Geraldo RossatiLolliGuetti.
**Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses até 31.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusula Alterada:**sexta, item 6.3.
**Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**EF7E2097

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 081/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 071/2015.**
**Tomada de Preços n. 08/2015**
**Objeto do contrato:**Contratação de empresa para execução de obra para a construção de Creche Pre-escola de Acordo com o Termo de Compromisso PAC2 5764/2013
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:** Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, representada por seu sócio proprietário, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
**Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses até 31.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusula Alterada:**sexta, itens 6.2 e 6.3.
**Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**88B9833E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 010/2015**
**Tomada de Preços n. 01/2015**
**Objeto do contrato:**Contratação de empresa para execução de obra para a construção de escola com 06 salas – Projeto FNDE, no Bairro Altos da Cidade, Municipio de Anastácio MS de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 32508/2014.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:** Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, representada por seu sócio proprietário, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
**Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses até 31.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusula Alterada:**sexta, itens 6.2 e 6.3.
**Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Corrêa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**48462FAD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 12/2014**

**Processo Administrativo n. 03/2014**
**Pregão Presencial n. 01/2014**
**Contratado: Santiago Fernandes da Silva - ME**
**OBJETO:**contratação de empresa para efetuar o transporte de escolares na linha 08 do assentamento Monjolinho localizado na zona rural do Município de Anastácio – MS e serviços esporádicos de transporte escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio – MS.
**Assunto:** Alteração de dotação orçamentária
Transferir R$ 41.771,28 (quarenta e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte oito centavos) (*referente a 4.802 km x R$ 4,34 por km = R$ 20.840,68 da linha 08, e 4.570 km x R$ 4,58 por Km = 20.9030,60*) da dotação do Transporte Escolar - Estadual código Geral: 06.01.12361202096.3.3.90.39.00-124000, para a dotação da Modernização e Manutenção do Transporte Escolar: Código Geral: 06.01.12361202056.3.3.90.39.00-101000.
**Amparo Legal:** Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo e **Santiago Fernandes da Silva**

Anastácio – MS, 03 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**A2462953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 13/2014**

**Processo Administrativo n. 03/2014**
**Pregão Presencial n. 01/2014**
**Contratada:** ZELINDO FERNANDES – ME, CNPJ n. 10.805.797/0001-58, **OBJETO:**contratação de empresa para efetuar o transporte de escolares na linha 08 do assentamento Monjolinho localizado na zona rural do Município de Anastácio – MS e serviços esporádicos de transporte escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio – MS.
**Assunto:** Alteração de dotação orçamentária
Transferir R$ 10.513,44 (dez mil quinhentos e treze reais quarenta e quatro centavos) referente a 2.352 km da linha 07, da dotação Aplicação de recursos do FNDE código Geral: 06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115052, para a dotação da Modernização e Manutenção do Transporte Escolar: Código Geral: 06.01.12361202056.3.3.90.39.00-101000.
**Amparo Legal:** Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93
**Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo e Zelindo Fernandes**.

Anastácio – MS, 03 de novembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**DCE87170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2016 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Administrativo Licitatório n. 022/2016**
**Tomada de Preços n. 002/2016**
**Objeto do contrato:**contratação de empresa para execução de obra para a construção de ponte de concreto, sobre o córrego São José, localizado na Colônia Paulista, de acordo com a portaria do Ministério da Integração nº 384/2014.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada:** Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, representada por seu sócio proprietário, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
**Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses até 31.12.2017.
**Do Amparo Legal**: artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusula Alterada:** sexta, itens 6.2 e 6.3.
**Das Ratificações:** Ficam inalteradas as demais cláusulas.
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 12 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**135BEF05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2013 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo administrativo licitatório n. 058/2013**
**Pregão Presencial n. 030/2013**
**Objeto do contrato:** a contratação de empresa de assessoria técnica para manutenção com substituição de componentes, elaboração no âmbito da tecnologia da informação para melhoria no processo de gestão administrativa no Município de Anastácio - MS.
**Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses para efeito de pagamentos dos serviços executados.
**Contratante:** Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
**Contratada: Alexandre Zamboni - ME**, CNPJ n. 12.710.639/0001-40, representada por seu proprietário, Sr. Alexandre Zamboni.
**Valor aditado**: R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais)
**Do Amparo Legal**: artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
**Cláusulas Alteradas: segunda e quinta**.
**Das Ratificações:** Ficam inalteradas as demais cláusulas**.**
**Assinaturas:** Douglas Melo Figueiredo, Alexandre Zamboni, Zacarias Barbosa Falcão e Manoel Aparecido da Silva

Anastácio – MS, 27 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Vilson Zanqueta
**Código Identificador:**61B2C919

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**
**PORTARIA Nº 49/2016**

"HOMOLOGA O LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO"

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º Ficam homologados o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constantes do relatório/Livro Inventário, perfazendo o total de 497 (quatrocentos e noventa e sete) unidades, com o valor total de R$ 253.722,99 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) existentes em 29 de dezembro de 2016, realizados pela Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, constituída com esta finalidade, através da Portaria nº 47/2016.

Art. 2º Fica autorizada as necessárias alterações dos valores dos bens no Balanço Patrimonial deste exercício financeiro.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

***LUIZ MARTINIANO DE AQUINO***
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA***
Secretária Geral

**Publicado por:**
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
**Código Identificador:**C5D0A973

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016**

**PARECER JURÍDICO**

Assunto – aquisição de medicamentos para a paciente Maria de Lurdes Araujo Brandão - amparada por decisão judicial.

**Interessado –** Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Senhor Prefeito,**

O Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita efetuar a aquisição de medicamentos, para atendimento da paciente Maria de Lurdes Araujo Brandão – Processo Judicial n.º 0900028-02.2016.8.12.0024 - amparada por decisão judicial que deferiu a antecipação de tutela, cujos autos tramitam perante o r. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Os medicamentos a serem adquiridos são os seguintes:
- 90 comprimidos de Rivaroxabana 15 mg (Xarelto 15 mg);
- 90 comprimidos de Hidroclorotiazida + Valsartana (Brasart HCT) 160/12 – 5 mg;
- 90 comprimidos de Succinato de metropolol (Selozok – 50 mg).

Com o expediente, juntou cópia do mandado judicial que determinou a entrega dos produtos e das cotações de preços junto às empresas fornecedoras.

O valor total dos produtos que se pretende adquirir, de conformidade com o menor orçamento apresentado, importa na cifra de R$ 945,10 (novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Em face do acima exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita disponibilizar os produtos para atendimento da paciente e cumprimento da ordem judicial, pretende-se efetuar a contratação com dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, de Lei de Licitações.

Face a isto, questiona se há possibilidade de efetuar a contratação direta com a empresa que apresentou o menor valor para a venda dos produtos, com dispensa de licitação.

No artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, está previsto o quanto segue:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*
*IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

No presente caso, a decisão judicial impõe ao Município de Aparecida do Taboado/MS e ao Estado de Mato Grosso do Sul, a obrigação de fornecer os medicamentos, sob pena de arcar com os custos da medicação em farmácia da rede particular e sem prejuízo de eventual sequestro dos respectivos valores.

Mencione-se, também, que a urgência do atendimento está materializada na necessidade da paciente e na decisão judicial de antecipação de tutela, o quê justifica a contratação direta, amparada no dispositivo legal acima mencionado.

Em diligência, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou orçamentos para a aquisição dos produtos, junto às empresas do ramo.

Posto isto, esta Procuradoria opina no sentido de que é possível ao Município de Aparecida do Taboado/MS efetuar a contratação direta com a empresa selecionada, que apresentou o menor valor para a venda de cada produto, de conformidade com os orçamentos apresentados, fundamentada no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Registro, por derradeiro, que os documentos que se encontram anexados (mandado judicial, relação de produtos e orçamentos) sejam autuados e arquivados no Setor competente, para possibilitar as devidas análises pelos Órgãos de Controle.

Este é o meu parecer, ***s.m.j.***

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2016.

***ANTONIO JOSÉ DE QUEIROZ***
Procurador do Município
OAB/MS N.º 3.968

**Assunto –** aquisição de medicamentos para a paciente Maria de Lurdes Araujo Brandão - amparada por decisão judicial.

**Interessado –** Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Vistos etc...**

O Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita efetuar a aquisição de medicamentos, para atendimento da paciente Maria de Lurdes Araujo Brandão – Processo n.º 0900028-02.2016.8.12.0024, amparada por decisão judicial que deferiu a antecipação de tutela nos autos supra citados, que tramitam perante o r. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Criminal da comarca de Aparecida do Taboado/MS.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer conclusivo no sentido de que é possível a contratação, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, que adoto como motivação da presente decisão.

Posto isto, **ratifico a dispensa** e autorizo a aquisição direta dos produtos, junto à empresa que apresentou o menor valor para a venda de cada produto, de conformidade com os orçamentos apresentados.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de dezembro de 2016.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**
Prefeito

**Extrato para publicação**

- Aquisição de medicamentos para a paciente Maria de Lurdes Araujo Brandão - amparada por decisão judicial de antecipação de tutela – Processo n.º 0900028-02.2016.8.12.0024

- Relação de empresa/medicamentos:

| Empresa | Medicamento | Valor total – R$ |
|---|---|---|
| Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda | 90 comprimidos de Rivaroxabana 15 mg (Xarelto 15 mg) | 705,53 |
| Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda | 90 comprimidos de Hidroclorotiazida + Valsartana (Brasart HCT) 160/12 – 5 mg | 107,58 |
| Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda | 90 comprimidos de Succinato de metropolol (Selozok – 50 mg) | 131,99 |

- Total das despesas – R$ 945,10 (novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

- Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

- Prazo – Medicamentos suficientes para atendimento durante 3 meses.

- Ratificação da dispensa – 28 de dezembro de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Kaiser Carlos Correa
**Código Identificador:**C12E4D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 366/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 366 /2016 - CMAS .**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.**

"Aprova Relatório financeiro referente mês de Maio 2016".

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 27 de Junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** "Relatório financeiro referente mês de Maio 2016".

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, de 01 de Julho de 2016.

***RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**5D27675D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLULÇÃO 367/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 367 /2016 - CMAS - .**

"REPUBLICAR POR INCORREÇÃO"

"Aprova Relatório de Atendimento referente mês de Maio 2016".

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 27 de Junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** "Relatório de atendimento referente mês de Maio 2016".

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, de 01 de Julho de 2016.

***RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**BB38C865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 368/ CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 368 /2016 - CMAS.**

**"REPUBLICAR POR INCORREÇÃO"**

"Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Aparecida do Taboado".

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 27 de Junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** " Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Aparecida do Taboado".

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, de 01 de Julho de 2016.

***RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**66FA40A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 369 /CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 369 /2016 - CMAS.**

APROVAR; os relatórios de atendimento e financeiro referente ao mês de junho

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 29/07 de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR; os relatórios de atendimento e financeiro referente ao mês de junho.**

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 31 de Julho de 2016.

***RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**65135910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 370/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 370 /2016 - CMAS.**

Aprovar devolução de Recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social, no Valor de R$ 52.535,02 ( cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 29/07 de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** devolução de Recursos ao Fundo Nacional de Assistência Social, no Valor de R$ 52.535,02 ( cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e dois centavos.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 31 de Julho de 2016.

***RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**85799474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 371/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 371 /2016 - CMAS.**

Aprovar Relatórios de Atendimento e Financeiro referente ao mês de Julho 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 10 /08 de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - aprovar** Relatórios de Atendimento e Financeiro referente ao mês de Julho 2016.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 12 de Agosto de 2016.

***RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**AE17FB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 372/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 372 /2016 - CMAS.**

Aprovar os Relatórios de Atendimento e Financeiro referente ao mês de Agosto de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 10 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento e Financeiro referente ao mês de Agosto de 2016.**
**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 12 de Agosto de 2016.

***RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**A7A576D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 373/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 373 /2016 - CMAS.**

Aprovar relatório de Atendimento e Financeiro referente mês de Setembro de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 17/10 de 2016.

**RESOLVE:**
**Art. 1º - Aprovar relatório de Atendimento e Financeiro referente mês de Setembro de 2016.**

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 20 de Outubro de 2016.

***RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**F4E7F812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 374/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 374/2016 - CMAS.**

Aprovar o Relatório de Atendimento e Financeiro Referente mês de Outubro.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 09/11 de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - aprovar o Relatório de Atendimento e Financeiro Referente mês de Outubro.**

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 17 de Novembro de 2016.

***ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**12D152C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 375/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 375 /2016 - CMAS.**

"Convocar para o dia 12 de Dezembro As 08h00min Horas Audiência Publica do Município de Aparecida do Taboado".

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 09/11 de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - "Convocar para o dia 12 de Dezembro As 08h00min Horas Audiência Publica do Município de Aparecida do Taboado".

**Art. 2º -** Local Centro de Conivência do Idoso "Salão de Festas Luzia Geralda de Souza"

**Art**. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 17 de Novembro de 2016.

***ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**BD4C9E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 376/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 376 /2016 - CMAS.**

Aprovar o Relatório de Atendimento e Financeiro Referente mês de novembro.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 05/12 de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento e Financeiro Referente mês de novembro.**

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 07 de Dezembro de 2016.

***ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**289927DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 377/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 377/2016 - CMAS.**

Aprova o "Relatório de Gestão Exercício 2015".

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 09/11 de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprova o "Relatório de Gestão Exercício 2015".**

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 07 de Dezembro de 2016.

***ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**62FB77A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 378/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 378 /2016 - CMAS.**

Aprova Relatório de Atendimento e Financeiro referente ao mês de Novembro".

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, resultado da plenária realizada em 15 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprova Relatório de Atendimento e Financeiro referente ao mês de Novembro".

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 16 de Dezembro de 2016.

***ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**1D0B6709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 379/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 379 /2016 - CMAS.**

Aprova "Relatório de Gestão Exercício 2016".

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, Resultado da plenária realizada em 15 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprova "Relatório de Gestão Exercício 2016".

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 16 de Dezembro de 2016.

***ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**80D3D37D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 380/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO 380/2016 - CMAS.**

*Aprova "Relatório de Audiência Publica Exercício 2016".*

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, Resultado da plenária realizada em 15 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** *Aprova "Relatório de Audiência Publica Exercício 2016".*

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 16 de Dezembro de 2016.

***ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**90D25564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 381/CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

**RESOLUÇÃO 381/2016 - CMAS.**

"Aprova Proposta nº 039427/2016 SICONV, de Equipamento para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes"

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

**CONSIDERANDO**, Resultado da plenária realizada em 28 de Dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprova **Proposta nº 039427/2016 de Equipamento para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.**

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 29 de Dezembro de 2016.

***ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR***
Presidente do CMAS.

**Publicado por:**
Benedito Leite de Queiroz
**Código Identificador:**8214F56C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 170/16 21 DE NOVEMBRO DE 2016**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO** Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de cinco dias à Servidora **SUELLEN CARLA VIEIRA DINIZ,** pelo seu casamento**,** a partir de 10/11/2016.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 10/11/2016 a 14/11/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2016.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**B919EC25

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 172/2016 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 57, inciso XI da Lei Complementar nº 022/2013:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder afastamento no período vespertino a Profª **MARIA MARLÚCIA GOMES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concursada em dois períodos de aula, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 6669/2016, de 13/10/2016.

**Artigo 2º**- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá a substituição da Professora afastada nos termos do artigo anterior, com obediência à legislação pertinente.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/10/2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã–MS, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2016.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**0042B1CA

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº-173/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Capacitação à Servidora constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/12/2016.

**Art. 2º** A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art.4º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de dezembro de 2016.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº-173/2016**

| Nº de ordem | NOME | CARGO/NÍVEL | DOC. CAPACITAÇÂO | ACRÉSCIMO EM % |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Kátia Pimentel Vieira de Oliveira | Assistente de Administração-Médio | Pós Graduação/Língua Portuguesa: Oralidade e Escrita | 5% |

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**81579296

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 174/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 018/2011 de 05/05/2011, Capitulo IV, Art. 25 Parágrafo 1º, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

A**rtigo 1º** - Elevar para o **Nível III,** Classe "G" e **Nível III**, Classe "G" a **Professora MARIA TEREZA DA SILVA FRUGULI DAN,** matrícula 197, após conclusão do Curso de Pós Graduação em Musicalização e Contação de História na Educação Infantil e Anos Iniciais.

**Artigo 2º** - A Diretoria do Departamento Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos seis dias do mês de dezembro de 2016.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**E3A067D1

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 175/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

**ELENIR CANELLO,** ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matrícula 010/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2014 a 21/05/2015 **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/01/2017 a 17/01/2017;**

**REGIANE NEVES BARBOSA,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 038/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/01/2017 a 01/02/2017;**

**CARLOS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 013/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, **a partir de 16/12/2016 a 15/01/2017;**

**PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 036/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2014, **a partir do dia 03/01/2017 a 17/01/2017;**

**ROSÂNGELA JUNQUEIRA ROSSETTO,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 024/2008, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2014, **a partir do dia 16/12/2016 a 30/12/2016;**

**CÍNTIA SAMULHA DA SILVA,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 006/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a partir **do dia 16/12/2016 a 14/01/2016;**

**FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 015/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, a partir **do dia 16/12/2016 a 14/01/2017;**

**CÍCERO ALVES BITU,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 112/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2015 a 19/09/2016, **a partir do dia 16/12/2016 a 14/01/2016;**

**MARIA APARECIDA DE MELO MACEDO,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 031/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016, a partir do dia 03/01/2017 a 17/01/2017**;**

**PAULO MONTEIRO MINGOTTI,** ocupando o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2015, e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia**;**

**MARLY LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES DE LIMA,** ocupando o cargo de Telefonista, matrícula nº-165, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 28/02/2016, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 07/12/2016 a 16/12/2016;**

**MARIA IRACEMA DIAS DEGANI BATTISTETTI,** ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula nº-001/2003, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/01/2017 a 01/02/2017;**

**ADRIANA ALVES PEARGENTILE COSTA,** ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 054/2011, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015**, a partir de 07/12/2016 a 05/01/2017;**

**JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 015/2007, relativo ao período aquisitivo de 07/04/2015 a 06/04/2016, a **partir do dia 04/12/2016 a 02/01/2017;**

**PAULO CÉSAR DE SOUZA RIBEIRO,** ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula nº-062/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2016 a 21/01/2017, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/01/2017 a 01/02/2017;**

**SUELLEN CARLA VIEIRA DINIZ,** ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula nº-020/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/01/2017 a 17/01/2017;**

**RENATA VRECH VIDOTO,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 041/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016**, a partir de 06/12/2016 a 20/12/2016;**

**VALDECIR ALVES DE ALMEIDA,** ocupando o cargo de Tratorista, relativo ao período aquisitivo de 2016, a **partir do dia 29/11/2016 a 27/12/2016;**

**JULIANA HOLANDA RIBEIRO,** ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula nº-146/2007, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2015 a 20/12/2016, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 27/12/2016 a 10/01/2017;**

**Artigo 2º** - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos doze dias do mês de dezembro de 2016.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**BCC6F905

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 169/2016**
**26 DE NOVEMBRO DE 2016**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO** Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, à Servidora **HELLEN**

**CRISTINA DA SILVA FONSECA**, contratada, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 16/11/2016 a 15/03/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**3EDFB8ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2012 CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912289319**

DAS PARTES – Município de Batayporã/Ms e EMPRESA BRASILEIRO DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT/DR/MS, CNPJ Nº 34.028.316/0009-60.
OBJETO ADITAMENTO
Tem por objeto o presente TERMO ADITIVO a alteração do valor contratual constante do Contrato nº 04/2014 de 04 de janeiro de 2012.
VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Contrato nº 04/2014 de 04 de janeiro de 2012, por força do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, que tem por finalidade suportar as despesas oriundas das prestações de serviços constantes do objeto do Contrato acima mencionado.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

**DATA – 01de setembro de 2016.**

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**5B76AF5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 025/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Nomeia Comissão de Recebimento de Obras e Serviços do Município de Batayporã-MS.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 que aprovou o Regulamento Interno para Comissões de Recebimento de compras materiais e equipamentos ou de locação de equipamentos e de Recebimento de Obras e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º . Instituir e designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços no âmbito do Município de Batayporã, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome | Cargo | Ato de Nomeação |
|---|---|---|
| Sidnei Olegário MarquesJeova da Silva Aguiar | Secretário Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Públicos | Portaria nº 035/2013 |
| Adenir Bizerra de Olievira | Engenheiro Civil | Matricula nº 026/2002 |
| Gabriel Jorge dos Santos Barbosa | Engenheiro Civil | Matricula nº 049/2014 |

Art. 2º . A Comissão de Recebimento de Obras e Serviços será presidida pelo Senhor Sidnei Olegário Marques.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos e vigência contados a partir de 05 de fevereiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**0E5D4DDF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**
**ATO Nº19 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

**R E S O L V E**

Exonerar o Servidor **Tiago da Rocha** ocupante do cargo em comissão na Câmara Municipal de Bonito/MS de **Assessor de Imprensa – DAS 3**, com efeitos à partir desta data.

Bonito-MS, 30 de Dezembro de 2016.

***AMIR PERES TRINDADE***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Larreia Ximenes
**Código Identificador:**BFBF23D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**
**ATO Nº20 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

**R E S O L V E**

Exonerar o Servidor **HODERJAN MOTA DOS SANTOS** ocupante do cargo em comissão na Câmara Municipal de Bonito/MS de **Assessor Legislativo II – Símbolo ADI-2**, com efeitos à partir desta data.

Bonito-MS, 30 de Dezembro de 2016.

***AMIR PERES TRINDADE***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Larreia Ximenes
**Código Identificador:**E6E739CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**
**ATO Nº21 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

**R E S O L V E**

Exonerar o Servidor **Jânio Dos Santos Jacques** ocupante do cargo em comissão na Câmara Municipal de Bonito/MS de **Contador Símbolo DAS-2**, com efeitos à partir desta data.

Bonito-MS, 30 de Dezembro de 2016.

***AMIR PERES TRINDADE***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Larreia Ximenes
**Código Identificador:**EF9A564A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**
**ATO Nº22 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

**R E S O L V E**

Exonerar o Servidor **Cássio Garcia Xavier** ocupante do cargo em comissão na Câmara Municipal de Bonito/MS de **Procurador Jurídico** – Símbolo DAS-1, com efeitos à partir desta data.

Bonito-MS, 30 de Dezembro de 2016.

***AMIR PERES TRINDADE***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Larreia Ximenes
**Código Identificador:**FF901FBA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2016**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Davi Alves – ME** – Contratada.
**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, inciso II e § 1º da Lei 8.666-93 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 15/2016.
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, para a contratação de empresa para fornecimento de refeições para os funcionários municipais que atendem os visitantes no Balneário Municipal no Município de Bonito/MS.
**Do Valor**: Acrescentar-se-ão o valor de R$ 5.005,00 (Cinco mil e cinco reais) ao valor atualizado do contrato originário, o qual passa a ter o valor de R$ 101.255,000 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
**Da Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 05 de dezembro de 2016.
**Assina: Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal – Contratante.
**Davi Alves – ME** – Contratada.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**FADD38AE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2015 – TOMADA DE PREÇOS N. 01/2015**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Coplenge Engenharia Ltda** – Contratada.
**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso I do § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2015.
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta na Escola Municipal Alves de Arruda e construção de cobertura de quadra escola na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado – PAC 2, conforme TC/PAC 204571/2013, no Município de Bonito/MS, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro parte integrante da TOMADA DE PREÇOSnº. 01/2015.
**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços, até 30.04.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
**Da Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 28 de dezembro de 2016.
**Assina: Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal – Contratante.
**Coplenge Engenharia Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**7895F6EC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2015 – TOMADA DE PREÇOS N. 02/2015**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Coplenge Engenharia Ltda** – Contratada.
**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 65, §1º e o artigo 57, §1º, inciso IV, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015.
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para contratação de empresa especializada para demolição e correção de erros construtivos das obras executadas por meio dos TC PAC 204271/2013: construção de quadra escolar coberta na Escola Municipal João Alves de Arruda e TC PAC 204571/2013: Construção de cobertura da quadra escolar na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, nomunicípiode Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços, até 30.04.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
**Da Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 28 de dezembro de 2016.
**Assina: Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal – Contratante.
**Coplenge Engenharia Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**00A0E46A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2014 – TOMADA DE PREÇOS N. 09/2014**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Coplenge Engenharia Ltda** – Contratada.

**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.2 do Contrato originário, bem como o artigo 65, inciso II, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 09/2014.
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULASÉTIMA– DA VIGÊNCIA para a Contratação de empresa para construção de um Pólo de Academia de Saúde Modalidade Ampliada no Município de Bonito/MS, conforme Proposta nº 11803371000113009/2013 – Programa Academia de Saúde/ Ministério da Saúde, que passa agora a ter a seguinte redação:
**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços, até 30.04.2017, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
**Da Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 11 de dezembro de 2016.
**Assina: Josmail Rodrigues** – Prefeito Municipal em substituição – Contratante.
**Coplenge Engenharia Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**3E315C3E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 177/2015**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Excel Treinamento E Desenvolvimento Gerencial S/S Ltda** – Contratado.
**Fundamentação legal:** Tem por base legal a cláusula décima primeira, parágrafo primeiro e subitem 10.12 do Contrato nº. 177/2015, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
**Do Motivo da Rescisão:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 31 de dezembro de 2016, o Contrato nº. 177/2015, celebrado pelo período de 19 de outubro de 2015 a 19 de janeiro de 2017, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, orientação e treinamento em serviço para gestores e técnicos das áreas de planejamento, setor financeiro, execução orçamentária e contabilidade, parte integrante da licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 06/2015.
**Data:** Bonito/MS, 19 de dezembro de 2016.
**Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Excel Treinamento E Desenvolvimento Gerencial S/S Ltda** – Contratado.

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**D92B1994

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016**
**Concurso Público de Provas e Títulos (Publicado 19/12/2016)**

| Folha | Linha | Onde se lê | Leia-se |
|---|---|---|---|
| 1 | 6 | **30 (trintas)** da data da publicação | **30 (trinta) dias** da data da publicação |

**Bonito – MS, 29 de dezembro de 2016.**

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Santos Chrespim
**Código Identificador:**9504508B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0228 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1433 de 19 de Outubro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

16 DE DEZEMBRO DE 2.016

***JOSMAIL RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**B8FF4158

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1.443 DE, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bonito (MS), para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bonito, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:
I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Bonito para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R$ 78.800.000,00 (setenta e oito milhões e oitocentos mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R$ 54.598.000,00 (cinquenta e quatro milhões e quinhentos e noventa e oito mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 24.202.000,00 (vinte e quatro milhões e duzentos e dois mil reais).

**Art.3º** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Portaria TC/MS nº 69/2013 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – TC/MS ea Instrução Normativa 35 do TCE/MS e alterações posteriores demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

**Art.4°** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

| **RECEITA** | **Valor em R$** | |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **R$** | **83.094.000,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | R$ | 15.627.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | R$ | 2.780.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | R$ | 5.338.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R$ | 57.226.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R$ | 2.123.000,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **R$** | **563.000,00** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | R$ | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R$ | 463.000,00 |
| **RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA** | **R$** | **2.700.000,00** |
| **DEDUÇÕES** | **R$** | **(7.557.000,00)** |
| **RECEITA TOTAL** | **R$** | **78.800.000,00** |

**Art.5º** O Orçamento para o exercício de 2017, por ser uno, conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

**Art.6º** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art.7º** A Mesa da Câmara os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art.8º** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

| **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** | **DESPESA TOTAL** | |
|---|---|---|
| **PODER LEGISLATIVO** | | **3.500.000,00** |
| Câmara Municipal | R$ | 3.500.000,00 |
| **PODER EXECUTIVO** | | **75.300.000,00** |
| Gabinete do Prefeito | R$ | 5.690.820,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Finanças | R$ | 8.381.680,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | R$ | 6.679.500,00 |
| Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio | R$ | 812.000,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | R$ | 876.000,00 |
| Secretaria Municipal de Obras | R$ | 9.607.000,00 |
| Secretaria Municipal de Prod. E Desenv. Rural | R$ | 1.165.000,00 |
| Secretaria Municipal de Esporte | R$ | 1.013.000,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura | R$ | 588.000,00 |
| Reserva de Contingência | R$ | 735.000,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | R$ | 13.050.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | R$ | 2.390.000,00 |
| Fundo Municipal de Investimento Social | R$ | 360.000,00 |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | R$ | 7.000,00 |
| Fundeb | R$ | 10.760.000,00 |
| Fundo Municipal de Habitação de Int. Social | R$ | 160.000,00 |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente | R$ | 2.640.000,00 |
| Fundo Municipal de Turismo | R$ | 2.150.000,00 |
| Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Bonito | R$ | 8.235.000,00 |
| **DESPESA TOTAL** | **R$** | **78.800.000,00** |

**Art.9º** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando os recursos previstos no § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:
I- Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
II- Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;
III- Conceder reajustes de pessoal Ativo e Inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos n.º 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

**Art.11.** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2017 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art.12.** Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2017 dos Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

| **Administração Indireta** | | |
|---|---|---|
| Fundo Municipal de Saúde | R$ | 13.050.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | R$ | 2.390.000,00 |
| Fundo Municipal de Investimento Social | R$ | 360.000,00 |
| Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | R$ | 7.000,00 |
| Fundeb | R$ | 10.760.000,00 |
| Fundo Municipal de Habitação de Int. Social | R$ | 160.000,00 |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente | R$ | 2.640.000,00 |
| Fundo Municipal de Turismo | R$ | 2.150.000,00 |
| Instituto de Previdência dos Serv. Mun. de Bonito | R$ | 8.235.000,00 |

**Art.13.** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bonito, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2016, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2016, o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.
**Art.14.** Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art.15.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizado automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2014 a 2017, de acordo com os anexos desta lei.

**Art.16.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline dos Santos Sutil
**Código Identificador:**F799A657

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0227 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 473.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 320.000,00

**04.02 - FUNDEB**

04.02.12.361.3012.011-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 55.000,00

04.02.12.365.3012.012-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 89.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.304.3062.019-319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00

06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.846.2022.006-339047 Obrigações Tributaras E Contributivas 25.000,00

**0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

04.01.12.361.3012.008-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.000,00

04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 4.000,00

**04.02 - FUNDEB**

04.02.12.361.3012.043-335043 Subvenções Sociais 26.000,00

04.02.12.361.3012.043-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.000,00

04.02.12.365.3012.044-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 49.000,00

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL**
**05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 80.000,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 31.000,00

06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 7.000,00

06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 29.000,00

**0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO**

**07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 17.000,00

07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**

08.01.18.541.4022.026-339030 Material de Consumo 14.800,00

**08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

08.02.18.542.4022.054-335043 Subvenções Sociais 16.000,00

08.02.18.542.4022.054-339030 Material de Consumo 33.200,00

08.02.18.543.4022.028-335043 Subvenções Sociais 31.000,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS**

09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 20.000,00

**1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO**

**10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE**

10.01.20.605.4032.032-339030 Material de Consumo 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

16 DE DEZEMBRO DE 2.016

***JOSMAIL RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**89F5DDB4

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BONITO**
**EXTRATO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2017.**

**Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2.010, o Regime Próprio de Previdência Social do município de Bonito (MS), por meio de seu Comitê de investimentos, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2017, devidamente aprovada por este órgão superior de supervisão e deliberação.**

**Da Diretoria Executiva:**

**Artigo 32:**

**Art. 32. A Administração dos Recursos Financeiros do IPSMB ficará a cargo do Diretor Financeiro e do Diretor Contábil, que fará oberos Ativos, confodecendo as diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor, devendo todos os atos serem firmados conjuntamente pelo Diretor Presidente.**

**A Diretoria, juntamente com o Conselho Gestor, assim define:**
**Será aplicado em renda fixa, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução 3922/10; em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ativos específicos que atendam a referida resolução; podendo chegar aos 100% se assim decidido e distribuídos entre os agentes financeiros, que melhor atender as expectativas de mercado.**
**Se assim decidido pelos Gestores poderá ser aplicado em Renda Variável, e out**
**rme estabelecidos na Politica de Investimentos.**

**Bonito,19 de Dezembro de 2016.**

**Publicado por:**
Carlos Alberto Jacques da Silva
**Código Identificador:**2C068011

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
### PORTARIA P/Nº 1.166/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 933/2016/SMAS, de 02/12/2016 e Processo nº 19080/2016, de 02/12/2016.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**52C60BD3

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
### PORTARIA P/Nº 1.167/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM, cargo de Professor – Licenciatura, nível II, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 05/12/2016 a 19/12/2016, em substituição a Professora Sueli Maria Pess, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/1.102/2016 e Processo 19156/2016.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**650C1087

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
### PORTARIA P/Nº 1.168/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS, matrícula 4304-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, por desempenhar atividades no Programa de Prótese Dentária, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2333/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19247/2016, de 08/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3338769D

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
### PORTARIA P/Nº 1.169/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ANA CLEIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 4466-2, cargo de Auxiliar de Odontólogo ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, por desempenhar atividades no Programa de Prótese Dentária, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2333/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19247/2016, de 08/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**7C413ED9

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
### PORTARIA P/Nº 1.170/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, matrícula 2358-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da junta médica para atender os servidores do município, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2332/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19136/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**DA1C1342

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.171/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, matrícula 200-3, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da junta médica para atender os servidores do município, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2332/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19136/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0103BBB9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.172/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora MELISSA RAMOS IRABE, matrícula 1839-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da junta médica para atender os servidores do município, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2332/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19136/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**49EB291D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.173/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora MARIA JOSÉ SILVERIO RODRIGUES, matrícula 237-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da coleta de exames laboratoriais, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2334/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19137/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**20B6747F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.174/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula 53-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da coleta de exames laboratoriais, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2334/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19137/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**4DD5E44E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.175/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 4724-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Rural, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na Cadeia Pública do Município, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2335/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19138/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A555B436

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.176/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria 20% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na Cadeia Pública do Município, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2335/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19138/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**67463343

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.177/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, matrícula 2393-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2337/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19139/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**95733938

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.178/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, matrícula 418-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2337/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19139/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**4CC5FA0B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.179/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 38-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2337/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19139/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**55E35B82

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.180/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3743-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2337/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19139/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**61DF4C48

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.181/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MARCOS DO CARMO PEREIRA, matrícula 3453-3, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2337/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19139/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5C5A49DB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.182/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor THIAGO ALVES VASCONCELOS, matrícula 2197-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2337/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19139/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**6271F35A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.183/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 2145-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2337/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19139/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**377C3EE1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.184/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Cristo Redentor, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela Coordenação do SAMU 192, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2338/2016/SESAUC/FMS, de 06/12/2016 e Processo nº 19140/2016, de 06/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**2E0DF441

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.185/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula 3935-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades de faxina no ESF – Rural, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 2374/2016/SESAUC/FMS, de 08/12/2016 e Processo nº 19257/2016, de 08/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**7FB426AA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.186/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELZA DA SILVA CRUZ, matrícula 1297-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias consecutivos de licença previstos no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a partir de 02/12/2016 a 09/12/2016, conforme Certidão de Casamento e Processo 019100/2016, de 05/12/2016.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**1F146CF2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.187/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, matrícula 420-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento) de Adicional Noturno, a partir de dezembro/2016, conforme Processo nº 018164/2016, de 07/10/2016.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**E47564FB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.188/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1846-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 01/11/2016 a 01/01/2017, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**A5649A5A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.189/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula 140-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/12/2016 a 05/01/2017, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5660269D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.190/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CARLA DOS REIS, matrícula 4084-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/11/2016 a 28/02/2017, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**091744ED

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.191/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, matrícula 145-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/12/2016 a 09/03/2017, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**D415FE41

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.192/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DILEUSA FERREIRA DA SILVA, matrícula 3377-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/12/2016 a 02/02/2017, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0789F9E3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.193/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, matrícula 746-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/12/2016 a 04/03/2017, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**3F0E78F1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.194/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, matrícula 193-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1921-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 05/12/2016 a 04/03/2017, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**B35E647F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.195/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2016 a 25/11/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5A043A58

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.196/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, matrícula 1932-1, cargo de Professor de 1° ao 5°

Ano de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/11/2016 a 25/11/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**51844F1A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.197/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUANE IRENE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 4465-2, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/11/2016 a 30/11/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**72FB0230

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.198/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/12/2016 a 05/01/2017, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**F92608CA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.199/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NATAISSA BARBOSA CABOCLO GOMES, matrícula 4901-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/11/2016 a 13/12/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**62A15B77

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.200/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, matrícula 1829-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/11/2016 a 05/12/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**6FF59D28

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.201/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, matrícula 1829-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/12/2016 a 16/12/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**97859C7F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.202/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/11/2016 a 29/12/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**24760424

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.203/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELI MARIA PESS, matrícula 1847-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/12/2016 a 24/12/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**8B39249B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.204/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora THERESA NORMA COSTA DE ARRUDA, matrícula 3110-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2016 a 26/11/2016, conforme Oficio 2428/2016/SESAUC/FMS, de 16/12/2016 e Processo 19420/2016, de 16/12/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**036493EB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.205/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RICARDO OLIVEIRA XAVIER, matrícula 3720-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 31/12/2016 a 30/12/2018, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 018607/2016, de 07/11/2016.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**32AC3715

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.206/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA, matrícula 2439-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, para o período de gozo em 05/12/2016 a 03/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**56FD40D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.207/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 756-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2015 a 02/10/2016, para o período de gozo em 01/12/2016 a 30/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**1F4C1583

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.208/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES, matrícula 1853-1, cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, para o período de gozo em 01/12/2016 a 30/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**DB5FF2E9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.209/2016, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula 205-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2014 a 13/03/2015, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 19 de dezembro de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**756E41EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Extrato de Contrato de nº 147/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Walter Inácio Barbosa Filho ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da ponte de madeira sobre o Córrego João Maria afluente Córrego Cachoeira, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária:
02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26 Transporte
26 782 Transporte rodoviário
26 782 0008 Gestão de Transporte Municipal
26 782 0008 2068 0000 Manutenção das ações e serviços FUNDERSUL LINEAR
44.90.51.00 Obras e instalações

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$39.418,10 (trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 90 dias, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 031/2016.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Walter Inácio Barbosa Filho
Data: 27 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**EBA04E65

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 047/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2014**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2014
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: JUCELIA BARROS RODRIGUES - ME
CNPJ-MF SOB O Nº: 06.124.410/0001-20 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 047/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.05.01 – SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

**Publicado por:**
Ariane Gonzalez Pereira
**Código Identificador:**46079313

**LICITAÇÃO**
**TRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 110/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2013**

TRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 110/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2013
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº: 07.075.504/0001-10- CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2013
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.11.01 – SCRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
18.541.0005.2140 – DESENVOLVIM. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E PAISAGISMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

**Publicado por:**
Ariane Gonzalez Pereira
**Código Identificador:**12B1FA48

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### PROCURADORIA JURIDICA
### DECRETO 057

**DECRETO Nº 057 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de final e de início de mandato do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências".

**A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,** prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**
**Art. 1°**- Institui **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE FINAL E DE INÍCIO DE MANDATO** NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, composta pelos seguintes membros:
**EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE FINAL DE MANDATO:**
*JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE – Gerente Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;*
*ROBSON SOUZA DA SILVA - Controlador*
*SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA – Assessora Técnica Jurídica*

**EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO:**
*MÁRCIO TELES PEREIRA*
*ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL*
*CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA*

**Art. 2°-.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 050 de 16 de novembro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, em 29 de dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**FD261A80

### PROCURADORIA JURIDICA
### DECRETO 057

**DECRETO Nº 057 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de final e de início de mandato do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências".

**A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,** prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**
**Art. 1°**- Institui **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE FINAL E DE INÍCIO DE MANDATO** NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, composta pelos seguintes membros:
**EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE FINAL DE MANDATO:**
*JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE – Gerente Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;*
*ROBSON SOUZA DA SILVA - Controlador*
*SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA – Assessora Técnica Jurídica*

**EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE INÍCIO DE MANDATO:**
*MÁRCIO TELES PEREIRA*
*ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL*
*CÍCERO ALEXANDRE DA SILVA*

**Art. 2°-.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 050 de 16 de novembro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, em 29 de dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Synara Fernanda de Almeida
**Código Identificador:**27FBA29E

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 472/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº ADILSON FERRARINI,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRANSITO, Símbolo DAS-3**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA – 1- GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**D7EEABC6

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 473/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**

**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº ATILA DUARTE ENZ,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURIDICO, Símbolo DAS-1**, lotado na **PROCURADORIA JURIDICA - PROJU,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Este Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**3586CB62

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 474/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº CARLOS APARECIDO LINO DE MELO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotado na **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**28302241

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 475/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº CARLOS DE LIMA NETO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GEMAMB** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**857D774B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 476/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº CELSO FRANCISCO FERNANDES DOS ANJOS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE INSPENÇÃO MUNICIPAL, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GEMAMB ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**E4E50902

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 477/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº DENIS SOARES DE AZEVEDO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**99548E36

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 478/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº EDILSON PRATES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GECEL ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**D96389C6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 479/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº EDINEI ALVES BRIGATO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**2A65E80F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 480/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº ELITON VIEIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**2C21F2A4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 481/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº ISAIAS SOARES,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR TECNICO DE CONVENIOS, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**DE94363D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 482/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº JAIR PEREIRA SANTANA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**A70F2BB9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 483/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº JEAN CARLOS SILVA GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAUDE, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F9533740

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 484/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº JOSE RAIMUNDO DE CASTILHO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CLINICO, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**63F1A3A2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 485/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº MARCOS WANDERLEI OMITO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B780638C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 486/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº MAX DE SOUZA TOSTA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEFESA CIVIL, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**0C12A5F3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 487/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SR ORLINDO DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Símbolo ASS-1**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B91A7181

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 488/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº PEDRO RAMIRES MARINHO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GECEL ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**9883CC7D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 489/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº RICARDO SECCHIS DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TESOURARIA, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**88A4F932

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 490/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº ROBSON SOUZA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR, Símbolo DAS-2**, lotado no **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONGE ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**274360E2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 491/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar o Servidor Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** o Servidor Publico Municipal o **SRº VALMIR SOARES,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE COMPRAS, Símbolo DAS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**1963330E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 492/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª AMANDA APARECIDA OMITO FARIAS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GEMA ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I -

TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B099B2C5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 493/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**E02E78C2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 494/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª ELIZABETE NUNES DA MOTA MANOEL,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GEMA ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**18FD3B7E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 495/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª IRACI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GEMA ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**FA7A976E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 496/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª IRENE SANTANA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**AB737F5C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 497/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª ISIS SARTORI,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**A0DF3B46

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 498/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª JELCINEDE NITA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Símbolo DAS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GECEL ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F9737826

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 499/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Símbolo DAS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**791E6002

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 500/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª MARCELA RENATA GOMES CARDOSO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE - GEMUS ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**005C385E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 501/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª MARIANA PEREIRA SOARES,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO, Símbolo DAS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**4DBFF6BE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 502/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª SARA REGINA DA SILVA PEREZ,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**DCB9E112

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 503/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª SUELI ANDRADE,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEPLAF ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**0E40BAC7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 504/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Exonerar a Servidora Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º EXONERAR** a Servidora Publico Municipal a **SRª THAYNARA ALVES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TECNICO DE CONTROLADORIA, Símbolo ASS-2**, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONGE ,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I - TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**112A0905

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 505/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Exonerar o Servidor ocupante do Cargo de Provimento em comissão que menciona e dá outras providências".

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**ARTIGO 1º - EXONERAR** o servidor Publico Municipal o Srº **PAULO HENRIQUE ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA - GEINF**, desta Prefeitura. Em vagas previstas conforme Anexo I da Tabela 2 – Grupo Ocupacional II da LCM Nº 007 DE 16/12/2015.
**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de Dezembro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Raimundo de Souza
**Código Identificador:**3A0CD63E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2016**

"*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANO-OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 072/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

***A prefeita Municipal de Eldorado***, ***Marta Maria de Araújo***, faz saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

**LEI COMPLEMENTAR**

**CAPÍTULO I**
**DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS**

**Art. 1º -** Esta Lei fixa a estrutura organo-operacional da Prefeitura Municipal de Eldorado, estabelecendo sua organização administrativa básica, que terá a seguinte composição, graficamente expressa pelos anexos desta Lei:

**I –** Órgãos de assessoramento direto ao Prefeito (a) Municipal:
a) Controladoria Geral do Município:
*a.1- Departamento de Controle Interno*.
b) Chefia do Gabinete;
c) Procuradoria Geral;
d) Assessoria Jurídica;
e) Departamento de Comunicação Social;
f) Coordenadoria do Orçamento Participativo;
g) Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres;
h) Departamento de Transporte e Trânsito.

**II -** Órgãos colegiados e de colaboração:
a) Conselhos Municipais; e
b) Junta Militar.

**III –** Órgãos executores de funções meio:
**a) Secretaria de Governo;**
a.1) Departamento de Contabilidade
a.2) Departamento de Planejamento e Projetos;
a.3) Departamento de Tributação e Cadastro;
a.4) Departamento de Licitação e Contratos;
a.5) Departamento de Controle de Estoque e Compras;
a.6) Departamento de Controle de Contas;
a.7) Coordenadoria de Patrimônio;
a.8) Departamento de Recursos Humanos.

**IV** – Órgãos executores de função de fim:
**a) Secretaria de Educação Esporte e Juventude;**
b.1) Departamento de Educação;
b.2) Departamento de Educação Infantil;
b.3) Coordenadoria Pedagógica;
b.4) Coordenadoria de Inspeção e Dados Escolares; e
b.5) Coordenadoria de Programas Educacionais.
b.6) Departamento de Esportes e Juventude.
b.7) Coordenadoria de Projetos e Esportes Coletivos
b.8) Departamento de Cultura e Turismo;

**b) Secretaria de Saúde;**
c.1) Departamento de Saúde Pública;
c.2) Departamento de Saúde Bucal;
c.3) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
c.4) Coordenadoria de Saúde.

**c) Secretaria de Assistência Social e Habitação;**
d.1) Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais;
d.2) Departamento de Habitação;
d.3) Coordenadoria de Projetos e Programas Sociais;
d.4) Coordenadoria do Trabalho e Qualificação Profissional.

**d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura;**
e.1) Departamento de Industria e Comércio;
e.2) Departamento de Meio Ambiente;
e.3) Departamento de Agricultura e Pecuária;
e.4) Coordenadoria de Projetos e Fomento à Produção Rural;
e.5) Departamento de Infraestrutura Rural;
e.6) Departamento de Obras Serviços Urbanos e Saneamento.

**CAPÍTULO II**
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS**

**Art. 2º** - à Controladoria Geral do Município incumbe: fazer a orientação, supervisão, fiscalização e recomendação de correções a todos os atos administrativos praticados no âmbito do Município; a remessa dos documentos necessários ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, bem como o acompanhamento de tais processos e a elaboração das respostas e justificativas solicitadas por aquele órgão, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Prefeita Municipal.

**§1º** Ao Departamento de Controle Interno, compete: comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos próprios por entidades de direito privado;

**Art. 3º -** À Chefia de Gabinete incumbe:

I – Planejar e organizar a agenda da Prefeita Municipal;
II – Manter organizado o arquivo da correspondência oficial do Município;
III – Manter organizado o arquivo da Legislação e dos atos administrativos emanados da Chefe do Executivo Municipal.
IV – Outras atividades relacionadas às suas atribuições.

**Art. 4º -** Compete à Procuradoria Geral do Município compete:

I – Representar e defender em juízo ou fora dele os direitos e interesses do Município;
II – efetuar cobrança de dívida ativa, pelas vias judiciais e extrajudiciais;
III – emitir pareceres sobre projetos de lei, justificativa de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
IV – emitir pareceres nos processos de licitação, inclusive nos eventuais recursos interpostos por terceiros;
V - assessorar a prefeita nos atos relativos à desapropriação, aquisição e alienação de bens imóveis e nos contratos em geral;
VI - participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;
VII – atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelos diferentes órgãos da administração municipal, emitindo parecer a respeito, quando for o caso;
VIII – assessorar a prefeita e os secretários municipais em quaisquer outras matérias de suas competências.

**Art. 5º -** À Assessoria Jurídica compete:

I – prestar assessoria e consultoria aos titulares e auxiliares dos órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura a que estejam vinculados, nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;
II - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados, ou já efetivados;
III – analisar e/ou examinar minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou aditivos de interesse dos órgãos da Administração Pública Municipal, a que estejam vinculados;
IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação dos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município a que estejam vinculados;
V – auxiliar na elaboração, alteração e retificação de atos normativos;
VI - prestar orientação jurídica às comissões de licitação, sindicância e processo administrativo disciplinar;
VII - examinar, prévia, conclusiva e exclusivamente, no âmbito de cada órgão da Administração Pública Municipal a que estejam vinculados, os atos que tenham por conteúdo o reconhecimento da inexigibilidade ou da dispensa de licitação;
VIII - emitir pareceres de natureza jurídica sobre os mais variados assuntos submetidos a exame;
IX - outras atribuições que lhes sejam correlatas.

**Art. 6º -** Ao Departamento de Comunicação Social compete:

I – Idealizar, conceber, criar e programar as campanhas de esclarecimento à população em geral;
II – Promover a divulgação das obras e serviços públicos;
III – Prestar assessoria direta à Prefeita e aos demais titulares de órgãos públicos nos aspectos relacionados à suas atribuições, e,
IV – Exercer as demais funções relacionadas a suas atribuições.

**Art. 7º - À** Coordenadoria do Orçamento Participativo compete:
I – Coordenar as ações do orçamento participativo e de organização da comunidade e sua participação em conselhos e comissões;

II – Oferecer meios de favorecer a organização e participação da população no encaminhamento de questões que atendam seus interesses;
III – Integrar as ações das diversas unidades da Administração municipal e da sociedade civil em um determinado território.

**Art. 8º - À** Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres compete:
I - O assessoramento direto ao Poder Executivo local na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
II - Elaboração e implementação de campanhas educativas e anti-discriminatórias;
III - Elaboração de planejamento de gênero que contribua na ação do governo local e demais esferas da administração pública com vistas à promoção da igualdade entre mulheres e homens;
IV - articulação, promoção e execução de projetos e programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
V - acompanhamento da implementação de legislação que diga respeito às especificidades das mulheres;
VI - definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos a igualdade das mulheres e de combate à discriminação.

**Art. 9º** – Ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito incumbe:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB- Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do CTB – Código de Transito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XI - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;
XII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIII - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XIV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XV - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB – Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;
XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII – Implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pagos nas vias;
XIX - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XXI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do CTB, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
XXII - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.
XXIII – Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
XXIV – Realizar estatísticas no que tange a todas as peculiaridades do sistema de trafego.

**CAPÍTULO III**

**DA SECRETARIA DE GOVERNO**

**Art. 10 -** À Secretaria de Governo compete: orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades administrativas relativas às atividades de lançamento e arrecadação de tributos. As atividades de execução, planejamento e controle orçamentários. Às atividades de lançamento e controle contábil da Administração Municipal. Às atividades de controle das contas do Município; às atividades de controle e distribuição de pessoal; bem como outras atribuições que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal.

**Art. 11 -** Ao Departamento de Contabilidade compete, sob supervisão do Secretário Municipal de Governo, executar o controle da execução orçamentária em seus diversos níveis; promover os lançamentos contábeis, elaborar os demonstrativos, relatórios, balancetes e balanços contábeis da Prefeitura, registrar os ingressos de recursos ao erário municipal, efetuar os pagamentos e manter controle diário das disponibilidades financeiras do Município, bem como as prestações de contas dos recursos que derem entrada no erário municipal.

**Art. 12** - Ao Departamento de Planejamento e projetos, sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo, compete as atividades de planejamento da gestão municipal, a elaboração de propostas e Projetos para a captação de recursos adicionais ao orçamento, bem como o acompanhamento das prestações de contas de tais recursos

**Art. 13 -** Ao Departamento de Tributação e Cadastro, sob supervisão do Secretário Municipal de Governo, compete promover a fiscalização, as atividades preparatórias, o lançamento e a arrecadação dos tributos municipais; a organização e manutenção dos bancos de dados do Cadastro Municipal; bem como as atividades inerentes à aplicação de multas e outras sanções estabelecidas pela legislação própria.

**Art. 14** – Ao Departamento de Licitações de Contratos, incumbe funcionar como órgão assessor da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial, bem como órgão registrador dos atos relacionados às atividades de licitação e contratação.

**Art. 15 -** Ao Departamento de Controle de Estoque e Compras, sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo, compete proceder com os pedidos de compras de material permanente e de consumo. Receber, conferir e examinar o material adquirido; aceitar ou rejeitar material entregue pelos fornecedores registrar no sistema informatizado a movimentação de entrada e saída de material. Acondicionar e estocar material sob condições tais que não modifiquem sua qualidade ou seu estado físico. Elaborar balancete mensal de material existente. Fazer o inventário anual de material permanente e de consumo, em estoque, do Almoxarifado e exercer ainda outras atividades pertinentes ao Departamento.

**Art. 16 –** À Coordenadoria do Patrimônio compete: exercer o controle patrimonial da Prefeitura Municipal, ademais de outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Secretário de Governo.

**Art. 17 –** Ao Departamento de Controle de Contas e Convênios, compete: sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo executar as prestações de contas e Convênios de todas as despesas relacionadas a transferência voluntárias da União e do Estado.

**Art. 18 –** Ao Departamento de Recursos Humanos incumbe, sob a supervisão do Secretário Municipal de Governo o registro de todos os atos de pessoal, o controle dos dispêndios com pessoal e previdência social, a elaboração da folha de pagamentos, a averbação das alterações funcionais dos servidores públicos, bem como outras atribuições que lhe sejam imputadas pelo Secretário de Governo.

**CAPÍTULO IV**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE**

**Art. 19 -** À Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude incumbe desenvolver as atividades de controle, coordenação e supervisão das atividades educacionais sob encargo do Município, inclusive, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir o Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

**Art. 20 –** Ao Departamento de Educação, sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe o incremento das atividades educacionais desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 21 –** Ao Departamento de Educação Infantil sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe o desenvolvimento das atividades educacionais relacionadas à Educação Infantil no Município.

**Art. 22 –** À Coordenadoria Pedagógica sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação, incumbe a orientação pedagógica das atividades educacionais desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino, inclusive no que diz respeito à Educação Infantil.

**Art. 23** – À Coordenadoria de Inspeção e Dados Escolares, incumbe verificar o cumprimento das normas referentes ao ensino e oferecendo assessoramento ao pessoal envolvido nas atividades técnico-administrativas, a fim de assegurar-lhes dinamicamente, a eficiência e a unidade do trabalho educacional, acompanhando e orientando as instituições Municipais de ensino, bem como zelando pela integridade e qualidade do Sistema Municipal de Ensino sob todos os seus aspectos.

**Art. 24** – Á Coordenadoria de Programas Educacionais incumbe assegurar a integração entre as ações dos departamentos, coordenações e demais segmentos de atuação da Secretaria Municipal de Educação, articulando suas políticas e programas educacionais a fim de garantir uma educação pública com qualidade.

**Art. 25 -** Ao Departamento de Esporte e Juventude incumbe incentivar a prática esportiva em todo o município, abrangendo as mais diversas modalidades e todos os segmentos sociais e faixas etárias.

**Art.26 -** À Coordenadoria de Projetos e Esportes Coletivos compete:

I - coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos de esporte e lazer;
II - organizar a utilização dos espaços, equipamentos, mobiliários e materiais para a plena execução da programação de atividades esportivas e de lazer;
III - executar as atividades envolvidas na elaboração, coordenação e execução dos projetos e programas;
IV - avaliação permanente dos resultados dos programas e projetos de esporte e lazer.

**Art. 27 -** Ao Departamento de Cultura e Turismo compete:

I - desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seu patrimônio ambiental e cultural;
II - promover a integração do município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus objetivos;
III - opinar, previamente, sobre projetos de leis que se relacionem com a cultura e o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas;
V - Promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município;
VI - outras atribuições que lhes sejam correlatas.

**CAPÍTULO V**

**DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Art. 28 –** À Secretaria de Saúde incumbe Coordenar, Promover e Executar as atividades relacionadas à promoção da Saúde Pública no âmbito do Município, bem como as atividades relacionadas à Vigilância Sanitária e à prevenção de agravos à saúde da população, inclusive, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir os recursos do fundo Municipal de Saúde.

**Art. 29 –** Ao Departamento de Saúde Pública, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe promover as atividades relacionadas à promoção da Saúde Pública no âmbito do Município.

**Art. 30 –** Ao Departamento de Saúde Bucal compete: assessoria técnica e capacitação das equipes de saúde bucal do município, para que trabalhem de forma integrada com as políticas e programas nacionais. Conceber Campanhas que estimulem hábitos básicos e essenciais à saúde, como a higiene oral pela escovação dos dentes, até a prevenção de traumas de face e câncer de boca.

**Art. 31 –** A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, sob ao supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe desenvolver as atividades de prevenção e repressão de práticas comerciais, industriais e agrícolas, capazes de causar agravos à saúde da população.

**Art. 32 –** À Coordenadoria de Saúde, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde, incumbe planejar, coordenar e orientar as diversas atividades relacionadas à saúde no âmbito do Município.

**CAPÍTULO VI**

**DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**Art. 33 -** À Secretaria de Assistência Social e Habitação incumbe Coordenar, Promover e Executar as atividades relacionadas à promoção social no Município quer seja com recursos próprios, quer seja com recursos, para tal finalidade, transferidos por outros entes da federação.

**Art. 34** – Ao Departamento de Habitação, incumbem as atividades relacionadas ao desenvolvimento, implantação e acompanhamento de programas e projetos de habitação popular.

**Art. 35 –** Ao Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, incumbe, sob a supervisão do Secretário de Assistência Social, servir de órgão registrador dos atos dos Conselhos Municipais, inclusive as atas de suas reuniões, bem como prestar-lhes apoio e assistência técnica quando solicitado.

**Art. 36** – A Coordenadoria de Projetos e Programas Sociais compete sob a supervisão do Secretário de Assistência Social, coordenar a execução de programas sociais que ofereçam a proteção social básica e proteção social especial.

**Art. 37** – A Coordenadoria de Trabalho e Qualificação Profissional incumbe no âmbito da intermediação de mão-de-obra gerenciar os serviços prestados pelo posto do CIAT – Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador. A Coordenadoria também atuará na área de qualificação profissional, através do planejamento, coordenação, implementação e monitoramento de cursos profissionalizantes e ações formativas de apoio.

**CAPITULO VII**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTUTRA**

**Art. 38** – À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura incumbe: Organizar, programar, orientar as atividades relativas ao fomento das atividades industriais, comerciais, agropecuárias e rurais no Município. Desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas, e as ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria.

**Art. 39** – Ao Departamento de Indústria e Comércio, incumbe: estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, e dos serviços, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial;

**Art. 40 -** Ao Departamento de Meio Ambiente, sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento Econômico, incumbe Formular as normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, estabelecendo as áreas em que a ação do Executivo Municipal, relativa à qualidade ambiental, deva ser prioritária. Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente. Coordenar e elaborar planos, pesquisas, projetos e atividades para implementação da política ambiental e prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 41** – Ao Departamento de Agricultura e Pecuária compete: executar ações direcionadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias, bem como desenvolver políticas de apoio ao produtor rural. Entre eles, programas e projetos nas áreas de agropecuária e agricultura familiar.

**Art. 42** - Coordenadoria de projetos e fomento a produção rural compete: Elaboração e acompanhamento na execução de projetos que contribuam para a estruturação da produção agrícola no Município.

**Art. 43 –** Ao Departamento de Infraestrutura rural compete, sob a supervisão do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, fomentar projetos que contribuam para a melhora da infraestrutura rural visando o desenvolvimento sócio- econômico local e regional, bem como a recuperação e conservação das estradas vicinais.

**Art. 44** – Ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Saneamento incumbe desenvolver as atividades de manutenção e melhoramento da infraestrutura do Município nas áreas viárias, de saneamento, habitação, construção e reformas de próprios públicos, o fomento do desenvolvimento agrícola, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pela Prefeita Municipal.

**Art. 45** – Aos órgãos colegiados e órgãos de colaboração com o Governo Federal, incumbem as atribuições estabelecidas nas respectivas leis de criação.

**Art. 46 –** O desdobramento das atribuições de cada órgão administrativo poderá ser promovido a qualquer tempo por Decreto do Prefeito (a) Municipal.

**Art. 47 –** Eventuais conflitos de atribuições entre órgãos serão resolvidos, nos termos desta Lei, pela Prefeita Municipal.

**Art. 48 –** A Implantação das Estruturas Administrativas previstas nesta Lei se dará na medida da existência de disponibilidades financeiras para tanto, bem como de conveniência, a Juízo do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO VIII**

**DA DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS**

**Art. 49 –** Cada Secretaria será gerida por um Secretário. Cada Departamento será gerido por um Diretor de Departamento, sob supervisão do Secretário respectivo, cada Coordenadoria por um Coordenador, em colaboração com o Secretário da área respectiva. A Controladoria Geral do Município será chefiada pelo Controlador Geral, a Chefia de Gabinete pelo Chefe de Gabinete e a Assessoria de Comunicação Social, pelo assessor de comunicação social.

**Art. 50 –** A juízo da Prefeita Municipal a gestão de mais de uma Secretaria ou de mais de um Departamento poderá ser cometida a um mesmo servidor que, neste caso, não perceberá remuneração adicional pelo acúmulo de atribuições.

**Art. 51 –** Na hipótese de um mesmo servidor acumular a direção de um departamento e a de uma Secretaria, perceberá remuneração de Secretário.

**CAPITULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52 –** Os Cargos isolados de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Eldorado estão indicados no Anexo X, e terão a remuneração indicada no Anexo XI desta Lei.

**Art. 53 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Lei Complementar 072/2013.

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***MARTA MARIA DE ARAUJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**4FF23F28

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO 268/2016**

*"Nomeação de Conselheiros para a composição do CMS – Conselho Municipal de Saúde."*

A **Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo**, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam nomeados os Conselheiros para a composição de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas, observando o documento formal "Ata nº 09/2016" do Conselho Municipal de Saúde, que segue como parte integrante do presente Decreto Municipal:
**1. TITULARES:**
**1.1. DOS USUÁRIOS:**

**- Vanoira Martins**
**- Nilson Amaro Clementino**
**- Auro Trento**
**- Lucir Piva**
**- Maria Helena Santos Dourados**
**- Odaite Pereira Ferreira**

**1.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:**

**Marcio Anderson Massuchini**
**Dirceu Martins**
**Sérgio Toharu Toharu Sonoda**

**1.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:**

**-Vera Lúcia Koci da Silva**
**- Marinalva Ferreira Sales**
**- Maria de Lourdes Martins**

**2. SUPLENTES**
**2.1. DOS USUÁRIOS:**
**- Arlindo Sanabre**
**- Rogério da Silva**
**- Fernanda Mirela Chaves Scotti**
**- Joraci da Silva**
**- Elisangela Alves da Silva**
**- Jaqueline Almeida Ferreira**

**2.2. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:**

**- Sarita Massuchini**
**- Luan Otávio Duarte Santos**
**- Geraldo Rodrigues da Cruz**

**2.3. DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:**

**- Luzia Antonia do Carmo Sanches Molina**
**- Kaithyane de Souza Sena**
**- Silvia Maria de Moraes.**

**Art. 2º** - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município, pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação deste.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de mato Grosso do Sul aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2016.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andreia Rodrigues Pantoja
**Código Identificador:**978EB244

## SECRETARIA DE GOVERNO
## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 FMIS

| Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado | | Período: Dezembro/2016 |
|---|---|---|
| a. Quadro Principal | | |
| Balanço Patrimonial | | |
| | | Exercício: 2016 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 373,63 | 17.808,14 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Circulante* | 373,63 | 17.808,14 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 121.479,43 | 121.479,43 |
| Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 121.479,43 | 121.479,43 |
| TOTAL DO ATIVO | 121.853,06 | 139.287,57 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Não Circulante | | |
| Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | 121.853,06 | 139.287,57 |
| (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 121.853,06 | 139.287,57 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 121.853,06 | 139.287,57 |

| b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | | |
|---|---|---|
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | | Exercício: 2016 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 373,63 | 17.808,14 |
| Ativo Permanente | 121.479,43 | 121.479,43 |
| *Total do Ativo* | 121.853,06 | 139.287,57 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Permanente | 0,00 | 0,00 |
| *Total do Passivo* | 0,00 | 0,00 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | 121.853,06 | 139.287,57 |

| c. Quadro das Contas de Compensação | | |
|---|---|---|
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | | Exercício: 2016 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| Garantias e Contragarantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 264.347,03 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 264.347,03 | 0,00 |
| d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro | | |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
| | | Exercício: 2016 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FONTES DE RECURSOS | | |
| 00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 100000-Recursos Ordinários | -167.439,89 | 0,00 |
| 181503-Recursos provenientes do FIS | 205.066,40 | 0,00 |
| Total das Fontes de Recursos | -37.626,51 | 0,00 |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**F2FF74F9

## SECRETARIA DE GOVERNO
## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 FMIS

| | | Período: Dezembro/2016 |
|---|---|---|
| Fundo Mun. Investimento Social-Eldorado | | Modelo: Isolado/Analítico |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | |
| | | Exercício: 2016 |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | |
| Impostos | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenção no domínio econômico | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | | |
| Venda de Mercadorias | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 0,00 | 2.164,94 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 2.164,94 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 20.192,00 | 23.608,00 |
| Transferências Intergovernamentais | -185.306,87 | 216.163,92 |
| Transferências das Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| | -165.114,87 | 239.771,92 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Reavaliação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *-165.114,87* | *241.936,86* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios a Pessoal | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | 0,00 | 0,00 |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 6.266,40 | 12.967,70 |
| Serviços | 17.866,98 | 18.278,10 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 0,00 | 0,00 |
| | 24.133,38 | 31.245,80 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | | |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | 0,00 | 0,00 |
| Incorporação de Passivos | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Tributárias | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | 198.800,00 | 193.000,00 |
| Participações e Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Constituição de Provisões | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 0,00 | 0,00 |
| | 198.800,00 | 193.000,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *222.933,38* | *224.245,80* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | -388.048,25 | 17.691,06 |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**9E3490DF

## SECRETARIA DE GOVERNO
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
## FMIS

| Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado | | | | Exercício |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 2016 |
| | | | | R$ |
| Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 | | | Periodo de: Janeiro até Dezembro | |
| Unid. Orçamental | | | Unid. Gestora | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO | | | CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | |
| Descrição | Saldo do Exercício Anterior | Inscrição | Baixas | Saldo Exercício Seguinte |
| PASSIVO CIRCULANTE | 0,00 | 1.130,20 | 1.130,20 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 1.130,20 | 1.130,20 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 1.130,20 | 1.130,20 | 0,00 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 1.130,20 | 1.130,20 | 0,00 |
| CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 1.130,20 | 1.130,20 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 260,82 | 260,82 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 869,38 | 869,38 | 0,00 |
| Totais | 0,00 | 1.130,20 | 1.130,20 | 0,00 |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**E54F40B5

## SECRETARIA DE GOVERNO
## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18
## FMIS

| Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado | | Exercício 2016 |
|---|---|---|
| Demonstração dos Fluxos de Caixa | | Período: Dezembro |
| FLUXOS DE CAIXA | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | -17.434,51 | 17.691,06 |
| INGRESSOS | 206.629,07 | 242.948,39 |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | 0,00 | 2.164,94 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 2.164,94 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS | 206.629,07 | 240.783,45 |
| Intergovernamentais | 185.306,87 | 216.163,92 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 185.306,87 | 216.163,92 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos operacionais | 21.322,20 | 24.619,53 |
| DESEMBOLSOS | 224.063,58 | 225.257,33 |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS | 222.933,38 | 224.245,80 |
| Legislativa | 0,00 | 0,00 |
| Judiciária | 0,00 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 |
| Administração | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 0,00 | 0,00 |
| Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 222.933,38 | 224.245,80 |
| Previdência Social | 0,00 | 0,00 |
| Saúde | 0,00 | 0,00 |
| Trabalho | 0,00 | 0,00 |
| Educação | 0,00 | 0,00 |
| Cultura | 0,00 | 0,00 |
| Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 0,00 | 0,00 |
| Habitação | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento | 0,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 |
| Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 0,00 | 0,00 |
| Organização Agrária | 0,00 | 0,00 |
| Indústria | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Comunicações | 0,00 | 0,00 |
| Energia | 0,00 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 1.130,20 | 1.011,53 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| a União | 0,00 | 0,00 |
| a Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| a Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos operacionais | 1.130,20 | 1.011,53 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | 0,00 | 0,00 |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Ativo não Circulante | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de investimentos | 0,00 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | 0,00 | 0,00 |
| INGRESSOS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social de Empresas Estatais Dependentes | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Outros ingressos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Outros desembolsos de financiamentos | 0,00 | 0,00 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | -17.434,51 | 17.691,06 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial | 17.808,14 | 117,08 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final | 373,63 | 17.808,14 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**4E63B969

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **138/2016**
PROCESSO: Nº **100/2016**
TOMADA DE PREÇOS Nº **051/2016**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a Empresa **D. A. DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA,** do contrato original celebrado em 07/07/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

2.1 – O presente CONTRATO será prorrogado por mais 60 dias.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2016.

Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e o Sr. **Dailton Alves da Cruz** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**CF5C4AB7

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 162/2016
MODALIDADE/Nº: CC Nº 013/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a contratação de empresa para fornecimento e execução de show pirotécnico, para as festividades do reveillon em praça pública, a ser realizado à zero hora dia 1º de janeiro de 2017, conforme Termo de Referência, que fazem parte do Edital.

Vencedor(es): CASA DE FOGOS SÃO NICOLAU LTDA ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MAURICELIO BARROS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2016.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**607A0330

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **132/2014**
PROCESSO: Nº. **088/2014**
TOMADA DE PREÇOS Nº. **004/2014**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
**Das Alterações**: O prazo para execução da obra e da vigência do contrato serão prorrogados por mais **06 (seis) meses**.
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2016.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (**CONTRATANTE**) e a Sr. **Argemiro José Folle (CONTRATADA)**

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**A435F8AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 163/2016
MODALIDADE/Nº: CC Nº 014/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo de eventos para realização do Reveillon 2016/2017, (show da virada) no município de Iguatemi (MS), com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

Vencedor(es): CASA DE FOGOS SÃO NICOLAU LTDA ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MAURICELIO BARROS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2016.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**6EB64D09

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **186**/2016
PROCESSO: Nº **147**/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. **008**/2016
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **T S CONSTRUTORA LTDA EPP.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTOS do contrato original celebrado em 09/12/2016.
**Das Alterações:** O contrato terá uma supressão de **R$ 21.246,75** (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passando o seu valor de **R$ 474.493,41** (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e tres reais e quarenta e um centavo), para **R$ 453.246,66** (quatrocentos e cinquenta e tres mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
**Dotação Orçamentária: 02.07.01-15.451.0901.1020-4.4.90.51 - 281:** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares - Obras e Instalações.
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2016.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Mauricelio Barros
**Código Identificador:**AE3F86D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**LEI Nº 1.935/2016**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.815/2014 E ACRESCENTA-LHE O ART. 1º-A".

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o erro verificado nas dimensões do imóvel doado através da Lei nº 1.815/2014,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º -** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.815, de 19 de novembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Associação Esportiva Clube Camisa 10, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.110.335/0001-41, situada na Rodovia MS-295, s/nº, Km 0,5, neste Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 6.030,00 m2 (seis mil e trinta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.266, a ser dele destacada."**

**Art. 2º -** A Lei Municipal nº 1.815/2014 passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

**"Art. 1º-A - Fica desafetado de sua destinação atual de via pública o trecho da Rua Ramão Rodrigues, compreendido entre a Rua Petrona Romero Lopes e Av. Laudelino Peixoto, com 17m de frente por 90m de fundo, totalizando 1.530m², cuja área passa a incorporar os Lotes B e C da Quadra 193, do Loteamento Geral desta cidade, passando a ter a destinação prevista no art. 1º desta Lei."**

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.112/2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

Repulicada por incorreção.

**Publicado por:**
Luciano Dorneles dos Santos
**Código Identificador:**E4DE5ACD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de vigência ao Contrato Nº 083/2016 – Processo Nº 063/2016 – Modalidade Dispensa Nº 009/2016. Entre Prefeitura Municipal de Japorã e Posto Japorã LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível Para ser Utilizado no Abastecimento de Maquinário que será Utilizado Exclusivamente no Atendimento das Situações Emergenciais,2º Fase Conforme Convênio Nº 043/2016 – SGI/COVEN Nº 26.405/2016. Alteração: Altera a Clausula do Prazo de Execução do Contrato Firmado Em 05/12/2016. Data da Assinatura do Termo: 19 de Dezembro de 2016. Vigência: 22/12/2016 A 20/01/2017. Foro: Comarca de Mundo Novo.

**Publicado por:**
Diega Goes Coelho
**Código Identificador:**CE4917CE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 070/2016**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 070/2016 – PROCESSO N° 052/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: GUERREIRO&CIA LTDA-ME. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL. PARA SUPORTE E ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. –**. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DO VALOR DO CONTRATO POR ACRÉSCIMO DE 13,6% TOTALIZANDO EM UM VALOR DE R$15.861,52 ( QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

**Publicado por:**
Diega Goes Coelho
**Código Identificador:**6524B4BD

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 010/2016.**
**CONTRATO DE Nº 037/2016.**

1.1. Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 010/2016, na modalidade Chama Pública de nº 001/2016, para a contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS**.** Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária e Remanejamento de itens. Data: 29/12/2016.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**B0D6BA7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 128 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-ADMIRSON SERGIO DO CARMO**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR ADMIRSON SERGIO DO CARMO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor ADMIRSON SERGIO DO CARMO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**4DD830F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 129 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-CLAUDIA ANA DELMONDES**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA CLAUDIA ANA DELMONDES, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO, SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora CLAUDIA ANA DELMONDES, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**5925A249

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 130 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-CRISTIANE UESATO**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA CRISTIANE UESATO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO*

*ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora CRISTIANE UESATO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**6F6C6E62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 131 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-DANIELI LEOPOLDINA NUNES DE AQUINO TESTA**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA DANIELI LEOPOLDINA NUNES DE AQUINO TESTA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÙCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora DANIELI LEOPOLDINA NUNES DE AQUINO TESTA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**B4D4E611

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 132 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016-IVO OVIEDO**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR IVO OVIEDO OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÙCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor IVO OVIEDO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**0DB4A800

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 133 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-JULIA KELLY CARMO SALOMÃO**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA JULIA KELLY CARMO SALOMÃO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor JULIA KELLY CARMO SALOMÃO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**F83C0955

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 134 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-KARINE NASCIMENTO SILVEIRA**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA KARINE NASCIMENTO SILVEIRA, OCUPANTE DO CARGO*

*EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI"*.

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora KARINE NASCIMENTO SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**C048DA33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 135 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-LILIAN DAIANE SOBRINHO**

*"EXONERA, "EX-OFFÍCIO", A SENHORA LILIAN DAIANE SOBRINHO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO SÍMBOLO ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI"*.

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora LILIAN DAIANE SOBRINHO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Divisão, Símbolo ADI-201, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**62D4E84A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 136 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-LUZENIR OLIVEIRA VILELA**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA LUZENIR OLIVEIRA VILELA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA SÍMBOLO DAS-101, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI"*.

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, A Senhora LUZENIR OLIVEIRA VILELA, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA, Símbolo DAS-101, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**B8424163

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-ROSA HELENA BORGES DA SILVA**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA ROSA HELENA BORGES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI"*.

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora ROSA HELENA BORGES DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**C5E485E0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-ROSANGELA JUDITE FORNARI**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA ROSANGELA JUDITE FORNARI, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora ROSANGELA JUDITE FORNARI, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**4EEB8E92

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 139 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-SALVADOR RAMOS DA GAMA**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR SALVADOR RAMOS DA GAMA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor SALVADOR RAMOS DA GAMA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**22004B1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 140 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.SEBASTIÃO CARLOS DÁVALOS**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR SEBASTIÃO CARLOS DÁVALOS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO SÍMBOLO ADI-203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor SEBASTIÃO CARLOS DÁVALOS, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI-203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**1EAA4A11

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 141 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-SOLANGE DA SILVA**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA SOLANGE DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora SOLANGE DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**62876799

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 142 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-WILIAN DOS REIS PEREIRA**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR WILIAN DOS REIS PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO SÍMBOLO ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor WILIAN DOS REIS PEREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo ADI-202, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**B0CBCEEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 143 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-ANGILBERTO HONORIO ROSA FILHO**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR ANGILBERTO HONORIO ROSA FILHO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO-DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor ANGILBERTO HONORIO ROSA FILHO, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo, DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**CDFF20FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 144 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA VILELA**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA VILELA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SÍMBOLO-DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora CLAUDIA BASTISTA DE OLIVEIRA VILELA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo, DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**86DE7303

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 145 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.RODOLFO BATISTA DE CARVALHO**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR RODOLFO BATISTA DE CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO-DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor RODOLFO BATISTA DE CARVALHO, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo, DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**6EA7A0D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-ZENAIDE CENTURIÃO BARROS**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA ZENAIDE CENTURIÃO BARROS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SÍMBOLO-DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora ZENAIDE CENTURIÃO BARROS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, Símbolo, DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**BE7A460E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-ARIEL FERNANDES LIMA**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR ARIEL FERNANDES LIMA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO-DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, o Senhor ARIEL FERNANDES LIMA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo, DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**110254A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-NATALINA DA SILVA DE CASTRO**

*"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA NATALINA DA SILVA DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO-DAS-103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-officio"*, a Senhora NATALINA DA SILVA DE CASTRO, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo, DAS-103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**027314D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-EVA ROSA VILELA**

*"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA EVA ROSA VILELA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora EVA ROSA VILELA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de Dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**F878C08B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-VACÂNCIA EVA ROSA VILELA**

*"DECLARA VACÂNCIA NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO QUADRO PERMANENTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPADO PELA SERVIDORA EVA ROSA VILELA, EM VIRTUDE DE SUA EXONERAÇÃO".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR a Vacância do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente do Executivo Municipal, ocupado pela Servidora, EVA ROSA VILELA, em virtude da Exoneração Solicitada, a qual foi concedida através da Portaria de nº 149, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos valem a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**1D8B99E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 151/2016 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS**

*"CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

*Considerando o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115, da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;*

*Considerando o pedido formulado pelo servidor público municipal, Leomar Cassiano dos santos, no dia 16 de dezembro de 2016, sendo deferido em 16 de dezembro de 2016;*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Trato de Interesses Particular, ao Servidor Público Municipal LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS, nos termos do artigo 86, inciso VIII e artigo 115, da Lei Municipal de n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Licença para Trato de Interesses Particulares ora concedidos será por vinte e quatro meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2016, até o dia 30 de dezembro de 2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**278E9B77

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 152 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-ALFREDO FERREIRA DA ROCHA**

*"EXONERA, "ex-offício", O SENHOR ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DIRETOR ADMINISTRATIVO, SIMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DO SAAE, DO MUNICIPIO DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, "*ex-officio"*, o Senhor ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, ocupante do Cargo em Comissão Diretor Administrativo do quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**276EAADF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153/2016 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO**

*"CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

*Considerando o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115, da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;*

*Considerando o pedido formulado pelo servidor público municipal, Greiff Kennedy Vilela de Carvalho, no dia 16 de dezembro de 2016, sendo deferido em 16 de dezembro de 2016;*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Trato de Interesses Particulares, ao Servidor Público Municipal GREIFF KENNEDY VILELA DE

CARVALHO, nos termos do artigo 86, inciso VIII e artigo 115, da Lei Municipal de n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Licença para Trato de Interesses Particulares ora concedida será por vinte e quatro meses, iniciando-se em 30 de dezembro de 2016, até o dia 29 de dezembro de 2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**3ED2E493

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154/2016 – GP. JARAGUARI, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.-ANTONIA MARIA VICENTE**

*"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANTONIA MARIA VICENTE, CONCEDIDA ATRAVÉS DA LEI DE Nº 585 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, DE ACORDO COM O ART. 274 DO ESTATUTO DO SERVIDOR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

*Considerando o disposto no art. 86, II, c/c Artigo 104 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;*

*Considerando o pedido formulado pela servidora pública municipal, Antonia Maria Vicente, no dia 29 de dezembro de 2016, foi rubricada pelo chefe imediato com parecer favorável ao pedido de licença prêmio;*

*Considerando que a servidora comprovou o período aquisitivo e preencheu as condições para o deferimento do pedido;*

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal Antonia Maria Vicente, com fundamento na Lei de Nº 585 de 17 de Dezembro de 2003, combinado com o Art.274 do Estatuto de Servidor que assegura aos servidores que completarem o período de efetivo exercício, até 31 de dezembro de 2003, e que tenham comprovada a assiduidade o direito de usufruí-la, a qualquer tempo, nos termos da legislação que lhe assegurava esse direito.
Art. 2º A Licença Prêmio será concedida a partir de 30 de dezembro de 2016 até 29 de março de 2017, podendo ser interrompida a qualquer tempo conforme interesse e critério da Administração.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari-MS, 30 de dezembro de 2016.

***VÁGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**B466A6D6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3.228/2016**

*Regulamenta o pagamento de bônus aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Complementar municipal nº48, de 15 de dezembro de 2009, dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso da**s** atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art.60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 80 da Lei Complementar nº48, de 15 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** O pagamento de bônus, instituído no art. 80 da Lei Complementar nº048, de 15 de dezembro de 2009, após a folha de pagamento do mês de dezembro do ano vigente, depois da apuração de saldo dos recursos do FUNDEB, calculando-se o montante resultante de sessenta por cento deste valor, em conformidade com o art.22 da Lei Federal nº11.494, de 20 de junho de 2007, não aplicados no pagamento da remuneração aos profissionais de educação, em efetivo exercício.

**Parágrafo único.** O Bônus se constitui vantagem pecuniária excepcional, concedida após apuração anual do saldo disponível para seu pagamento, de acordo com os resultados obtidos das atividades desenvolvidas no exercício das funções do magistério, em unidades da Rede Municipal de Ensino, apurando-se e a frequência dos profissionais de educação durante o ano letivo.

**Artigo 2º.** Para fins deste Decreto, considera-se:

**I-** remuneração – o total dos pagamentos devido aos profissionais de educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, para os integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Poder Executivo Municipal, inclusive os cargos sociais incidentes;
**II-** profissionais de educação – docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
**III-** efetivo exercício – atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, prevista no inciso II deste artigo, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária à Prefeitura Municipal de Ladário;
**IV-** dias efetivamente trabalhados – são os dias em que o servidor compareceu ao seu local de trabalho, para exercer atribuições do seu cargo.

**Artigo 3º.** O bônus será pago para o Profissional de Educação em efetivo exercício, que contar no ano base do saldo da parcela dos sessenta por cento do FUNDEB, com o mínimo de 100(cem) dias efetivamente trabalhados.

**Parágrafo único.** Não serão descontados na contagem dos dias efetivamente trabalhados na ausência por motivo de:
**I –** férias regulamentares, até quarenta e cinco dias;
**II –** licença para tratamento da própria saúde até trinta dias;
**III**- participação em treinamentos, orientações técnicas ou cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, até quinze dias;
**IV**-licença por acidente em serviço, com percepção de benefício pela previdência social;
**V**- exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria Municipal de Educação;
**VI**- licença para Mandato Classista;
**VII**- licença para Pleito Eleitoral;

**Artigo 4º.** A avaliação anual do desempenho dos profissionais de educação corresponderá ao somatório de dias de frequência do ano

letivo, apurado pela Secretaria Municipal de Educação, que somados indicará o número de dias efetivamente trabalhados.
§ 1º Cada dia efetivamente trabalhado será convertido em ponto para o cálculo do valor do Bônus do membro do Magistério, onde o ponto corresponderá ao período, quer seja matutino, vespertino e noturno.
§ 2º O total de pontos do Profissional de Educação com carga horária de quarenta horas semanais, independente de sua vinculação à Prefeitura Municipal de Ladário corresponderá ao número de dias efetivamente trabalhados, multiplicados pelo coeficiente 2 (dois).
§ 3º Os dias efetivamente trabalhados pelo Diretor de Escola e Diretor de Adjunto responsável por unidade escolar, que funcionar em horários distintos será multiplicado pelo coeficiente 2(dois).
**Artigo 5º.** O valor do ponto anual será definido em Reais, com os centavos, correspondendo ao resultado da seguinte fórmula:
**VAP = (TDT/CSF)**, sendo:
**TDT**= Total de dias efetivamente trabalhados por todos os benefícios.
**CSF=** Cota saldo dos 60% do FUNDEB.
**VAP =** Valor do Ponto

§ 1º O valor a ser recebido por cada profissional de educação calculado sobre o número de pontos conquistados pelo beneficiário durante o ano, multiplicados pelo valor pecuniário ( em Reais) do ponto.
§ 2º Serão somados, para determinação do TDT, os dias efetivamente trabalhados de cada Profissional de Educação, tendo este comparecido ao serviço por, no mínimo, cem dias letivos.
§ 3º O profissional que não tiver atingido a frequência mínima ( cem dias) não fará jus ao sistema de bônus, não havendo a contagem dos mesmos.

**Artigo 6º.** O bônus será pago ao Profissional de Educação que atender aos requisitos referidos no § 2º art. 5º, com base no número de dias que ele efetivamente trabalhou no ano letivo, apurado de acordo com a seguinte fórmula:
**VIB = VAP x NDT,** sendo:
**VIB =**Valor individual do bônus
**VAP** = Valor do ponto
**NDT =** Número de dias efetivamente trabalhados no ano letivo;

**Artigo 7º.** Será 23 de dezembro a data base para consolidação de todas as situações funcionais e ocorrências a serem consideradas para fins avaliação do desempenho e pagamento de bônus aos membros Magistérios Municipais.
**Artigo 8º.** A importância paga a título de bônus não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, não sendo considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, incidindo sobre ela a retenção do imposto de renda na fonte de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS., 28 de dezembro de 2016.

***JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**96995E11

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**
**RESOLUÇÃO Nº 017/2016**

RESOLUÇÃO Nº 017/2016/CAPREV

*"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno, gestão do triênio 2014/2017".*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 17 de novembro de 2016, o CAPREV,

**RESOLVE**:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de OUTUBRO de 2016 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 017/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 15 de dezembro de 2016.

***LUCENIR DE ARRUDA***
Presidente do CAPREV

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**46AD5E3C

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**
**RESOLUÇÃO Nº. 018/2016/CAPREV**

*"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno, gestão do triênio 2014/2017".*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 07 de dezembro de 2016, o CAPREV,

**RESOLVE**:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar a Política de Investimentos de 2016, constante na Ata nº 018/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 15 de dezembro de 2016.

***LUCENIR DE ARRUDA***
Presidente do CAPREV

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**A866531C

---

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**
**RESOLUÇÃO Nº. 019/2016/CAPREV**

*"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno, gestão do triênio 2014/2017".*

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 14 de dezembro de 2016, o CAPREV,

**RESOLVE**:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de NOVEMBRO de 2016 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 019/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 15 de dezembro de 2016.

***LUCENIR DE ARRUDA***
Presidente do CAPREV

**Publicado por:**
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
**Código Identificador:**DB60C40A

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**
**DECRETO N 3213 - PREVLADARIO**

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO
Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS
Decreto Orçamentário nº 3213 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Aumento de despesas com benefícios previdênciários dos repasses de 2013 realizados em Dezembro de 2016 Suplementação para pagamento de impostos
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 952 de 26/04/2016, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| 16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO | |
| 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| 09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas | |
| 3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários | 55.000,00 |
| | 55.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 60.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| 16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| | 5.000,00 |
| 09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas | |
| 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas | 30.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00 - Pensões | 25.000,00 |
| | 55.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 60.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 9 de Dezembro de 2016.

***JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**23147152

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**
**DECRETO N 3199- ERRATA - PREVLADARIO**

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS
Republica-se o Decreto n° 3199/2016,publicado no dia 13 de dezembro de 2016,para complementação do detalhamento do artigo 2°.
Decreto Orçamentário nº 3199 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Ajuste da Taxa de administração de 2015 para Reservas de Taxa de Administração para 2016 (Decreto Nº 3127). Remanejamento realizado de R$ 221.000,00 - valor real ajustado de economia de 2015 - R$ 211.131,97 // Ajuste de dotação
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 952 de 26/04/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| 16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 99.997.1900.2108 - Reserva do RPPS | |
| 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência | 9.868,03 |
| | 9.868,03 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 9.868,03 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| 16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO | |
| 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis | 9.868,03 |
| Total de Reduções ...: | 9.868,03 |
| | 9.868,03 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 1 de Dezembro de 2016.

***JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**4407158A

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO**
**DECRETO N 3127- ERRATA - PREVLADARIO**

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO
Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS
Republica-se o Decreto n° 3127/2016,publicado em 27 de setembro de 2016,para complementação do detalhamento do artigo 2°.
Decreto Orçamentário nº 3127 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Remanejamento - constituição de reserva para compra do imovel e veículo ao Instituto da Previdencia Social de Ladario.

Conforme Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402/2008, artigo 15, III:
III - o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;
Valor da transferência do residual da taxa de administração do exercicio de 2015: R$ 221.000,00
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 952 de 26/04/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

| | |
|---|---|
| 16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO | |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis | 250.000,00 |
| | 300.000,00 |
| 09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas | |
| 3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários | 30.000,00 |
| | 30.000,00 |
| Total Geral de Suplementações ...: | 330.000,00 |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|---|
| 16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL | |
| 09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO | |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil | 1.500,00 |
| 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção | 1.500,00 |
| 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria | 16.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| | 79.000,00 |
| 09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas | |
| 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas | 20.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00 - Pensões | 10.000,00 |
| | 30.000,00 |
| 99.997.1900.2108 - Reserva do RPPS | |
| 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência | 221.000,00 |
| | 221.000,00 |
| Total de Reduções ...: | 330.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 16 de Setembro de 2016.

***JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**F7AD5F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº411/2016**

**PORTARIA № 410/2016**

*Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a Sr.ª **LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA**, do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula nº 1063, lotada na Secretaria Municipal de Educação, EJA – Escola Municipal de João Baptista.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 27 de Dezembro de 2016.

***JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**890D8D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA № 411/2016**

*Dispõe sobre Exoneração, do cargo, de Comissionado.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Exonerar, a Sr.ª **LIGIA LOPES TEIXEIRA DE SANTANA – Diretora Presidente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**, do cargo comissionado, matrícula nº 4536, e do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 27 de Dezembro de 2016.

***JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**3F022651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015**
**PROCESSO Nº 002/2015 – DISPENSA Nº 001/2015**

**LOCADOR: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA HUMANITÁRIA**
**OBJETO:** Locação de imóvel onde está instalado o Projeto Semear
**AMPARO LEGAL:** Inciso II do Art. 65 cc § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 050/2015, formalizado em 06 de outubro de 2015, bem como o Pregão Presencial nº 022/2013, estabeleceu em sua Cláusula Sétima que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:
**08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.39.00 Fonte 101 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
Sendo verificada a necessidade de inclusão de Dotação Orçamentária para execução de despesas referentes ao Contrato supracitado.
Fica desta forma, registrada a inclusão da Dotação Orçamentária a seguir:
**08.001-12.361.0400.2092-3.3.90.39.00 Fonte 170 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

As demais Cláusulas contratuais fixadas no Contrato Administrativo nº 050/2015 ficam inalteradas.

Ladário MS, 05 DE DEZEMBRO 2016.

***MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**E1161F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3672/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016**
**PARTES:** Secretária Municipal de Educação, respondendo pela Secretaria Municipal de Educação e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
08.001.-12.361.0401-2013 – 3.3.90.30.00.00
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
**VALOR:** R$ 8.116,00 (Oito mil, cento e dezesseis reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 30 de novembro de 2016.

***MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**C8170DC6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação em consequência a adjudicação do objeto ao licitante vencedor do torneio referente a licitação na modalidade A Tomada de Preços n.º 001/2016 que versa sobre a contratação de agência de Publicidade, em consequência, fica convocada o representante da empresa: **OK COMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da Homologação para assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Miranda – MS, 29 de Dezembro de 2016**

***JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA***
Prefeita do Município de Miranda/MS

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**0856EF22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO FINAL DE TORNEIO LICITATÓRIO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE TORNEIO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos interessados, que torneio licitatório modalidade Tomada de Preços n°001/2016, que versa sobre a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Na sessão específica para recebimento, análise e julgamento do invólucro 05 referente à habilitação das empresas classificadas no torneio licitatório realizada em 29 de Dezembro de 2016 com início às 09:00, apresentou o seguinte resultado:

| Classificação | Licitante | Resultado |
|---|---|---|
| 1ª | OK COMUNICAÇÕES LTDA - EPP | HABILTADA |
| 2ª | FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LDTA - ME | DESABILITADA |

Assim, o resultado final do certame licitatório tem por vencedora a empresa OK Comunicações Ltda – ME por apresentar a proposta mais vantajosa para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Miranda, segundo o critério técnica e preços nos termos da Lei Federal 12.232/10.

Miranda– MS, 29 de Dezembro de 2016.

***TATIELE DE JESUS SILVA***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**0728C631

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO MEDICO Nº 003/2013, PUBLICADO NA PAGINA 18, DA EDIÇÃO 1737 DO DIA 06 DE DEZEMBRO, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO AMINISTRATIVO Nº 003/2013.

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO AMINISTRATIVO Nº 003/2013.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**09136E44

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 798, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Fábio Augusto de Campos Bonicontro, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1426/2016/PGMN de 22/12/16, assinada por **Gracieth Abrahão Costa Santos** – Procuradora do Município,

**Considerando** por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, ocupante do cargo de Médico, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, por denúncia apresentada por Patricia Evaristo Pereira, alegando que ao término da consulta de sua mãe Jeci Elias da Silva Pereira, o servidor usou de tom alterado e agressivo ao dizer que sua mãe iria morrer, bem como, disparou ofensas ao Secretário de Saúde e ao Prefeito, conforme Comunicação Interna nº 2021/2016/GMS do Gerente de Saúde.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de dezembro de 2016.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**C1965EC9

---

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 83, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Naviraí – UFN, para vigorar no exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 998, de 29 de dezembro do ano 2000, e

**Considerando** as variações de preços ao consumidor medidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorridas no período de janeiro a dezembro de 2016, atingindo 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017, o valor da **Unidade Fiscal de Naviraí - UFN,** que servirá de base para o cálculo dos débitos relativos aos impostos, taxas e contribuições, instituídos e arrecadados pelo Município, fica fixada em **R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos).**

**Art. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de dezembro de 2016.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**C430CBB1

---

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 84, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre as datas de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no art. 28 da Lei Complementar nº 012/98 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O contribuinte do **Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU,** referente ao exercício de 2017, será notificado do lançamento e disporá de **prazo para o primeiro pagamento até o dia 10 de março de 2017.**

**Parágrafo único.** Exclusivamente para o pagamento à vista (cota única) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – referente ao exercício de 2017, serão concedidos descontos, observando-se os seguintes critérios:

**I- até 10/03/2017, com 15% (quinze por cento) de desconto; e**
**II- até 10/04/2017, com 10% (dez por cento) de desconto.**

**Art. 2º** O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscal de Naviraí - UFN, sendo que, a primeira parcela deverá ser paga até a data indicada no art. 1º do presente Decreto, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes.

**Art. 3º** Sobre o Imposto de que trata o presente Decreto, bem como as parcelas vencidas, se não quitadas até o vencimento, incidirão: atualização monetária, multa e juros moratórios.

**Art. 4º** É assegurado ao contribuinte, o direito à impugnação ou reclamação contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, até o dia **10 de março de 2017**, data do vencimento da primeira parcela.
**Art. 5º** Os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar o recebimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, referente ao **exercício de 2017**, serão os seguintes:

**I – Banco do Brasil S/A;**
**II – Caixa Econômica Federal-CEF e Casas Lotéricas; e**
**III – SICREDI.**

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de dezembro de 2016.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
-Prefeito-

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**C936D316

---

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 799, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

Exonera servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Exonerar** servidores dos cargos de provimento em comissão relacionados no anexo único, parte integrante da presente Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, com efeito a contar do dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 28 de dezembro de 2016.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
-Prefeito-

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 799/2016**

| Matrícula | | SERVIDOR (a) | CARGO |
|---|---|---|---|
| 1621 | 7 | Wilson Soares dos Reis | Assessor de Gabinete |
| 3129 | 1 | Orisvaldo Sales Santos | Assessor de Imprensa |
| 7039 | 4 | Gracieth Abrahão Costa Santos | Procurador Jurídico |
| 2906 | 8 | Goreth de Aguiar Arruda | Procurador Jurídico Adjunto |
| 7034 | 3 | Adelvino Francisco de Freitas | Gerente de Finanças |
| 3508 | 4 | César Martins da Foncêca | Gerente de Educação e Cultura |
| 104 | 0 | Ciro José Toaldo | Gerente de Planejamento e Gestão Pública |
| 7036 | 0 | Paulo Henrique Bortolusso Sampaio | Gerente de Esporte e Lazer |
| 2833 | 9 | Josemar Tomazelli | Gerente de Saúde |
| 118 | 0 | Cleci Fortunatti Souza | Gerente de Assistência Social |
| 2556 | 9 | Flávio Roberto Vendas Tanus | Gerente de Obras |
| 7038 | 6 | Denilson Aurélio de Souza Barbosa | Gerente de Serviços Públicos |
| 1654 | 3 | Valdenice de Oliveira | Gerente de Desenvolvimento Econômico |
| 8 | 6 | Adilson Nunes Jardim | Gerente de Administração |
| 3261 | 1 | Débora Cristina Imbriani Martins | Gerente de Meio Ambiente |
| 366 | 2 | Josmar de Assis Selva | Gerente de Núcleo de Recursos Humanos |
| 3145 | 3 | Elayne de Oliveira Cunha Pimenta | Gerente de Núcleo de Compras |
| 7056 | 4 | Odair José Rodrigues | Gerente de Equipe Assessoramento Técnico |
| 7057 | 2 | Sérgio Roberto da Silva | Gerente de Equipe de Apoio Técnico |
| 8344 | 0 | Tulio Gabriel Sampaio Marques | Gerente de Programas e Projetos |
| 7082 | 3 | Paulo Alexandre Pinto de Oliveira | Gerente de Equipe Controle de Estoque |

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**2A15CECD

**GERENCIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 146/2015.**

Processo Licitatório nº. 258/2015 - Dispensa por Justificativa nº. 079/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **E. M. OBUTI – RESTAURANTE – ME.**

**Objeto:** Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - O prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2017 até 31/03/2017.
**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 076/2016, pela Contratante, pela contratante e a Sra. Elisa Matiko Obuti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Heatclif Horing
**Código Identificador:**C365B1DF

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5676/2016**

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 5.430,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 21/12/2016

***JOSEMAR TOMAZELLI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Adriana Paula Mendonça da Silva
**Código Identificador:**0E9BBFE1

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 5678/2016**

PROCESSO Nº. 232/2016 – PREGÃO Nº. 088/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2016. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 684,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 21/12/2016.

***JOSEMAR TOMAZELLI***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Adriana Paula Mendonça da Silva
**Código Identificador:**172486FE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

*"Altera a redação do § 1º do inciso X do artigo 65 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, incluído pela Lei Complementar nº 052, de 08 de maio de 2012"*

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, **Maycol Henrique Queiroz**, amparado no § 8º do artigo 72 da Lei Orgânica do Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O parágrafo 1º, do inciso X, inserido pelo artigo 1º da Lei Complementar n. 052, de 08 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 65 .....***
***X- .....***
***§1º - As vantagens discriminadas neste artigo não poderão ser concedidas, pagas ou percebidas, mais de uma vez no mesmo período cumulativamente, para o mesmo servidor,podendo ser concedida cumulativamente com outras parcelas que tenham fundamento diverso, sejam aquelas legalmente previstas, sejam aquelas vantagens pessoais de caráter subjetivo, ligadas às condições personalíssimas de cada servidor, em razão do exercício de determinadas funções.***

**Art. 2.º** Não se alteram os demais parágrafos da Lei Complementar nº 052 de 08 de maio de 2012.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Paranaíba, em 29 de dezembro de 2016.

***MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE***
Presidente

**Publicada** e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***HELIO MADSON CORREA PRATES***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Lilian Aparecida de Souza
**Código Identificador:**B8643B98

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" Nº 83, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Conceder afastamento a servidora **Geany Varga Roese,** para ter exercício de cargo em comissão em outro município, conforme Art. 100 da Lei nº 759/2003, de 13 de janeiro de 2003.

Parágrafo Único: A servidora não perceberá remuneração do cargo enquanto perdurar o afastamento, devendo apresentar o termo de posse do cargo nomeado no prazo de 48 horas após a nomeação, sob pena de incorrer em falta ao serviço publico e conseqüente exoneração.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 29 de dezembro de 2016.

***FRANCISCO VANDERLEY MOTA***
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com art.99 da LOM/1.990...

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Noronha
**Código Identificador:**B35FE181

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 246/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a servidora **EURIDES PEREIRA DIAS RODRIGUES** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Apoio a Gestão do SUAS, DAS-300, nomeada pela portaria 082/16 de 01 de maio de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**D9BB9ECC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 247/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a servidora **NOELI GOMES XAVIER DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora da Casa de Acolhimento, DAS-250, nomeada pela portaria 262/15 de 09 de dezembro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**71AE0A2B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 248/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o servidor **EDILSON ALVES DA CRUZ** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas, DAS-300, nomeado pela portaria 118/14 de 01 de outubro de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**E30891F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 249/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o servidor **LUCAS ROMERO MAGRINI** do cargo em comissão de Diretor de Departamento Obras, DAS-300, nomeado pela portaria 231/15 de 20 de outubro de 2015, a partir de 23 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**269E52C3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 250/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o servidor **MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, DAS-250, nomeado pela portaria 122/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 23 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**1211D8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 251/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a servidora **CAMILA CRISTINE MILITÃO** do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Coordenação de atenção Básica da Saúde, DAS-300, nomeada pela portaria 173/15 de 04 de agosto de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**4BB10457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 252/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o servidor **EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde, DAS-300, nomeado pela portaria 230/15 de 20 de outubro de 2015, a partir de 23 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**BE639B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 253/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a servidora **HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCÃO** do cargo em comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal 19 de Março, DAS-300, nomeada pela portaria 070/14 de 02 de junho de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**82E65453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 254/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a servidora **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Coordenadora da UBS, DAS-250, nomeada pela portaria 047/16 de 01 de abril de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**D3EA3B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 256/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **AMARILDO LINO RODRIGUES** do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeado pela portaria 172/16 de 03 de outubro de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**1EF1274D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 257/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **ANA MARIA DE MATOS,** para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Escola – DAS-400, nomeada pela portaria 007/15 de 09 de janeiro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**3A25C2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 258/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **ANDERSON APARECIDO COLLIS,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, nomeado pela portaria 091/14 de 07 de julho de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**133955B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 259/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **BRUNO DOMINGUES ZANDARIN,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, nomeado pela portaria 022/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**28C553C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 260/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, nomeado pela portaria 046/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**7C75EF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 261/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **ELENICE DA SILVA ARAÚJO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeado pela portaria 013/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**9C59323B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 262/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **IVO OKASAKI,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributos, DAS-200, nomeado pela portaria 110/16 de 18 de junho de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**BD659D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 263/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO,** para exercer cargo em comissão de Coordenador do Controle Interno, DAS-200, nomeado pela portaria 020/14 de 03 de fevereiro de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**3D88BCB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 264/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **MARCIA DOMINGUES PASSOS DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeada pela portaria 018/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**2079D4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 265/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **MARCO AURÉLIO RAMOS,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Tecnologia da Informação, DAS-200, nomeado pela portaria 106/13 de 01 de março de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**275AF9E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 266/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **MARIA HELENA DA SILVA MARTINS,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeada pela portaria 015/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**12F6BF1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 267/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **MICHEILA GRAZIELA HOPKA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial, DAS-300, nomeada pela portaria 120/13 de 10 de abril de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**A739A61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 268/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **NILVANE SOUZA DE PAULA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Licitações, DAS-200, nomeada pela portaria 029/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**7887AE92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 269/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES,** para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, DAS-100, nomeada pela portaria 068/16 de 20 de abril de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**6D66BCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 270/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **RODRIGO CARLOS,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, nomeada pela portaria 174/16 de 03 de outubro de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**2F4AC4F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 271/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **ROSIMEIRE DOS SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, DAS-100, nomeada pela portaria 006/13 de 02 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**974BEDDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 272/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **SEILA DE GÓES FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, nomeada pela portaria 082/14 de 01 de julho de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**09EA5E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 273/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **SIMONE ALVES MACHADO SOUZA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeada pela portaria 014/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**47CCF036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 274/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **Suelen machado de oliveira,** para exercer cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, nomeada pela portaria 081/16 de 01 de maio de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**C60B0336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 275/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **TEREZINHA DE JESUS LIGUIZAMON RODRIGUES,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeada pela portaria 089/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**95861BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 276/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **VALDEIR BONATO,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, DAS-300, nomeada pela portaria 129/13 de 02 de maio de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**D781D150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 277/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **ZARIFA ALMEIDA SAMHA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Prestação de Contas, DAS-300, nomeada pela portaria 044/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**B53AAC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 278/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **ADRIANE ANTONIOLLI PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração da Saúde, DAS-300, nomeada pela portaria 035/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**3A6D94E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 279/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **DIVINA ALVES DE CASTRO SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, DAS-100, nomeada pela portaria 229/15 de 20 de outubro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**0E799768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 280/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **MARCONDES MOREIRA SOUSA,** para exercer cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital, DAS-300, nomeada pela portaria 084/13 de 02 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**251737EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 281/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **MARISLENE CÂNDIDO RIBEIRO DELGADO,** para exercer cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, nomeada pela portaria 021/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**EED80A88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 282/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **ANTONIO ALVES BERTULUCCI** do cargo em comissão de Procurador, DAS-050, nomeado pela portaria 060/16 de 01 de abril de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**FFDCE3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 283/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **PERCIVAL DE FREITAS** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, DAS-100, nomeado pela portaria 070/16 de 30 de abril de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**B738B242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 284/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **ANTONIO ALMEIDA CORREIA** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, DAS-100, nomeado pela portaria 227/15 de 20 de outubro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**1794A7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 285/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **MARCIO ANTÔNIO NEVES JÚNIOR** do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Suprimentos e Logística, DAS-150, nomeado pela portaria 042/15 de 01 de fevereiro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**E7C84754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 286/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **EDIVALDO JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, DAS-300, nomeado pela portaria 042/14 de 01 de abril de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**5B5923AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 287/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **LILIAN TEREZA GRIJÓ** do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Básica, DAS-300, nomeada pela portaria 199/15 de 01 de setembro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**AE4A6897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 288/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **MARIA NAIR DA SILVA DELAMURA** do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeada pela portaria 038/14 de 01 de maio de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**03D4F00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 289/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **EDINÉIA APARECIDA MOURA DE BARROS** do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeada pela portaria 017/15 de 15 de janeiro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**FBA380DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 290/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **SILVIA CRISTINA GOMES** do cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, nomeada pela portaria 031/15 de 05 de janeiro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**802F7869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 291/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **VANESSA BARROS DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, nomeada pela portaria 127/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**E069E94A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 292/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **LAUDICÉIA GARCIA MOURA** do cargo em comissão de Secretário de Escola, DAS-400, nomeada pela portaria 128/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**0380A0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 293/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **ADRIANA SIQUEIRA LINS** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Educação, ADI-100, nomeada pela portaria 130/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**93C827DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 294/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **ADRIANA PEREIRA** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete da Educação, ADI-100, nomeada pela portaria 131/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**6B32E6B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 295/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **CELINA DE MOURA** do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Gestão de Contratos, DI-100, nomeada pela portaria 133/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**B24E1D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 296/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **LEILA COSTA MOREIRA** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, DI-200, nomeada pela portaria 148/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**F3BE7FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 297/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar o Sr. **FABIO ROCHA** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Especial, DI-200, nomeada pela portaria 149/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**001132C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 298/2016**

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Exonerar a Srª. **CLAUDIANE SOUZA DE PAULA** do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino Infantil, DI-200, nomeada pela portaria 147/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**2F407695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 299/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-4 atribuída a Servidora **BELONIR APARECIDA FRANCO** pela portaria 179/15 de 03 de agosto de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**EED1589B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 300/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-4 atribuída a Servidora **CREUZA FRANCISCA DE JESUS** pela portaria 180/15 de 03 de agosto de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**BB9738B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 301/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-4 atribuída ao Servidor **EVERSON SANTOS DE SOUZA** pela portaria 065/16 de 01 de abril de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**4593678C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 302/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-4 atribuída ao Servidor **FILIP TEIXEIRA SILVA BALBINO** pela portaria 099/16 de 01 de junho de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**E155D4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 303/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-4 atribuída ao Servidor **ROSEMILTON APARECIDO DA CRUZ** pela portaria 208/15 de 01 de setembro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**8F09AF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 304/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-4 atribuída ao Servidor **SEBASTIÃO BRAZ DE OLIVEIRA** pela portaria 060/15 de 01 de março de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**8FB66F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 305/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-4 atribuída a Servidora **ALDEMIRA APARECIDA DOS SANTOS** pela portaria 135/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**A9CF757F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 306/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-3 atribuída a Servidora **ANA LUCIA RAMOS JOAQUIM DOS SANTOS** pela portaria 016/15 de 05 de janeiro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**F204F237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 308/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-3 atribuída ao Servidor **FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO** pela portaria 061/15 de 01 de março de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**817056F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 309/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-3 atribuída ao Servidor **MAURICIO JOSE DOS SANTOS** pela portaria 178/15 de 03 de agosto de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**1EA01BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 310/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-2 atribuída ao Servidor **CICERO JOSE DA SILVA** pela portaria 139/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**3407FE7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 311/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-2 atribuída ao Servidor **EDUARDO ARTHUR DE MORAIS** pela portaria 136/14 de 01 de outubro de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**5F87A128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 312/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-2 atribuída a Servidora **FLAVIA SANT ANA HARTELSBERGER** pela portaria 137/14 de 01 de outubro de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**9DC722A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 313/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-2 atribuída a Servidora **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS** pela portaria 048/15 de 01 de fevereiro de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**671C388A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 314/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-2 atribuída a Servidora **SIRLANDES PEREIRA DE LIMA** pela portaria 141/14 de 01 de outubro de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**6A04398A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 316/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-1 atribuída a Servidora **MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM** pela portaria 142/15 de 15 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**09D8CF02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 317/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-1 atribuída a Servidora **MARIA CELESTE FONSECA PEREIRA** pela portaria 138/14 de 01 de outubro de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**7969CCBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 318/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-1 atribuída ao Servidor **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS** pela portaria 134/14 de 01 de outubro de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**D8CB71DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 319/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-1 atribuída ao Servidor **JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER** pela portaria 144/15 de 21 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**2DCB5D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 320/2016**

"Dispõe sobre Retirada de Função Gratificada"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Retirar Função Gratificada FG-1 atribuída ao Servidor **FLAVIO LUIZ GOUVEIA** pela portaria 134/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**971D6E99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 321/2016**

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSANA VALL MARINHO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 17 de novembro de 2016.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**CAB1BFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 322/2016**

"Dispõe sobre a concessão de Licença Auxilio Doença e dá providências."**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder Licença Auxilio Doença à servidora **EDNA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula 1021, Agente Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 04/10/2016 a 28/02/2017**, conforme Benefício do INSS nº 6160329557.

.**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de dezembro
de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**8BF75C77

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 035/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora ALINE FRANÇA DA SILVA TOMASI, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**36708ED5

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 036/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA, do cargo de Assessor da Presidência – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS V, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**BCE93A70

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 037/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora CARMEN REGINA HAMERA, do cargo de Assessor Legislativo – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS III, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**D6215325

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 038/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora CLEONICE GALLI MARQUES RIBEIRO, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**3BF46007

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 039/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR o servidor ELTON LUIZ VIGILATO PEREIRA, do cargo de Assessor de Informação – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**C38085A4

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 040/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR o servidor GERALDO ROLIM, do cargo de Assessor da Secretaria – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VI, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**9BD72366

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 041/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora INDIAMARA DE OLIVEIRA VERA, do cargo de Assessor Financeiro – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**6EF5C148

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 042/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora IZIRENE RONDON BRUNO, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**188BF95B

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 043/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora JUSSARA LIA ARAÚJO SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar I – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS X, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**7EF1593D

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 044/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARGUEIDI PICETTI, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**78B1142F

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 045/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**C89E16F4

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 046/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARTA ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Parlamentar I – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS X, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**ABE43D49

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 047/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR o servidor NILTON FRANCISCO DA SILVA, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**270CB698

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 048/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR o servidor RAUL WASNIESKI, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**08E30361

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 049/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR o servidor RICARDO MACENA DE FREITAS, do cargo de Assessor Jurídico – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS I, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**DF0A4B4F

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 050/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora SILVANA ANTUNES, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**4ECA2D98

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 051/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor MARCOS PAZ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

EXONERAR a servidora SILVANE DE FATIMA DE FREITAS, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante na Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 28 de dezembro de 2016.

***MARCOS PAZ***
Presidente

**Publicado por:**
Vândia Maria Marcon
**Código Identificador:**B0456264

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO ''P'' Nº 461/2016**

**Decreto "P" nº 461/2016 PMSGO-GAB 27 de dezembro de 2016.**

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, ao servidor ***DEIVY WILIAN SORGATTO***, matrícula 3523, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, compreendido pelos dias 07, 08, 14 e 15/12/2016, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de dezembro de 2016.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Webler
**Código Identificador:**692B441C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 023/2015
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 140/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 186/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Atitude Ambiental Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência
Prazo de Vigência: prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima epigrafado, em mais 90(noventa) dias.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original..
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Valdemar José Spielmann
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 21 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Neida Lurdes Balzan
**Código Identificador:**5D44B11A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 017/2016
PROCESSO DE DISPENSA SAAE Nº 196/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO SAAE Nº 196/20165
**Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/Shape Web Agência de Internet Ltda.
**Objeto**: Alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência
**Prazo de Vigência:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima epigrafado, em mais 30(trinta) dias.
**Amparo legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
**Ratificação**: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original..
**Assinantes:** Fabio Junior Pinto/Alexandre Wagner de Oliveira Montello
**Assinatura**: São Gabriel do Oeste – MS, 29 de dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Neida Lurdes Balzan
**Código Identificador:**C596F1F5

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 176/2016**
**Processo Administrativo nº 040023/2016**
**Processo Licitatório nº 171/2016**
**Dispensa nº 013/2016**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste – FEMSGO**
**Contratada: RECOM – Reforma, Construcoes e Melhoramentos Ltda. – EPP**
**Objeto:** contratação de empresa para reparos na quadra da Escola Senador Fillinto Müller, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
**Fundamentação Legal:** inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.
**Dotação Orçamentária:**
020700 Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.1009.0000 Progr.Reforma, Ampl. De Escolas e Awuisição de Eqpto.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
**Valor:** R$ 14.965,13 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).
**Vigência:** até 31 de dezembro de 2016, contado da data de sua assinatura.
**Assinantes:** Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Jalbas Soares Macedo
**Data:** 07/12/2016

**Publicado por:**
Ailto Roberson Seibert
**Código Identificador:**F5522938

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 001/2016**
**Convênio nº 003/2015**
**Processo Administrativo nº 021624/2015**
**Concedente: Município de São Gabriel do Oeste**
**Interveniente: Fundo Municipal de Saúde**
**Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade Saúde – AUFI SAÚDE**
**Objeto:** o acréscimo no quantitativo dos serviços no percentual aproximado de 6,3% (seis ponto três por cento) do valor inicial do contrato, correspondente ao importe de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), mantidas as condições originalmente avençadas.
**Fundamentação Legal:** artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
**Valor:** O presente termo aditivo tem o valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), passando o valor total do convênio de R$ 306.383,11 (trezentos e onze mil trezentos e oitenta e três reais e onze centavos) para R$ 325.383,11 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e onze centavos).
**Prazo de Vigência:** o presente termo aditivo fica condicionado à vigência do Convênio nº 003/2015/SMS.
**Assinantes:** Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Aymoré Alves Marinho
**Data da assinatura:** 21 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Ailto Roberson Seibert
**Código Identificador:**2801F032

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o senhor **NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR**,com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o edital 13/2015 e carta convite 002/2015, juntamente com a Comissão resolveram **FRACASSAR** o referido Edital, pelo fato de não poder fazer Carta Convite do –**FUNDEB- FUNDO MUNICIPAL E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF.DA EDUCAÇÃO.**

Selvíria - MS, 26 de junho de 2015.

***NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**0CF63A8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite n.º 002/2015, juntamente com a comissão resolveu Fracassar o referido edital pelo fato de não poder fazer Carta Convite no **FUNDEB- FUNDO MUNICIPAL E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF.DA EDUCAÇÃO. EDITAL FRACASSADO-** pelo fato de não poder fazer Carta Convite no **FUNDEB- FUNDO MUNICIPAL E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF.DA EDUCAÇÃO.**

**Selvíria-MS, 26 de junho de 2015.**

***JAIME SOARES FERREIRA .***
Prefeito

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**CB6D8D42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, senhora EUNICE DIOGO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2016 e Edital 13/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no dia e horário previsto para a abertura do Edital 13/2016 e Chamada Pública 001/2016, a Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, deu como **DESERTO** o certame, por falta de interessado.

Selvíria-MS, 18 de abril de 2016.

***EUNICE DIOGO.***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**908EAE2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JAIME SOARES FERREIRA,** Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2016 e Edital 13/2016, **POR FALTA DE INTERESSADO,** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Selvíria-MS, 18 de abril de 2016.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**18C519FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, senhora EUNICE DIOGO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Chamada Pública nº 002/2016 e Edital 30/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no dia e horário previsto para a abertura do Edital a Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, deu como **DESERTO** o certame, por falta de interessado.

Selvíria-MS, 20 de junho de 2016.

***EUNICE DIOGO.***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**E84EE3B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JAIME SOARES FERREIRA,** Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Chamada Pública nº 002/2016 e Edital 30/2016, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no dia e horário previsto para a abertura do Edital, a Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, deu como **DESERTO** o certame, por falta de interessado.

Selvíria-MS, 20 de junho de 2016.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**8159203B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, a senhora **EUNICE DIOGO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:**NÃO ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na modalidade Chamada Pública nº 003/2016 e Edital 39/2016, **POR FALTA DE INTERESSADO**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Selvíria-MS, 29 de julho de 2016.

***EUNICE DIOGO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**BFD25E51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade **Chamada Pública n.º 003/2016 e Edital 39/2016**, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que não homologou, decidindo assim declarar **DESERTO** o referido Edital, pelo fato de não haver interessado sendo o objeto, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Selvíria - MS, 29 de julho de 2016.

***JAIME SOARES FERREIRA.***

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**47223634

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente, a senhora EUNICE DIOGO**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o Edital 21/2.016 e Carta Convite 001/2016, para seleção de empresa jornalística, mediante escolha de proposta, pelo critério do menor preço global, para prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS; Isto posta, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **FRACASSAR** o referido Edital, por falta de estudos e comprovações dos gastos com publicidade no ano de pleito eleitoral, e falta de publicidade dos atos administrativos no Diário Oficial do Município, opinamos pelo não prosseguimento do procedimento licitatório" na modalidade carta convite, de acordo com o parecer jurídico- prévio que também foi contrario ao prosseguimento do edital.

Selvíria - MS, 25 de abril de 2016.

***EUNICE DIOGO***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**60D657BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JAIME SOARES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve. **NÃO HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, o Edital n° 21/2.016 e Carta Convite n.º 01/2016, para prestação de serviços de publicações de matérias relacionadas com as ações governamentais da municipalidade de Selvíria – MS; Acompanhando a Comissão Permanente de Licitação que decidiu **FRACASSAR** o referido Edital, por falta de estudos e comprovações dos gastos com publicidade no ano de pleito eleitoral, e falta de publicidade dos atos administrativos no Diário Oficial do Município, opinamos pelo não prosseguimento do procedimento licitatório" na modalidade carta convite, de acordo com o parecer JURÍDICO- PRÉVIO QUE TAMBÉM FOI CONTRARIO AO PROSSEGUIMENTO DO EDITAL.

Selvíria - MS, 25 de abril de 2016.

***JAIME SOARES FERREIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Aparecido dos Santos
**Código Identificador:**08851239

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N.º 107/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobrenomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Silvio César Bezerra Leite, portador (a) da cédula de identidade RG nº 001011805 SSP/SP e CPF 877112301-68 para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 233/2016 de 22/02/2016 e convocado pelo decreto de nº 284/2016 de 01/12/2016.

Art. 2º. O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 29 de Dezembro de 2016.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norma Ribeiro Perez Criado
**Código Identificador:**DDB73518

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2016**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2016**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvírio de Souza, nº 926, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria – MS, Unidade Orçamentária do **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS; e de outro lado**, como contratada**, a empresa **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu Sócio Gerente, senhor **JOSÉ VISANI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2016, Edital 14/2016, devidamente ratificado pelo Prefeito em 08 de novembro de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

**Cláusula segunda - do objeto**

A contratada fará o fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina, álcool) para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, de conformidade com o detalhamento contido **no ANEXO I**, que faz parte integrante do presente termo.

**Cláusula terceira – das condições para fornecimento dos produtos**

Os produtos deverão ser fornecidos no perímetro urbano da cidade de Selvíria, com equipamentos apropriados, mediante o abastecimento dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com requisições, assinadas por representantes credenciados pelo referido órgão.

O local do fornecimento deverá ser coberto e possuir toda a infra-estrutura e segurança necessária, de conformidade com as normas das autoridades públicas responsáveis.

Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços.

O contratado deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais de faturamento dos combustíveis, as respectivas requisições emitidas pela prefeitura.

**Cláusula quarta - da vigência**

O presente contrato terá vigência para o período de 15 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2.016.

**Cláusula quinta - do valor dos produtos e do pagamento**

A contratante pagará para a contratada valores conforme planilha de custos, constante **do ANEXO I**, que faz parte integrante deste instrumento contratual.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

**a)** os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês, serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

**b)** os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês, serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

O valor total estimado do presente contrato é de R$ 63.852,30 (sessenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos),

Os preços dos produtos serão reajustáveis, sempre que as distribuidoras repassarem os aumentos dos produtos à contratada, com obediência aos respectivos percentuais, não podendo, em nenhuma hipótese, o valor superar ao praticado na bomba, para venda à prazo dos produtos no varejo.

As alterações do valor do contrato decorrente de revisão de preços serão formalizados por simples apostilamento, sem a necessidade da lavratura de termo de aditamento.

O realinhamento de preços será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, após a análise das notas fiscais de compras dos produtos pela contratada, emitidas pelas distribuidoras, demonstrando o aumento ocorrido no período.

**Cláusula sexta - da fiscalização**

Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

**Cláusula sétima - da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo enumeradas, constante do Orçamento Programa do exercício de 2016, cujos valores constam do ANEXO I, por fonte de recursos, que passa a fazer integrante do presente contrato administrativo.

| | |
|---|---|
| **02.013.10.302.0035.2.301** | |
| Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de | |
| Saúde - ambulâncias e outros | |
| 33.90.30.00.00. FONTE 1.00.00 - Recurso Próprio | 63.852,30 |

O valor total a ser empenhado, conforme ANEXO I, totaliza a importância de R$ 63.852,30 (sessenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos).

**Cláusula oitava - da rescisão**

A rescisão do presente contrato poderá ser:

**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

**c)** judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

**Cláusula nona - da alteração do contrato**

A contratada fica obrigada a aceitar, pelo mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões do fornecimento dos produtos, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**Cláusula décima - das responsabilidades da contratada**

Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

**Cláusula décima primeira - das sanções**

O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.

**Cláusula décima segunda - das substituições**

O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

**Cláusula décima terceira - dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula décima quarta - do foro**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente

com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Selvíria - MS, 15 de novembro de 2016**

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

***JOSÉ VISANI & CIA LTDA***
P/Contratada

**Testemunhas:**

**1. _____**
**2. _____**

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**253EADBF

## PLANEJAMENTO
## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA POR EDITAL

**Selvíria – MS, 28 de dezembro de 2016**

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COLETIVA POR EDITAL**

Considerando, que a confissão de dívida com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, não foi efetuada mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, conforme regula o inciso III do Artigo 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000
Considerando, que a confissão de dívida com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, não foi realizada sem autorização orçamentária, conforme normatiza o inciso IV do Artigo 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Para garantir, além da liquidez e da certeza dos créditos, que os fornecedores de bens e de serviços receberão os seu valores, ficam confessadas as dívidas, abaixo relacionadas, que serão pagas em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis a partir de 28 de fevereiro de 2017.
Outrossim, informamos, ainda, que havendo recursos financeiros suficientes, a critério do chefe do executivo municipal, as parcelas poderão ser antecipadas.

Selviria – MS, 28 de dezembro de 2016.

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito

***JOSÉ EDUARDO ALVES***
Secretario Municipal de Finanças

| **ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CREDORES DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COLETIVA POR EDITAL** | | |
|---|---|---|
| EMPENHO | CREDOR | VALOR |
| **PREFEITURA** | | |
| 2924/2016 | SUZINI & DE PAULA SERVIÇOS | 60.000,00 |
| 3137/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 3138/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 3139/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 3140/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 3141/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 3292/2016 | JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA | 16.250,00 |
| 3352/2016 | JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA | 6.500,00 |
| 3369/2016 | RETIFICA TRÊS LAGOAS | 1.350,00 |
| 3370/2016 | RETIFICA TRÊS LAGOAS | 1.698,63 |
| 3375/2016 | ROSANGELA B. C. DOS SANTOS | 1.447,00 |
| 3444/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 3445/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 3447/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 3493/2016 | CHOCOPLAST - EMBALAGENS | 1.513,70 |
| 3499/2013 | ROSEMEIRE TEREZA DA SILVA | 2.030,00 |
| 3502/2016 | JOÃO APARECIDO CORDEIRO | 1.200,00 |
| 3507/2016 | TALITON MIGUEL FREITAS COSTA | 2.642,00 |
| 3976/2016 | ELETRICA RADIANTE | 82.503,46 |
| 4008/2016 | DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI | 32.219,35 |
| 4010/2016 | DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI | 15.100,00 |
| 4144/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 4145/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 4146/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 4147/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 4156/2016 | COLORPANDA COM DE TINTAS | 1.498,00 |
| 4157/2016 | HAP COMERCIO DE PEÇAS LTDA | 1.564,50 |
| 4166/2016 | PITAGORAS RUIZ PEREIRA - ILHA SOLTEIRA | 1.081,00 |
| 4178/2016 | DANIELLI CRISTIN GOUVEA CUSTÓDIO | 1.700,00 |
| 4184/2016 | ANDRACAT PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 1.020,00 |
| 4198/2016 | GEAN AMILTON GIANNINI ME | 2.935,66 |
| 4206/2016 | DAMARES SAMPAIO TOSTA | 2.883,00 |
| 4219/2016 | CLORPANDA COM. DE TINTAS | 1.084,50 |
| 4264/2016 | GUILHERME MOACIR MAIA DOS SANTOS | 1.550,00 |
| 4270/2016 | VALDECIR ANTONIO TARCISO | 1.200,00 |
| 4330/2016 | LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA ME | 15.003,92 |
| 4331/2016 | LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA ME | 15.299,61 |
| TOTAL DA PREFEITURA | | **288.034,33** |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 783/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 5.652,37 |
| 795/2016 | SCHIMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA | 3.000,00 |
| 806/2016 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS | 1.130,00 |
| 890/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 17.335,85 |
| 936/2016 | ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO PROV. DEUS | 13.142,85 |
| 9367/2016 | ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO PROV. DEUS | 17.714,30 |
| 938/2016 | ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO PROV. DEUS | 13.722,85 |
| 964/2016 | BECARI COM. DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS | 2.300,00 |
| 987/2016 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 3.130,00 |
| 1011/2016 | A.F.FERNANDES AMBIENTAL | 4.896,00 |
| 1012/2016 | A.F.FERNANDES AMBIENTAL | 4.896,00 |
| 1088/2016 | BELLAFARMA FARM. DE MANIPULAÇÃO | 4.182,00 |
| 1089/2016 | BELLAFARMA FARM. DE MANIPULAÇÃO | 3.797,68 |
| 1216/2016 | ESTRELA GRAFICA EDITORA | 7.988,50 |
| 1223/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 3.584,50 |
| 1234/2016 | ELISEU FERNANDES VELOZA | 1.919,00 |
| 1347/2016 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 1.894,00 |
| 1410/2016 | L.G. DE SOUZA BARSAGLIA ME | 506,00 |
| 1412/2016 | REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR COND. | 1.750,00 |
| 1430/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 4.228,50 |
| 1431/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 6.120,00 |
| 1432/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 3.840,00 |
| 1433/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 4.322,50 |
| 1434/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 5.809,00 |
| 1507/2016 | THALLITA HELLEN DE AZEVEDO | 4.610,00 |
| 2068/2016 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 1.191,00 |
| 2070/2016 | TDR INFORMATICA LTDA EPP | 6.000,00 |
| 2075/2016 | ESTRELA GRAFICA EDITORA | 4.462,80 |
| 2076/2016 | ESTRELA GRAFICA EDITORA | 1.494,00 |
| 2080/2016 | ESTRELA GRAFICA EDITORA | 1.774,00 |
| 2089/2016 | CIRUMED COMERCIO LTDA | 5.702,52 |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | **163.196,22** |
| TOTAL GERAL | | 451.230,55 |

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**163C346E

## PLANEJAMENTO
## CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COLETIVA POR EDITAL

**CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COLETIVA POR EDITAL**

Contrato de Confissão de Dívida Coletiva por Edital que o Município de Selvíria – MS celebra com os credores, constantes do Anexo Único, para os fins que se especificam,
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, do Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado simplesmente Município, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º

446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, resolve estabelecer este presente contrato com os credores, constantes do Anexo Único, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

Inciso I, combinado com o § 1º, do Artigo 29, incisos I e V do § 1º do Artigo 32, incisos III e IV do Artigo 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e inciso III do Artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato de Confissão de Dívida Coletiva por Edital pagar em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, os valores constantes no Anexo Único.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS**

As parcelas não serão acrescidas de juros e nem serão atualizadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DATAS DE PAGAMENTO**

As parcelas serão pagas a partir de 28 de fevereiro de 2017

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTO**

Havendo recursos financeiros disponíveis, a critério do Chefe do Executivo Municipal, as parcelas poderão ser pagas antecipadamente.

Selvíria – MS, 28 de dezembro de 2016

***JAIME SOARES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ EDUARDO ALVES***
Secretário Municipal de Finanças

| **ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CREDORES DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COLETIVA POR EDITAL** | | |
|---|---|---|
| EMPENHO | CREDOR | VALOR |
| **PREFEITURA** | | |
| 2924/2016 | SUZINI & DE PAULA SERVIÇOS | 60.000,00 |
| 3137/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 3138/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 3139/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 3140/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 3141/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 3292/2016 | JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA | 16.250,00 |
| 3352/2016 | JOSÉ IVO BERNARDES DE SOUZA | 6.500,00 |
| 3369/2016 | RETIFICA TRÊS LAGOAS | 1.350,00 |
| 3370/2016 | RETIFICA TRÊS LAGOAS | 1.698,63 |
| 3375/2016 | ROSANGELA B. C. DOS SANTOS | 1.447,00 |
| 3444/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 3445/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 3447/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 3493/2016 | CHOCOPLAST - EMBALAGENS | 1.513,70 |
| 3499/2013 | ROSEMEIRE TEREZA DA SILVA | 2.030,00 |
| 3502/2016 | JOÃO APARECIDO CORDEIRO | 1.200,00 |
| 3507/2016 | TALITON MIGUEL FREITAS COSTA | 2.642,00 |
| 3976/2016 | ELETRICA RADIANTE | 82.503,46 |
| 4008/2016 | DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI | 32.219,35 |
| 4010/2016 | DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI | 15.100,00 |
| 4144/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.560,00 |
| 4145/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 4146/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 4147/2016 | MOISES A. LUCHETTA ME | 1.280,00 |
| 4156/2016 | COLORPANDA COM DE TINTAS | 1.498,00 |
| 4157/2016 | HAP COMERCIO DE PEÇAS LTDA | 1.564,50 |
| 4166/2016 | PITAGORAS RUIZ PEREIRA - ILHA SOLTEIRA | 1.081,00 |
| 4178/2016 | DANIELLI CRISTIN GOUVEA CUSTÓDIO | 1.700,00 |
| 4184/2016 | ANDRACAT PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | 1.020,00 |
| 4198/2016 | GEAN AMILTON GIANNINI ME | 2.935,66 |
| 4206/2016 | DAMARES SAMPAIO TOSTA | 2.883,00 |
| 4219/2016 | CLORPANDA COM. DE TINTAS | 1.084,50 |
| 4264/2016 | GUILHERME MOACIR MAIA DOS SANTOS | 1.550,00 |
| 4270/2016 | VALDECIR ANTONIO TARCISO | 1.200,00 |
| 4330/2016 | LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA ME | 15.003,92 |
| 4331/2016 | LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA ME | 15.299,61 |
| TOTAL DA PREFEITURA | | **288.034,33** |
| **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 783/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 5.652,37 |
| 795/2016 | SCHIMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA | 3.000,00 |
| 806/2016 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS | 1.130,00 |
| 890/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 17.335,85 |
| 936/2016 | ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO PROV. DEUS | 13.142,85 |
| 9367/2016 | ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO PROV. DEUS | 17.714,30 |
| 938/2016 | ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO PROV. DEUS | 13.722,85 |
| 964/2016 | BECARI COM. DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS | 2.300,00 |
| 987/2016 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 3.130,00 |
| 1011/2016 | A.F.FERNANDES AMBIENTAL | 4.896,00 |
| 1012/2016 | A.F.FERNANDES AMBIENTAL | 4.896,00 |
| 1088/2016 | BELLAFARMA FARM. DE MANIPULAÇÃO | 4.182,00 |
| 1089/2016 | BELLAFARMA FARM. DE MANIPULAÇÃO | 3.797,68 |
| 1216/2016 | ESTRELA GRAFICA EDITORA | 7.988,50 |
| 1223/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 3.584,50 |
| 1234/2016 | ELISEU FERNANDES VELOZA | 1.919,00 |
| 1347/2016 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 1.894,00 |
| 1410/2016 | L.G. DE SOUZA BARSAGLIA ME | 506,00 |
| 1412/2016 | REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR COND. | 1.750,00 |
| 1430/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 4.228,50 |
| 1431/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 6.120,00 |
| 1432/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 3.840,00 |
| 1433/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 4.322,50 |
| 1434/2016 | VILLAMED COMERCIAL HOSPITALAR | 5.809,00 |
| 1507/2016 | THALLITA HELLEN DE AZEVEDO | 4.610,00 |
| 2068/2016 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 1.191,00 |
| 2070/2016 | TDR INFORMATICA LTDA EPP | 6.000,00 |
| 2075/2016 | ESTRELA GRAFICA EDITORA | 4.462,80 |
| 2076/2016 | ESTRELA GRAFICA EDITORA | 1.494,00 |
| 2080/2016 | ESTRELA GRAFICA EDITORA | 1.774,00 |
| 2089/2016 | CIRUMED COMERCIO LTDA | 5.702,52 |
| TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | **163.196,22** |
| TOTAL GERAL | | 451.230,55 |

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**82BE52FF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

"*Exonera Controladora Geral do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar **ANGELA TATIANE DE OLVEIRA,** portadora do CPFnº 953.324.641- 34 e RG nº 1277074 SSP-MS,do cargo em comissão de Controladora Geral do Município de Sidrolândia – MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**5937E1E6

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 239 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

"*Exonera Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar**GILMAR PEREIRA RODRIGUES,** portadora do CPFnº 794.725.161-49 e RG nº 864.612 SSP-MS,do cargo em comissão de Secretario Municipal de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sidrolândia– MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**7225C8AE

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 242 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Secretária Municipal de Educação do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar **SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE,** portadora do CPFnº 199.962.761-04 e RG nº 407081 SSP/MS,do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Sidrolândia– MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**73B25609

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 244 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar **GILMAR ANTUNES DA SILVA,** portador do CPFnº 645.211.410-72 e RG nº 553412 SSP/MS,do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Sidrolândia– MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**FCBE7EBD

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 245 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Finanças Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DEIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuiçõ **SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar **RAUL SAVARIS,** portador do CPFnº 141.693.719-68 e RG nº 14844212 SSP/MS,do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Sidrolândia– MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**92AD9B4D

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 246 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar **ALCIONE ROBERTO MARTINS,** portador do CPFnº 459.983.700-82 e RG nº 903601226-9 SSP/RS,do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos do Município de Sidrolândia– MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**EA29C09B

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 241 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar **PRISCILA DEPINE STRUCK,** portadora do CPFnº 836.370.991-53 e RG nº 1085279 SSP/MS,do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Sidrolândia– MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**4F620A3E

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 240 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Procuradora Jurídica do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar **PATRICIA CAVALCANTE DAL PAZ LEITE PROBIO,** portadora do CPFnº 028.014.531-45 e RG nº 001624923 SSP/MS,do cargo em comissão de Procuradora Jurídica do Município de Sidrolândia/MS

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**7F552447

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 243 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Secretária Municipal de Saúde Pública do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar **LEILA MARIA DE MELLO COUTO,** portadora do CPFnº 303.234.810-68 e RG nº 8002774761 SSP/MS,do cargo em comissão de Secretária Municipal Saúde Pública do Município de Sidrolândia– MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**5C97C366

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 247 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Secretário Municipal de Governo do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar**DANIEL ALVES,** portador do CPFnº 766.238.669-49 e RG nº 3478166400 SSP-PR,do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo de Sidrolândia – MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**B715DFF0

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 238 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Exonera Controladora Geral do Município de Sidrolândia/MS*."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Artigo 1°**- Exonerar**ANGELA TATIANE DE OLVEIRA,** portadora do CPFnº 953.324.641- 34 e RG nº 1277074 SSP-MS,do cargo em comissão de Controladora Geral do Município de Sidrolândia – MS.

**Artigo 2º** -Este decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2016.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA,**aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**B49BFA5E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 211/2016**

Dispõe sobre a forma de lançamento e prazo de vencimento do IPTU "Imposto Predial e Territorial Urbano" para o exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinando com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar N° 28/2006, que altera o Art. 17 da Lei complementar 03/97.
CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da Legalidade aos procedimentos de lançamento dos Impostos Municipais;
CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público Municipal, manter e oferecer aos contribuintes, conhecimento e meios para o cumprimento das obrigações acessórias e principais;
DECRETA:
Art. 1º. O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2017, serão lançados em reais, da seguinte forma:
I - À vista ou parcela única;
II - Em até 06 (seis) parcelas.
Parágrafo único O valor mínimo das parcelas do IPTU para o Exercício de 2017, fica estipulado em 03 (três) UFIS (Unidade Fiscal do Município de Sidrolândia).
Art. 2º. As datas de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2017 serão as seguintes:
I - À vista ou parcela única.
Vencimento em 10 de abril de 2017.
II Parcelados:
a) – Vencimento da primeira parcela em 10 de abril de 2017;
b) - Vencimento da segunda parcela em 10 de maio de 2017;
c) – Vencimento da terceira parcela em 12 de junho de 2017;
d) – Vencimento da quarta parcela em 10 de julho de 2017;
e) – Vencimento da quinta parcela em 10 de agosto de 2017;
f) – Vencimento da sexta parcela em 11 de setembro de 2017.
Parágrafo único: Fica prorrogado o prazo de vencimento de qualquer parcela do Tributo até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento da mesma recair nos dias de feriados e/ou finais de semana.
Art. 3º. Na forma que dispõe o Artigo 5º da Lei complementar N° 28/2006, que altera o Artigo 19 da Lei Complementar 03/97, serão concedidos os seguintes descontos para os contribuintes que efetuarem o pagamento da seguinte forma:
I - para o pagamento em parcela única 20% (vinte por cento) do valor do IPTU lançado;
II - para o pagamento parcelado desde que efetuado até a data de vencimento da parcela 10% (dez por cento) do valor do IPTU lançado.
Parágrafo único - Só terá direito ao beneficio do desconto no IPTU, os contribuintes que não tenham, para com a fazenda municipal, débitos de qualquer natureza inscritos em dívida ativa do Município, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 28/2006.
Art. 4º. Os contribuintes poderão apresentar defesa quanto ao lançamento do IPTU na Gerência de Administração Tributária, até o vencimento da primeira parcela, com a fundamentação e documentação comprobatória dos pontos de discórdia do lançamento.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**FD633740

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N° 212/2016**

"Dispõe sobre lançamento e pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2017".

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO,
**D E C R E T A:**
Artigo 1º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fixo anual, será lançado em reais, em parcela única ou em até duas parcelas com os seguintes vencimentos:
I – Parcela única:
a- Com vencimento em até 10 de fevereiro de 2017.
II- Parcelados até duas vezes:
a- Vencimento da primeira parcela em 10 de fevereiro de 2017;
b- Vencimento da segunda parcela em 10 de março de 2017.
Parágrafo único. O valor mínimo das parcelas do ISSQN Fixo Anual, fica estipulado em 6(seis) UFIS (Unidade Fiscal de Sidrolândia).
Artigo 2°- O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), decorrente do valor do movimento econômico tributável, será apurado mensalmente e declarado até o dia 05 (cinco), e recolhido até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao Fato Gerador.
Artigo 3°. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), retido pelos responsáveis tributários, elencadas como tais na legislação ficam submetidos às mesmas regras de que trata o artigo anterior.
Parágrafo único - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), retido de prestadores de serviços não cadastrados no município de Sidrolândia (MS), deverão ser relacionados e entregues na Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de acordo com as regras estabelecidas no artigo 2° deste Decreto.
Artigo 4º- Fica prorrogado o prazo de pagamento de qualquer parcela do tributo até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento da mesma recair em dias de feriados e finais de semana.
Artigo 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**2DACADA5

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N° 214/2016**

Estabelece o novo valor da UFIS (Unidade Fiscal do Município de Sidrolândia Mato Grosso do Sul), para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor especificamente Lei Municipal de nº 1.580/2012;
CONSIDERANDO que o Poder Público é responsável para determinar as condições necessárias e suficientes para lançamentos e arrecadações dos tributos de sua competência;
CONSIDERANDO a necessidade de se definir com base na variação do IPCA-E (Índice Geral de Preços ao Consumidor Especial), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulada nos últimos 12 (doze) meses em 8,78% (oito unidades e setenta e oito centésimos por cento), utilizando-se como incremento para a atualização dos Valores correspondentes aos créditos tributários;
**D E C R E T A:**
ART. 1º - O valor da UFIS (Unidade Fiscal do Município de Sidrolândia), para o exercício de 2017, será de R$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos).
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando-se quaisquer dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias de dezembro de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**54BA09B5

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N° 215/2016**

Dispõe sobre atualização da Planta de Valores Unitários de Terrenos e Construção para efeito de Lançamento do IPTU para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o que estabelece a legislação em vigor especificamente a Lei Complementar N° 028/2006,
**DECRETA:**
ART. 1º - Ficam corrigidos os valores da Planta de Valores Unitários de Terrenos e de Construção (Planta Genéricas de Valores), para efeito de lançamento do IPTU Exercício de 2017, em 8,78% (oito unidades e setenta e oito centésimos por cento) conforme variação acumulada do IPCA-E Índice Geral de Preço ao Consumidor Especial, acumulada nos últimos 12 (doze) meses, na forma que dispõe o Artigo 122-B da Lei Complementar 03 Alterada pela Lei Complementar N° 28/2006, que passam a vigorar conforme Anexo I, Tabela de 01 a 06 e Anexo II, Tabela 01 deste Decreto.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogando-se quaisquer dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês dezembro de dois mil e dezesseis.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**B53FC5BD

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1851 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*"Estima a receita e fixa a despesa do município de sidrolândia para o exercício de 2017."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1°** - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Sidrolândia/MS, para o exercício financeiro de 2017 estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$159.173.376,44 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.
**Art. 2º** - A receita decorrerá da arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

**I – RECEITAS DE TODAS AS FONTES DEDUZIDAS AS CONTAS REDUTORAS:**

| RECEITAS | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE | 162.030.876,44 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 15.176.025,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.501.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 8.804.240,18 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 70.100,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 131.821.799,03 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.657.712,23 |
| RECEITA DE CAPITAL | 5.503.300,00 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | 150.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL | 5.253.300.00 |
| RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA | 5.550.000,00 |
| RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA | 5.550.000,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA | -13.910,800,00 |

**Art. 3º** A Despesa total do Município de R$ 159.173.376,44 (Cento e Cinquenta e nove milhões, Cento e setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), compõem – se do Orçamento Fiscal no valor de R$ 102.843.478,58 (cento e dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e cinquenta centavos) e do Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 56.329.897,86 (Cinquenta e seis milhões, trezentos e vinte e nove reais, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
*Parágrafo Único.* A Despesa será realizada com a efetivação da receita e de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento: ***(Emenda Modificativa n. 031/2016).***

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA

| DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA | VALOR |
|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 133.659.406,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.513.970,43 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 159.173.376,44 |

II – DESPESA POR FUNÇÃO

| DESPESA POR FUNÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 01 Legislativa | 5.800.000,00 |
| 02 Judiciária | 265.500,00 |
| 04 Administração | 22.425.00,00 |
| 08 Assistência Social | 5.387.882,80 |
| 09 Previdência Social | 15.372.500,00 |
| 10 Saúde | 33.975.515,06 |
| 11 Trabalho | 10.000,00 |
| 12 Educação | 56.584.450,00 |
| 13 Cultura | 582.500,00 |
| 15 Urbanismo | 7.538.228.58 |
| 16 Habutação | 843.500,00 |
| 17 Saneamento | 16.500,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 217.000,00 |
| 20 Agricultura | 847.700,00 |
| 22 Industria | 7.000,00 |
| 23 Comercio e Serviços | 141.500,00 |
| 25 Energia | 1.555.000,00 |
| 26 Transportw | 2.811.000,00 |
| 27 Desporte e Lazer | 852..600,00 |
| 28 Encargos Especiais | 2.940.000,00 |
| 99 Reserva de Contringência | 1.000.000,00 |
| TOTAL | 159.173.376,44 |

III - DESPESA POR MUNICIPIO

| DESPESA POR MUNICIPIO | VALOR |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO | 5.800.000,00 |
| 01 Câmara Municipal | 5.800.000,00 |
| PODER EXECUTIVO | 153.373.376,44 |
| 02 Prefeitura Municipal | 66.801.528,58 |
| 03 Fundo Municipal de Assistência Social | 4.457.882,80 |
| 04 Fundo Municipal de Investimento Social | 620.000,00 |
| 05 Fundo Municipal de Saúde | 33.975.515,06 |
| 06 FUNDEB | 30.115.450,00 |
| 07 Fundo M. Criança e do Adolescente | 305.000,00 |
| 08 Fundo Municipal Incentivo e Apoio a Cultura | 9.500,00 |
| 09 Fundo Municipal Habitação e Interesse Social | 843.500,00 |
| 10 Instituto Municipal de Previdêcia Social | 15.372.500,00 |
| 11 Fundo Municipal de Meio Ambiente | 217.000,00 |
| 12 Fundo Municipal do Turismo | 77.500,00 |
| 13 Fundo Municipal do Direito do Idoso | 5.000,00 |
| 14 Fundo Municipal de Cultura | 573.000,00 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Movimentar por anulação e proceder ao remanejamento até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) de cada fonte de recurso ou dotação prevista, através de Decreto nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal ***(Emenda Modificativa n. 032/2016).***
II – Depois de precedida de autorização legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita; sendo observadas as normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e a regulamentação expedida pelo Senado Federal ***(Emenda Modificativa n. 039/2016).***
III- Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal 4.320/64, no interesse da administração, depois de submetido à Câmara e aprovada em plenário, a movimentar por órgãos centrais de controle parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas. ***(Emenda Modificativa n. 040/2016).***
IV – Criar dotação específica que não conste no orçamento vigente para atender contratos de convênios já assinados com o governo Estadual e Federal ***(Emenda Aditiva n. 012/2016).***
*Parágrafo Único*. Fica autorizado e não será computada para efeito do Limite do inciso I deste artigo:
I – A movimentação de dotações e fontes de recursos, após submetido e devidamente aprovada em plenário pelo Poder Legislativo Municipal as dotações nas respectivas categorias econômicas, quando envolver recursos da mesma fonte e unidade gestora orçamentária, nos termos previstos no inciso III, do §1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 1964. ***(Emenda Modificativa n. 038/2016).***
II - A abertura de Crédito Adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1°, inciso I e II da Lei 4.320/ 64. ***(Emenda Modificativa n. 034/2016***).
III –Depois de submetido à Câmara e aprovado em plenário, abertura de créditos suplementar para adequação da Despesa com Pessoal.***(Emenda Modificativa n. 036/2016).***
IV – A abertura de créditos Adicionais Suplementares para adequação da Previsão do Poder Legislativo face ao limite constitucional.
V - A abertura de créditos Adicionais Suplementares a conta de recursos da União e do Estado, sob forma de Auxílios, Convênios ou Subvenções, mediante autorização Legislativa. ***(Emenda Modificativa n. 035/2016).***
**Art. 5º.** A inclusão de novos elementos de despesas nos respectivos programas aprovados nesta Lei, será feita mediante autorização em plenário do Poder Legislativo.***(Emenda Modificativa n. 041/2016).***
*Parágrafo único*. A inclusão de novos elementos não altera os valores dos créditos autorizados.
**Art. 6º** Fica autorizada a readequação da despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas fontes de recurso referidas na Instrução Normativa 36/2012 (TCE/MS) e suas alterações posteriores.
**Art. 7º** Fica autorizada o executivo a promover a compatibilidade da Lei e diretriz Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações decorrentes desta lei.
**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos Financiamentos, nas Alienações, na assinatura de Convênios com a União e Estado a proceder todos os atos para a sua perfeita representatividade.
**Art. 9°** O repasse constitucional que alude o art. 26-A, inciso I da Constituição federal para legislativo municipal será 7% (sete) por cento no ano orçamentária de 2017 calculando sobre receita efetivamente arrecadada do exercício de 2016.
**Art. 10º** Fica o município autorizado a criar unidade orçamentária de despesas e recitas, conforme segue:
I - Previsão orçamentária visando a desapropriação de eventuais área destinadas a regularizara malha viária do centro da cidade.
II - Destinar receita/recurso visando assegurar a realocação dos atuais ocupantes da área da noroeste do Brasil.
**Art. 11** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de Subvenções Sociais a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, assinaturas de Convênios de mutua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
**Art. 12º** Esta lei entrara em vigor em 1° de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
**Código Identificador:**32C61EB9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### PORTARIA Nº 197/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e CONSIDERANDO, a SESSÃO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO.

RESOLVE:

CONVOCAR, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nas dependências dessa Casa de Leis na data de 31/12/2016, a partir das 23h00, durante o evento supra mencionado.

- Renan Fernando Santos de Souza
- Maria Amélia Ferreira Tosta
- Andreza das Dores Silva Sales
- Willian Douglas de Oliveira
- Alessandra Mardini de Siqueira
- Sueli Carneiro de Barros
- Paulo Renato Penharbel
-Angélica de Araujo da Silva
-Heron Pimenta de Queiróz
-Manoel Matias Neto
-Roberto Aparecido Camargo
-Ana Maria Rodrigues B. R. Fonseca
-José Joacir Araújo Barreto

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**20600688

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### EXTRATO DE CONTRATO 29/2016

**TOMADA DE PREÇOS 05/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 259/2016**
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Linkmais Teleinformática Ltda - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção de uma estação transformadora de 225 kva na Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Básico e Termo de Referência fornecido pela contratante, bem como sua regularização junto a concessionaria de energia elétrica (Elektro).

**AMPARO LEGAL:** alínea "b", inciso II do art. 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL:** R$ 99.831,19 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

**PRAZO:** 28 de Dezembro de 2016 até 27 de Março de 2017.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente

**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz
Daniel Penha Duré (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 29 de Dezembro 2016.

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**6EDCB9FD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 31/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO 31/2016**

**CONVITE N. 005/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 284/2016**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Telnet Sistemas e Comunicação Ltda.

**OBJETO**: Contratação de empresa para elaborar, desenvolver e manter o novo site para o Portal da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, contemplando o incremento de informações e melhorias quanto ao layout, navegação, consulta, linguagem e conteúdo dos Hot Site para os 17 (dezessete) Vereadores.
.
**AMPARO LEGAL:** alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL:** R$ 61.430,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos e trinta reais)

**PRAZO:** 28 de Dezembro de 2016 à 27 de Março de 2017.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz e
André Rodrigues Gonçalves (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 29 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**4FBCBAD0

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 30/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO 30/2016**

**CONVITE N. 004/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 280/2016**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
LXTEC Informática Ltda – EPP.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para aquisição de um novo Servidor de Rede e Switches para a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Convite.
.
**AMPARO LEGAL:** alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL:** R$ 71.122,75 (Setenta e um mil e cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO:** 28 de Dezembro de 2016 à 25 de Fevereiro de 2017.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz e
Uglaybe Fernandes Farias (Representante).

Três Lagoas/MS, 29 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**4B3F36C6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 32/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO 32/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL 20/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 281/2016**

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Maria José Machado de Paula - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de pintura em geral e reparos, conforme especificações no termo de referência e planilha de quantitativos de materiais, no conjunto de prédios da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

**AMPARO LEGAL:** Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

**Valor Total:** R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

**PRAZO:** 28 de Dezembro de 2016 até 27 de Março de 2017.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.101.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM**: Jorge Aparecido Queiroz
Maria José Machado de Paula (Proprietária).

Três Lagoas/MS, 29 de Dezembro de 2016.

**Publicado por:**
Liliane Camargo de Almeida
**Código Identificador:**63623EFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 196, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o servidor **Ruiller César Ferreira Dias**, portador do RG nº. 1.100.077 SSP/MS e do CPF nº. 996.020.161-91, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**907697B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A CHEFE DE GABINETE."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a servidora **Silvania de Fatima Bersani**, portadora do RG nº. 28.541.519-0 SSP/SP e do CPF nº. 095.667.448-89, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**01038939

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 198, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Clayton Mendes de Morais**, portador do RG nº. 439.660 SSP/MS e do CPF nº. 582.499.231-20, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7F014D6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 199, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o servidor **Fernando dos Santos Pereira,** portador do RG nº 769.774 SSP/MS e do CPF nº 835.010.961-00, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E142D3A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 200, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Eliane Cristina Figueiredo Brilhante**, portadora do RG nº. 167719488 SSP/SP e do CPF nº. 169.430.498-10, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde Pública.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**6EA6D673

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 201, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a servidora **Carmen Lúcia Ribeiro Goulart**, portadora do RG nº. 524.333 SSP/MS e do CPF nº. 694.890.847-00, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D6DFFD33

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 202, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o servidor **Ricardo Luiz Ferreira Cobianchi**, portador do RG nº. 42474577 SESP/SP e do CPF nº. 168.900.198-49, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AA7DE17E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 203, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Jussara Aparecida de Souza Fernandes**, portadora do RG nº 093.279 SSP/MS e do CPF nº 699.780.771-20, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**56DC9167

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 204, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Walter da Silva Dias**, portador do RG nº. 197.424 SSP/MT e do CPF nº. 321.407.971-91, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7AC2D62B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Jurandir da Cunha Viana Júnior**, portador do RG nº. 313.997 SSP/MS e do CPF nº. 110.899.111-49, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A49E98DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 206, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Milton Gomes Silveira**, portador do RG nº. 977.301 SSP/MS e do CPF nº. 111.092.381-34, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Trânsito.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**964A9E91

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 207, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **André Milton Denys Pereira**, portador do RG nº 24.984.983-5 SSP/SP e do CPF nº 287.731.968-78, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2F9DE535

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 208, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Maria Lúcia Firmino**, portadora do RG nº 000.665.118 SSP/MS e do CPF nº 027.212.871-68, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0D8779E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 209, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÃO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o servidor **Gilson Colacino Martins,** portador do RG nº 1.282.542 SSP/MS e do CPF nº 011.247.741-06, do cargo em comissão de Assessor Especial de Licitação, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**9EB91DB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 210, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A ASSESSORA TÉCNICA TRIBUTÁRIO".

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Natália Figueredo Carvalho de Freitas**, portadora do RG nº. 809.716 SSP/MS e do CPF nº. 779.175.451-72, do cargo em comissão de Assessora Técnica Tributário, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3D626966

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 211, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a servidora **Patrícia de Oliveira Neves**, portadora do RG nº 000.998.306 SSP/MS e do CPF nº 015.323.141-67, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle de Contas Públicas, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**BB22D96D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 212, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a servidora **Soyla Carla Alves Garcia**, portadora do RG nº 000.925.350 SSP/MS e do CPF nº 927.019.651-87, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Orçamento, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D974732B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 213, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Divino Teodoro dos Santos**, portador do RG nº 6.831.657 SSP/SP e do CPF nº 186.068.578-15, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**15EBDA9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 214, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Tarsis Antônio Muniz Corrêa**, portador do RG nº 45.198.341-5 SSP/SP e do CPF nº 005.987.261-60, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**87091BBB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A ASSESSORA ESPECIAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Telma Marques Tolentino**, portadora do RG nº. 292.607 SSP/MS e do CPF nº. 445.564.201-30,

do cargo em comissão de Assessora Especial de Projetos e Captação de Recursos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**73FED331

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A ASSESSORA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PROJETOS E ESTATÍSTICA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Lea Symoni Barbosa Rocha Peron,** portadora do RG nº 313.510 SSP/MS e do CPF nº 475.867.371-34 do cargo em comissão de Assessora Especial de Programas, Projetos e Estatística, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**63F88F39

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 217, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Alex Martins Silva**, portador do RG nº 723.695 SSP/MS e do CPF nº 668.224.081-34, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**CAF3886D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 218, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL PREDIAL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Paulo Cézar Varoni**, portador do RG nº 795031-1 SSP/SP e do CPF nº 705.021.968-15, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle da Frota Municipal e Segurança Patrimonial Predial, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**54ACCF1B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 219, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Getúlio Neves da Costa Dias**, portador do RG nº 337.984 SSP/MT e do CPF nº 137.745.901-25, do cargo em comissão de Assessor Especial de Controle de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**4040BEAC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art.

43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Rodrigo Pelho Rizzo**, portador do RG nº 279.354.903 SSP/SP e do CPF nº 285.721.108-28, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**48D5D082

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Osmar Dias Pereira**, portador do RG nº 295565469 SSP/SP e do CPF nº 190.148.038-00, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**6F0B7C67

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Sônia Regina Nunes Martins Gois**, portadora do RG nº 236.838 SSP/MS e do CPF nº 205.670.061-15, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Habitação Popular, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D1FD5750

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Jane Ferreira da Silva Martins**, portadora do RG nº 530.168 SSP/MS e do CPF nº 518.862.191-68, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde Coletiva, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**5A59597E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 224, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANEAMENTO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Neide Hiroko Yuki da Silva**, portadora do RG nº 3.763.816 SSP/PR e do CPF nº 459.240.409-25, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância e Saneamento, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**0D91B828

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 226, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL DE CULTURA E ARTESANATO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a servidora **Vickie Salete Vituri Garcia de Souza**, portadora do RG nº 3.938.427-2 SSP/PR e do CPF nº 535.742.739-91, do cargo em comissão de Assessora Especial de Cultura e Artesanato, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**26004F04

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Nelson Oliveira Filho**, portador do RG nº 109.491 SSP/MS e do CPF nº 249.226.171-91, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2C75BA22

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 228, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Eder Shimizu do Nascimento**, portador do RG nº. 605.565 SSP/MS e do CPF nº. 480.664.601-63, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**6307D9AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 229, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Sávio Sebastião Alves Bernardes**, portador do RG nº. 101.888 SSP/MS e do CPF nº. 321.370.951-49, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8E2DE28A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus**, portadora do RG nº 001.320.533 SSP/MS e do CPF nº 006.172.851-95, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão da Política Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C4BFB485

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Sandro Alves da Silva,** portador do RG nº 000.730.292/MS e do CPF nº 652.670.951-68, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FDF991CB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 232, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Mara Eulália Carrara da Silva**, portadora do RG nº. 000.910.397 SSP/MS e do CPF nº. 110.886.051-68, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F41B82C6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 233, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Gabriele Zani da Silva Souza**, portadora do RG nº 27.300.962 SSP/SP e do CPF nº 319.671.518-30, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B3825755

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO, LICENCIAMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Ana Paula Mendes Lima**, portadora do RG nº 36.342.606-1 SSP/SP e do CPF nº 998.562.981-72, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Preservação, Licenciamento e Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**495324A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 235, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Renato Roberto Carrato Neto,** portador do RG nº. 241.904 SSP/MS e do CPF nº. 237.256.211-87, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agronegócio, Ciência e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**EC9DC32B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 236, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AGRÁRIAS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Neiva Teodoro de Queiroz,** portadora do RG nº. 332.611 SSP/MS e do CPF nº. 367.948.131-49, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Políticas Agrárias, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DF632D0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 237, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Cristovão Henrique Ribeiro da Silva**, portador do RG nº. 1.557.766 SSP/MS e do CPF nº. 016.180.281-89, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**31CC5FE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 238, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO E PROJETOS VIÁRIOS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Flávio Milanez Thomé**, portador do RG nº 617.803 SSP/MS e do CPF nº 638.514.401-10, do cargo em comissão de Assessor Administrativo e Projetos Viários, da Secretaria Municipal de Trânsito.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D4EF1758

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 239, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Creusa Ramos Monteiro Ferreira**, portadora do RG nº. 308.216 SSP/MS e do CPF nº 367.944.301-34, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Trânsito e Sistemas Viários, da Secretaria Municipal de Trânsito.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando a servidora em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**89116BFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 240, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DO PROCON."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Amilson Ferreira Torres,** portador do RG nº 228.863 SSP/MS e do CPF nº 321.364.631-87, do cargo em comissão de Assessor Especial do PROCON.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C68B705C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 241, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Paulo César Lopes Rebello**, portador do RG nº. 2.434.784 SSP/RJ e do CPF nº. 298.219.167-91, do cargo em comissão de Coordenador Municipal da Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**A7615071

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 242, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **Carlos Roberto da Silva,** portador do RG nº 000.158.974 SSP/MS e do CPF nº 337.841.081-72, do cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação Social, da Assessoria de Comunicação Social, integrada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**EB3B233E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 243, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor **João Prado,** portador do RG nº 328.851 SSP/MS e do CPF nº 367.932.131-72, do cargo em comissão de Assessor Especial de Controle Interno, do Gabinete.
**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**82A4C957

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"REVOGA OS DECRETOS QUE MENCIONA."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Revoga o Decreto nº 025 de 23 de fevereiro de 2015 e 026 de 23 de fevereiro de 2015, que designa o Senhor **José Estevão Moraes Palma**, Assessor Especial de Gestão de Política Pública, para exercer a função de responsável pela Gestão do Aeroporto Municipal de Três Lagoas – MS e de responsável pela Manutenção do Aeroporto Municipal de Três Lagoas – MS, respectivamente.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando o servidor em exercício até 31/12/2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**849105A8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SAÚDE."

**MARCIA MOURA**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a servidora **Thaís Emiliana Sales da Silva**, portadora do RG nº 001.192.201 SSP/MS e do CPF nº 905.590.881-91, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Relações Institucionais da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de junho de 2016.

Três Lagoas/MS, 29 de dezembro de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8F0AFD92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.027, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JOSE SCARANSI NETTO, divisão - 000002, matrícula - 22346-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO, símbolo DCA1 e lotação GABINETE DA PREFEITA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/12/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**5137CA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.609, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA, divisão - 000002, matrícula - 12613-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR GESTAO POLITICA PUBLICA, símbolo DCA2 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/12/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**51761699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.097/SEMAD/2016**

*Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventual irregularidade na convocação de servidor, conforme denúncia trazida pelo Ofício Ministerial nº 1.131/2016/2ªPJTL.*

**RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 150, da Lei n. 1609/00.**

***RESOLVE***:
Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar, denúncia de irregularidade na convocação de servidor, trazidas por Ofício Ministerial, conforme cópias do Ofício nº 1.131/2016/2ªPJTL e Instrução Prévia nº 02/2016, documentos que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 20 de dezembro de 2016.

***RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**11E37A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.726, PMTL/SEMAD/ARH/2016.**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) Sr.(a) SERGIO HENRIQUE DA SILVA LIMA, divisão - 000002, matrícula - 19443-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01 de Dezembro de 2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FDD30C49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.084, PMTL/SEMAD/ARH/2016.**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) LUDMILA DO VALLE SILVA, divisão - 000017, matrícula - 20881-1, da função EFETIVO EXERCENDO CARGO EM COMISSAO de ASSESSOR GESTAO DE SAUDE PULICA, símbolo DCA4 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 31 de Dezembro de 2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**569F228F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.729, PMTL/SEMAD/ARH/2016.**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica desligada pelo motivo "Aposentadoria por Tempo de Contribuição." o(a) Sr.(a) LEILA MARIA FERREIRA OLIVEIRA COSTA, divisão - 000001, matrícula - 2906-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, símbolo INICIAL VPNI INCORPORADO 2014 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Dezembro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Dezembro de 2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**9AEF0017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.727, PMTL/SEMAD/ARH/2016.**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica desligado pelo motivo "Aposentadoria. Por Tempo de Contribuição" o(a) Sr.(a) FELISBERTO SIQUEIRA CAMPOS, divisão - 000001, matrícula - 3391-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PSICOLOGO, símbolo A2-XII-9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Dezembro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Dezembro de 2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FC4924C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.728, PMTL/SEMAD/ARH/2016.**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica desligada pelo motivo "Aposentadoria por tempo de Contribuição" o(a) Sr.(a) DENISE XAVIER MARIANO, divisão - 000001, matrícula - 5513-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, símbolo INICIAL e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01 de Dezembro de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01 de Dezembro de 2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**3EF3374C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.088, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) WENISKLEY MORAIS DE FREITAS, divisão - 000002, matrícula - 24413-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/12/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**406C11B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.445/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 12/09/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO**

**SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **VANIA MARIA ARIOZA ZORZI**, matrícula - 2769-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60% - ED INFANTIL.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **12/09/2016.**

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**23949C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.446/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 12/09/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **VANIA MARIA ARIOZA ZORZI**, matrícula - 156-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **12/09/2016.**

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FCE6AC17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.723, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) SILVIA MARTINS COSTA, divisão - 000002, matrícula - 9655-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/12/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**06E2946B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.578/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/10/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **SHEILA CRISTINA DA SILVA**, matrícula - 10873-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/10/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/10/2016.**

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**C4940AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.724, DE 01/12/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA MORETTI SCHAFER, divisão - 000001, matrícula - 10890-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS2 B (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DD0FDD27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12091/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/12/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **ODETI DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula - 3533-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1**0/11/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/12/2016.**

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**EDC5A2E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 9.879, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARILEIDE DA SILVA NEVES FARIA, divisão - 000002, matrícula - 21094-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/09/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FDC3E0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.444/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 12/09/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES DIAS PORTO**, matrícula - 3462-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **12/09/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **12/09/2016.**

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D588AE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.090/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/12/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA SILVA DE M COELHO**, matrícula - 3525-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 60%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10/11/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/12/2016.**

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D6DAB719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.526, DE 01/10/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LILIAN CARLA OLIVEIRA CURTI, divisão - 000001, matrícula - 16035-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PROFESSOR, símbolo PS1 B (EDUC) e lotação FUNDEB 60%.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**AF0A0E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.096, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) LARISSA LUIZA FREITAS DE

MORAES ABDALLA, divisão - 000002, matrícula - 12775-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR INTERMEDIARIO DA EDUC, simbolo ABTE-2 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 20/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 20/12/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F801B965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.583, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) KELLI CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 22159-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 17/10/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**75C44D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.597, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FABIANA NUNES FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 93-2, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D37AE0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.598, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 76 - "Aposentadoria por invalidez." o(a) Sr.(a) ELIZIA NUNES BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 13404-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/11/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**6A3D48BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.450, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) CLAUDINEIA FERREIRA DE FREITAS, divisão - 000002, matrícula - 21900-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/10/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DD79AF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.089/PMTL/SEMAD/ARH/2016 DE 01/12/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 190/2015.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) **CLAUDIA AMELIA DA SILVA SOUZA**, matrícula - 923-1, do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **FUNDEB 40%.**

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2016,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/12/2016.**

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7CDF2C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 11.752, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANA PAULA DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 18305-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ALC-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/12/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**E53ED244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.112, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a)- o(a) Sr.(a) MARCIO ANTONIO COIMBRA MARTINS, divisão - 000002, matrícula - 12890-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR ESP GEST POLIT PUBLICA, símbolo DCA1 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/12/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**DEA353BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 12.890, PMTL/SEMAD/ARH/2016**

**RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1° -** Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ANGELA NUNES CAMARGO, divisão - 000002, matrícula - 8400-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR ESP GEST POLIT PUBLICA, símbolo DCA1 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, REC. E CONTROLE.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 31/12/2016.

***RUILLER CESAR FERREIRA DIAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**5174684C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2008**

Portaria nº 6.760/SEMAD/2008
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusada: T. R. F. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, INCISOS I da Lei Municipal nº 2.120/2006 – MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURADA - PECULATO – CONFISSÃO – DEMISSÃO E ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pela servidora afrontou o disposto no art. 137, I da Lei nº. 2.120/2006, tendo a servidora cometido o delito disposto no art. 312 do Código Penal, autoria e materialidade forma comprovadas no processo judicial e administrativo, havendo confissão da ré.
Aplica-se a penalidade de Demissão e Abertura de Tomada de Contas Especial para levantamento dos valores referente ao ressarcimento ao erário.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**EE34F972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE ANULAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato

Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 5158/2016, Pregão Eletrônico nº. 014/2016.

Três Lagoas - MS, 29 de Dezembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**5E9B8ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 05753/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
**Objeto:** Solicitação de empenho para pagamento no valor de R$10.916,44 (dez mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de passagens rodoviárias, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitado na CI de nº1528/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**
**Contratado: VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA**
**Valor: R$10.916,44 (dez mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).**
**Data: 27/12/2016.**
**Dotação Orçamentária:** 09.11.08.244.402 - 2019– Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha - 127 – Fonte 10000.
**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 27 de Dezembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**3F462ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

**OBJETO**: Solicitação compra do medicamento Cinacalcete 30mg, para atender a Ordem Judicial concedida nos Autos de nº 0805635-31.2015.8.12. 0021, para o tratamento do paciente Salvador Antunes Ferreira Junior, conforme solicitado na CI de nº982/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO Nº**5451/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1734** | **30/11/2016** | **R$16.614,40** |

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – -Liminar-Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**24473869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER COLORIDA COM CARTUCHOS ADICIONAIS Nº. 053/AJ/2016**

PROCESSO Nº. 1187/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais a laser colorida com cartuchos adicionais, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos reais);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 135 – Fonte 182504 e 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS - Representante.
DATA: 05/04/2016

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**470A7AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/AJ/2015**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 6826/2015 – Pregão Presencial nº 144/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP.
OBJETO: Alterações das CláusulasCláusula Terceira - Do Valor do contrato e Cláusula Segunda – Do prazo de Vigência do Contrato nº 220/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS, conforme Anexo I.
VALOR: R$ 566.141,80 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e um reais, e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data 16/12/2016 até 15/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de dezembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**98624112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 215/AJ/2014**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1485/2014– Pregão Presencial nº 035/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **D. A. R. PALOMINO EVENTOS - ME** OBJETO: constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula quinta – do prazo de vigência do Contrato de Prestação de serviço nº215/AJ/2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data 07/12/2016 até 07/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de Dezembro de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

***DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO***
Representante

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**2F1FFA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 001/2016 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Delibera pela retirada de ovos da espécie *Caiman latirostris* (jacaré de papo amarelo) localizados na Lagoa Maior e dá outras providências"

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Três Lagoas – COMDEMA**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.328/1997, de 08 de maio de 1997, Lei Municipal n.º 2.277/2008 c.c o art. 9º, da Lei Complementar Federal n.º 140/2011 e,
Considerando a divulgação ocorrida na mídia local sobre a existência de um ninho contendo aproximadamente 70 ovos da espécie *Caiman latirostris* (jacaré de papo amarelo) em período de eclosão, na Lagoa Maior localizada no perímetro urbano de Três Lagoas;
Considerando a expedição do OF. N° 282/16PJMA pelo Ministério Público Estadual - 1ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, solicitando ao IMASUL a adoção de medidas urgentes para a retirada dos ovos desse local, uma vez que o momento exige a cautela devida, vez que há risco às pessoas e ao local;
Considerando a emissão de Manifestação Técnica GPF N° 009/2016 emitida pela Gerencia de Pesca e Fauna do IMASUL em 28/12/2016, informando da possibilidade de retirada dos ovos encontrados na lagoa maior, conforme Art. 37, Inciso IV da Lei 9.605 de 12/02/1998, com o devido acompanhamento de um biólogo e da Policia Militar Ambiental, parecendo a mais razoável ação para a solução imediata do problema apresentado;
Considerando que o local onde se encontra o ninho não apresenta nenhuma proteção ou cercamento para restringir o acesso à população e delimitar a área ocupada pelos animais, tem permitido o contato direto e perturbação à fauna silvestre, relatado constantemente pela mídia e redes sociais;
Considerando que a espécie *Caiman latirostris* é considerada um animal silvestre e portanto, apresenta hábitos e comportamento imprevisíveis, especialmente nesta fase podendo se tornar agressiva em proteção ao ninho e após a eclosão dos ovos, em defesa dos filhotes que vierem a nascer;
Considerando que a Lagoa Maior encontra-se sem nenhum tipo de cercamento, o que poderia preservar a distância segura entre a fêmea da espécie e os transeuntes, já que nesta fase e após o nascimento dos filhotes o animal adota uma postura bastante agressiva em proteção à sua prole, podendo ocorrer graves acidentes, já que trata-se de um animal silvestre;
Considerando que com a eclosão dos ovos e posterior crescimento dos filhotes, poderá haver disseminação da espécie de forma que haverá um descontrole na cadeia alimentar acelerando assim o desequilíbrio desse sistema;
Considerando que essa espécie é exímia nadadora e que possui hábitos diurnos e noturnos como bem divulgados pela mídia, podendo acessar e povoar as áreas do entorno da lagoa e fora da lâmina d'água, podendo também frequentar as áreas adjacentes, canais do sistema de drenagem que interligam as lagoas e demais imediações, além de locais mais próximos às ruas como as caixas de decantação de águas pluviais instaladas ao longo da lagoa maior, já que irão necessitar de quantidades cada vez maior de alimentos, buscando alimentos como pequenos peixes, crustáceos, insetos, etc, levando-os a explorar outros ambientes no entorno da lagoa maior e podendo trazer riscos à sua vida e causar acidentes com crianças, idosos e demais pessoas que frequentam o local;
Considerando que a lagoa maior é uma área de lazer e práticas de esporte de livre acesso, intensamente frequentada por pessoas durante os períodos diurno e noturno, podendo ocasionar acidentes devido ao contato entre os humanos e os animais silvestres que habitam o local, correndo o risco de perda de vidas humanas em situações inusitadas devido à natureza selvagem desses animais;
Considerando que a população de jacarés e capivaras especialmente, vem ao longo dos anos sofrendo um crescimento sem controle, podendo acarretar um colapso do ecossistema local devido à ausência de estudos que comprovem a capacidade suporte do ambiente, agravado pela ausência de predadores suficientes capazes de realizar um controle natural da espécie *Caiman latirostris*, podendo ocorrer uma superpopulação de jacarés nesse ecossistema, sendo que esta espécie, segundo a literatura pode viver até 50 anos;
Considerando que a espécie *Caiman latirostris* é umréptilcrocodilianoda famíliaAlligatoridaee gêneroCaiman, que tem sua distribuição populacional pelo sudeste daAmérica do Sul, ocorrendo em qualquer ecossistema associado à água nas bacias dos riosParaná,Paraguai,UruguaieSão Francisco, sendo comum desde o extremo leste doBrasilaté oUruguai e com ocorrências em ecossistemas costeiros, comomangues e sendo que referida espécie não encontra-se ameaçada de extinção, podendo desta forma, ocorrer seu manejo;
Considerando que todas as espécies de animais silvestres, especialmente aquelas que podem trazer riscos de ataques à população devem e precisam ser criados em ambientes naturais onde terão condições de se desenvolver livremente, para a própria sobrevivência e manutenção de hábitos da espécie;
Considerando que a Lagoa Maior encontra-se totalmente urbanizada, com uma alta taxa de ocupação em seu entorno que decorre de longas datas, desde a época em que a área servia como balneário municipal, sendo que em meados de 1998 recebeu obras de dragagem total de seu leito visando reverter o avançado processo de assoreamento, alterando na época todas as suas características naturais, tornando-a um ambiente antrópico e urbano, onde continuam a desenvolver várias atividades de turismo e lazer para a população trêslagoense, e a ausência de políticas públicas e de gestão ambiental ao longo desses anos continuam a ocorrer, seja através da perda da qualidade ambiental de sua vegetação e das suas águas superficiais, das ocupações e do parcelamento do solo em sua área de influência, dos processos contínuos de assoreamento do seu leito uma vez que é o principal ponto de recebimento das águas pluviais da malha urbana de uma região em expansão, levando a classificá-la como um ambiente antropizado;
Considerando se tratar de uma ação emergencial de manejo devido os riscos associados à proliferação da espécie *Caiman latirostris* na lagoa Maior que podem apresentar nocividade às demais espécies que ali habitam podendo provocar um desequilíbrio na cadeia alimentar, podendo também imputar risco oportuno às inúmeras pessoas que freqüentam diuturnamente aquele local, pela ausência de barreiras e isolamento da área de vivência dos jacarés, pela nova situação de risco vislumbrada com a postura de proteção da fêmea a sua prole e possível ocupação desordenada dos espaços adjacentes à lagoa por estes animais;
Considerando que a Instrução Normativa IBAMA N° 141/2006 possibilita a retirada dos animais da fauna Sinantrópica, que pode ser aplicada para a espécie de jacaré de papo amarelo (*Caiman latirostris);*

Considerando a discussão técnica sobre o assunto, ouvindo-se os membros do Conselho e deliberação unânime do plenário do COMDEMA em sua reunião extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016, às 8:30h, resolve por:
Art. 1º - Fica deliberada a retirada de ovos da espécie *Caiman latirostris* (jacaré de papo amarelo) localizados na Lagoa Maior, transferindo-os para o Centro de Conservação da Fauna Silvestre, localizado na CESP no município de Ilha Solteira-SP;
Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Três Lagoas através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, notificada a providenciar o Plano de Manejo da Fauna da Lagoa Maior conforme previsão legal na Resolução SEMADE N° 09/2015.
Art. 3º- Essa resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas, MS, 28 de dezembro de 2016.

***PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA FERBER***
Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**1D3807C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2016**

**PARTES:** Município de Três Lagoas MS e a TECOL – Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda.
**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso de compensação de equipamentos comunitários, que consistem na execução das obras de Ampliação da Unidade de Atenção Básica de Saúde E.A.C.S Eurídice Chagas Cruz, que totalizam 150,59m², localizada à Rua Bernardinho Mendes, nº 576, Bairro Santa Luzia, neste Município, conforme projeto arquitetônico e complementares que passa ser parte integrante do presente Termo (documento em anexo), conforme Processo n° 22.379/2014 – GDU nº 299/2015.
**VIGÊNCIA:** da data assinatura até o Terno de Certificação de Conclusão da obra que será elaborado pelo Departamento de Fiscalização do Município.
**DATA:** 21/11/2016
**ASSINAM:**

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA***
Representante da TECOL – Tecnologia, Engenharia e Construção Ltda.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D251B9FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E O CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.184.041/0001-73, com sede na Av. Capitão Olinto Mancini nº 667, centro, neste ato representado pela Senhora **MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF sob o nº. 321.381.211-00 e RG. Nº. 154.176 - SSP/MS, residente na Rua Dr. Munir Thomé, nº. 423, Centro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social neste ato representado pela Senhora **MARIA LÚCIA FIRMINO,** brasileira, separada judicialmente, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 027.212.871-68 e RG nº 665.118 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Egídio Thomé, 1123, Bairro Vila Nova, CEP. 79.602-140 nesta cidade e de outro lado o **CENTRO ESPÍRITA A CAMINHO DA LUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.561.547/0001-29, com sede à Rua Joaquim Diogo Filho, nº 829, Centro, na cidade de Selvíria - MS, doravante denominado **LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO**", neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO,** brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG. sob o nº. 5.578.286 SSP/SP e CPF. nº. 979.684.398-68, residente e domiciliado à Rua Passeio Bauru, nº 408, Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira – SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

Rege o presente Termo Aditivo, a Cláusula Sexta do Convênio nº 035/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: **TERCEIRA** - Do Valor e da Dotação Orçamentária, **QUARTA** – Da Forma de Repasse e **SEXTA –** Da Vigência e da Prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Após retificação as Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta do Convênio nº 035/2015 passam a ter as seguintes redações:
**Cláusula Terceira -** Ao valor atribuído no Convênio 035/2015, de **R$ 441.720,00** (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais), **adita-se R$ 18.405,00** (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais) consignados no orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: **09.13.08.244.402 – 2.021 -** Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Investimento Social **- FMIS** - Natureza da Despesa**: 33.50.43.00** – Subvenção Social.

**Cláusula Quarta** – O valor de **R$ 18.405,00** (dezoito mil, quatrocentos e cinco reais) consignado no presente exercício e serão pagos em 01 (uma) parcela no ato da assinatura do Termo Aditivo, mediante liberação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**Cláusula Sexta** – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio nº 035/2015, adita-se 16(dezesseis) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas ajustadas entre as partes no Convênio n.º 035/2016.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Termo Aditivo será efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, condição indispensável para sua eficácia, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elege o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Três Lagoas-MS, 14 de dezembro de 2016.

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***APARECIDO AUGUSTO DE CARVALHO***
Presidente do Centro Espírita A Caminho da Luz

***MARIA LÚCIA FIRMINO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**CIENTE:**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B4414F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2016**

**PARTES:** Município de Três Lagoas MS e a LRG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.
**OBJETO**: O presente Termo de Compromisso de compensação de equipamentos comunitários, que consistem na execução das obras de Ampliação da Unidade do Centro de Educação Infantil (CEI GUANABARA), que totalizam 123,07 m², localizada à Rua Antônio Custódio de Oliveira, S/N, Jardim Guanabara, Três Lagoas - MS neste Município, conforme projeto arquitetônico e complementares que passa a ser parte integrante do presente Termo (documento em anexo), referente ao Processo nº. 22.379/2014 – GDU nº. 299/2015.
**VIGÊNCIA:** da data assinatura até o Terno de Certificação de Conclusão da obra que será elaborado pelo Departamento de Fiscalização do Município.
**DATA:** 21/11/2016.
**ASSINAM:**
***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal

***GUILHERME ANTONELLO GROSSO***
Representante da LRG Construções e Empreendimentos Ltda.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**90199B22

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 FMIS**

| FUNDO MUN.INVESTIMENTO SOCIAL-ELDORADO | | | | Exercício 2016 |
|---|---|---|---|---|
| Balanço Orçamentário | | | | Período: Dezembro |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO(c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 272.000,00 | 272.000,00 | 185.306,87 | -86.693,13 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 272.000,00 | 272.000,00 | 185.306,87 | -86.693,13 |
| Transferências Intergovernamentais | 272.000,00 | 272.000,00 | 185.306,87 | -86.693,13 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS(b) | SALDO(c) = (b - a) |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 272.000,00 | 272.000,00 | 185.306,87 | -86.693,13 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 272.000,00 | 272.000,00 | 185.306,87 | -86.693,13 |
| DÉFICIT (VII) | 30.000,00 | 30.000,00 | 37.626,51 | 7.626,51 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 272.000,00 | 272.000,00 | 222.933,38 | -86.693,13 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | - | 0,00 | - |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | - |
| Reabertura de créditos adicionais | - | - | 0,00 | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA(e) | DESPESAS EMPENHADAS(f) | DESPESAS LIQUIDADAS(g) | DESPESAS PAGAS(h) | SALDO DA DOTAÇÃO(i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 302.000,00 | 302.000,00 | 222.933,38 | 222.933,38 | 222.933,38 | 79.066,62 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 302.000,00 | 302.000,00 | 222.933,38 | 222.933,38 | 222.933,38 | 79.066,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 302.000,00 | 302.000,00 | 222.933,38 | 222.933,38 | 222.933,38 | 79.066,62 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 302.000,00 | 302.000,00 | 222.933,38 | 222.933,38 | 222.933,38 | 79.066,62 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 302.000,00 | 302.000,00 | 222.933,38 | 222.933,38 | 222.933,38 | 79.066,62 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS(c) | PAGOS(d) | CANCELADOS(e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS(c) | CANCELADOS(d) | SALDO (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a) | EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO DO ANTERIOR(b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**2F8F32DA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 FMIS**

| Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado | | | Período: Dezembro/2016 |
|---|---|---|---|
| a. Quadro Principal | | | |
| BALANÇO FINANCEIRO | | | Exercício: 2016 |
| INGRESSOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 185.306,87 | 218.328,86 |
| Ordinária | | 185.306,87 | 218.328,86 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | | 20.192,00 | 23.608,00 |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 20.192,00 | 23.608,00 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 1.130,20 | 1.011,53 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 1.130,20 | 1.011,53 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 17.808,14 | 117,08 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 17.808,14 | 117,08 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 224.437,21 | 243.065,47 |

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 222.933,38 | 224.245,80 |
| Ordinária | | 222.933,38 | 224.245,80 |
| Vinculada | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Educação | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Saúde | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinado a Seguridade Social | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 1.130,20 | 1.011,53 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 1.130,20 | 1.011,53 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 0,00 | 0,00 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 373,63 | 17.808,14 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 373,63 | 17.808,14 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | | 224.437,21 | 243.065,47 |

| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária(a) | Deduções da Receita Orçamentária(b) | Saldo(c) = (a - b) | Receita Orçamentária(d) | Deduções da Receita Orçamentária(e) | Saldo(f) = (d - e) |
| Ordinária | 185.306,87 | 0,00 | 185.306,87 | 218.328,86 | 0,00 | 218.328,86 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Seguridade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 185.306,87 | 0,00 | 185.306,87 | 218.328,86 | 0,00 | 218.328,86 |

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**1E81892E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 85, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece valores e critérios para o lançamento e arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 20 e 21 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 12/98 e alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nos termos dos artigos 20 e 21 do Código Tributário do Município - Lei Complementar nº 012/98 e alterações posteriores, o **Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício financeiro de 2017**, será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel as alíquotas constantes do art. 24 do mencionado diploma legal e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** O valor venal do imóvel será determinado segundo os procedimentos técnicos definidos nos artigos seguintes, pela utilização das informações cadastrais e dos dados e valores estabelecidos pelas Tabelas Técnicas de I a VII e Anexos I, II e III.

**Art. 3º** O valor venal do imóvel (VVI) será determinado, conforme o caso, por uma das seguintes fórmulas:
**VVI = VT, quando se tratar de imóvel (terreno) não-edificado;**
**VVI = VT + VE, quando se tratar de imóvel (terreno)edificado,** onde:
**VVI = Valor Venal do Imóvel.**
**VT = Valor do Terreno.**
**VE = Valor da Edificação.**
**DO TERRENO**

**Art. 4º** O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:
**VT = AT x VUT x FE x FG x FCEN x FT x FP x FMT,** onde:
**VT = Valor do terreno (R$).**
**AT = Área do terreno (m²).**
**VUT = Valor Unitário do Terreno (R$/M²).**
**FE = Fator de Esquina.**
**FG = Fator de Gleba (áreas urbanas).**
**FCEN = Fator de Correção para Terrenos Encravados.**
**FT = Fator de Topografia.**
**FP = Fator de Pedologia.**
**FMT = Fator de Multiplicação para Terrenos (depreciação).**
**Parágrafo único.** Para obtenção do valor unitário do terreno (VUT), aplica-se a fórmula seguinte VUT = VO x FPav. x FEsg. x Multiplicador de Via, onde:

**VUT =** Valor unitário do terreno.
**VO =** Valor origem da Planta Genérica de Valores.
**F. Pav. =** Índice multiplicador do tipo de pavimento do logradouro sendo 1,2 para pavimentação asfáltica, 1,1 para "Bloket" e 1,0 para leito natural.
**F. Esg. =** Índice multiplicador pela existência de esgoto, sendo 1,10 quando o logradouro possuí-lo e 1,0 quando não.
**Multiplicador de via =** Índice multiplicador de valorização para via, conforme quadra atingida (Tabela I).

**TABELA I – AO DECRETO Nº 85/2016**
**MULTIPLICADORES PARA VIAS COM POTENCIAL COMERCIAL**
**OU POTENCIAL DE VALORIZAÇÃO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AVENIDA WEIMAR G. TORRES (COD. - 037) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,65** | | **1,50** | | **1,25** | | |
| QUADRAS | 105B | | 126 | | 131 | | |
| | 117 | | 130 | | 133 | | |
| | 124 | | 138 | | 133A | | |
| | 125 | | 139 | | 140 | | |
| | 134A | | | | 141 | | |
| | 135 | | | | 142 | | |
| | 136 | | | | 143 | | |
| | 137 | | | | | | |
| AVENIDA DOURADOS (CÓD. - 027) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,45** | **1,35** | **1,25** | | | **1,15** | **1,10** |
| QUADRAS | 134B | 169 | 175 | | | 299 | 07 |
| | 160 | 170 | 176 | | | 300 | 08 |
| | 168 | 216 | 179 | | | | 09 |
| | 206 | 217 | 222 | | | | 10 |
| | 207 | | 223 | | | | UNIC |
| | 215 | | 224-A | | | | |
| | | | 179-A | | | | |
| | | | 224-C | | | | |
| AVENIDA CAMPO GRANDE (CÓD. - 038) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,30** | **1,25** | **1,20** | | | **1,15** | **1,10** |
| QUADRAS | 196 | 184 | 180 | | | 290 | 38 |
| | 197 | 190 | 181 | | | 39 | 37 |
| | 189 | 191 | 182 | | | 34 | 46 |
| | 248 | 236-A | 185 | | | 289 | ÚNICA |
| | 249-A | 240 | 229-B | | | | 32 |
| | 251 | 244 | 229-A | | | | 31 |
| | | | 232 | | | | 17 |
| | | | | | | | 45 |
| | | | | | | | 36 |
| AVENIDA PONTA PORÃ (CÓD. - 041) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | **1,20** | | | | **1,10** |
| QUADRAS | 249 | | 274 | | | | 225 |
| | 250 | | 276-A | | | | 225-A |
| | 278 | | | | | | 237 |
| | 280 | | | | | | 260-A |
| | 241 | | | | | | 265 |
| | 245 | | | | | | 266 |
| | | | | | | | 270 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AVENIDA AMAMBAI (CÓD. 013) | | | | | | | |
| **MULTIPLICADOR** | **1,25** | **1,15** | **1,05** | **1,05** | **1,05** | | |
| QUADRAS | 37 | 26-A | 03 | 35 | 54 | | |
| | 39 | 30 | 05 | 38 | 55 | | |
| | 279 | 34 | 07 | 40 | 56 | | |
| | 277 | 267 | 09 | 42 | 58 | | |
| | | 271 | 11 | 44 | 60 | | |
| | | 271-A | 13 | 45 | 63 | | |
| | | | 15 | 46 | 65 | | |
| | | | 18 | 47 | | | |
| | | | 22 | 48 | | | |
| | | | 25 | 49 | | | |
| | | | 29 | 50 | | | |
| | | | 32 | 51 | | | |
| AVENIDA CAARAPÓ (CÓD. - 026) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,15** | | | | | | |
| QUADRAS | 38 | 40 | 56 | 56-A | 00A8 | | |
| AVENIDA IGUATEMI (CÓD. - 028) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,30** | | **1,15** | | | | |
| QUADRAS | 65 | | 72 | | | | |
| | 66 | | 73 | | | | |
| | 73-A | | 78 | | | | |
| | 83 | | 80-E | | | | |
| | 90 | | 81 | | | | |
| | 91 | | 82 | | | | |
| AVENIDA AMÉLIA FUKUDA (CÓD. - 014) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,40** | | **1,20** | | | | **1,10** |
| QUADRAS | 92 | | 100 | | | | 318 |
| | 93 | | 101 | | | | 319 |
| | 99 | | 104 | | | | |
| | 105-A | | 105 | | | | |
| | 106 | | 108 | | | | |
| | 106-A | | 109 | | | | |
| | 00A6 | | 111-A | | | | |
| | | | 116 | | | | |
| RUA ALAGOAS (CÓD. 169) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,40** | | | | | | |
| QUADRAS | 106 | 106-A | 107 | 117 | 118 | 124 | |
| RUA MÉXICO (CÓD. 118) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 135 | 136 | 147 | | | | |
| | 160 | 161 | 168 | | | | |
| RUA PERNAMBUCO (CÓD. - 276) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 105-A | 105-B | 106 | 117 | | | |
| RUA APARECIDO ROSA (CÓD. 020) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 134-A | 134-B | 135 | 160 | | | |
| RUA PANAMÁ (CÓD. 269) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 136 | 137 | 147 | 148 | | | |
| | 162 | 168 | 169 | 161 | | | |
| RUA DUQUE DE CAXIAS (CÓD. - 151) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 118 | 124 | | | | | |
| RUA RIACHUELO (CÓD. - 164) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,30** | | | | | | |
| QUADRAS | 105-A | 105-B | 106 | 107 | 117 | 118 | |
| RUA BAHIA (CÓD. - 182) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 124 | | | | | | |
| | 125 | | | | | | |
| RUA BALTAZAR ROCHA (CÓD. - 043) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | **1,10** | |
| QUADRAS | 134-A | 135 | | | | 147 | 161 |
| | 134-B | 160 | | | | 148 | 162 |
| PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS (CÓD. - 361) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,40** | | | | | | |
| QUADRAS | A1 | A2 | A3 | A4 | | | |
| | A6 | A7 | A8 | A5 | | | |
| RUA ULIANA MARCO CASTRO (CÓD. - 57) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,15** | | | | | | |
| QUADRAS | 249 | 250 | | | | | |
| | 249-A | 251 | | | | | |
| RUA DOS JARDINS (CÓD. 204) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,30** | **1,35** | **1,40** | | | **1,25** | **1,15** |
| QUADRAS | 196 | 134-A | 105-A | | | 91 | 56-A |
| | 206 | 134-B | 105-B | | | 92 | 66 |
| | A-3 | A-4 | A-5 | | | A-6 | A-7 |
| | | | | | | | 39 |
| | | | | | | | 40 |
| | | | | | | | A-8 |
| | | | | | | | 279 |
| | | | | | | | 280 |
| | | | | | | | A-1 |
| | | | | | | | 250 |
| | | | | | | | 251 |
| | | | | | | | A-2 |
| RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE (CÓD. - 099) | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 136 | 147 | 137 | 148 | | | |
| RUA ARLETE MARIA LIMA DA SILVA (CÓD. - 022) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | | |
| QUADRAS | 137 | 148 | 162 | 169 | | | |
| | 138 | 149 | 163 | 170 | | | |
| RUA EMILIA ZERBETH NAPOLITANO (CÓD. - 65) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 83 | 90 | 94 | | | | |
| | 89 | 93 | 99 | | | | |
| RUA PAZ (CÓD. - 199) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 90 | 91 | 92 | 93 | | | |
| RUA TOKIO (CÓD - 302) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 196 | 197 | 206 | 207 | | | |
| RUA NAGOIA (CÓD. - 263) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,20** | | | | | | |
| QUADRAS | 197 | 198 | 207 | 208 | | | |
| RUA OSAKA (CÓD. - 267) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | | |
| QUADRAS | 189 | 198 | 208 | 215 | | | |
| | 190 | 199 | 209 | 216 | | | |
| RUA YOKOHAMA (CÓD. - 312) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,05** | | | | | | |
| QUADRAS | 190 | 199 | 209 | 216 | | | |
| | 191 | 200 | 210 | 217 | | | |
| RUA ENOQUE ANTONIO DE AQUINO (CÓD. - 06) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | **1,05** | |
| QUADRAS | 189 | 198 | | | | 190 | 199 |
| RUA HIGINO GOMES DUARTE (CÓD. - 84) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,30** | | **1,25** | | | **1,10** | |
| QUADRAS | 196 | | 197 | | | 198 | 199 |
| | 206 | | 207 | | | 208 | 209 |
| RUA VENEZUELA (CÓD. - 308) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | **1,05** | |
| QUADRAS | 208 | 215 | | | | 209 | 216 |
| | | | | | | | |
| RUA PORTO ESPERANÇA (CÓD. - 281) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,15** | | | | | | |
| QUADRAS | 250 | 251 | | | | | |
| AVENIDA NELCI GONÇALVES SIMAS CÓD. - 31) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | | |
| QUADRAS | 167-A | 174 | 178 | 300 | | | |
| | 302 | 303 | 179-A | 301 | | | |
| AVENIDA JOAO PAULO II (CÓD. - 25) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | | |
| QUADRAS | 13 | 21-A | 26 | | | 31 | 34 |
| | 14 | 22-A | 28 | | | 32 | 35 |
| | 17-A | 25 | 29 | | | 33 | 36 |
| | 18-A | | | | | | |
| AVENIDA JATEÍ (CÓD. - 29) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | | |
| QUADRAS | 116 | 129 | 311 | | | 315-A | 316 |
| | 111 | 134 | 312 | | | 315 | 317-A |
| | 115 | 133-A | 313 | | | 316-A | 317 |
| | 123 | | UNIC | | | | 318 |
| RUA MATO GROSSO (CÓD. - 35) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,00** | | | | | | |
| QUADRAS | 329 | 325 | 322 | | | 319 | 03 |
| | 328 | 324 | 321 | | | 356 | 02 |
| | 327 | 323 | 320 | | | 04 | 01 |
| | 326 | | | | | | |
| RUA CAIUÁ (CÓD. - 192) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | | |
| QUADRAS | 01 | UNIC | 310 | | | UNIC | 316 |
| | 04 | 01 | 311 | | | 315-A | 317-A |
| | 08 | 02 | 312 | | | 315 | 317 |
| | 12 | 05 | 313 | | | 316-A | 318 |
| RUA FINLÂNDIA (CÓD. - 211) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,10** | | | | | | |
| QUADRAS | 46-A | 56 | 64 | | | 65 | 73-A |
| | 55 | | | | | | |
| RUA PEDRO CORONEL (CÓD. - 274) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,15** | | | | | | |
| QUADRAS | 56 | 56-A | 65 | 66 | | | |
| RUA VIDAL DE NEGREIROS (CÓD. - 160) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,15** | **1,10** | **1,05** | | | | |
| QUADRAS | 56-A | 55 | 53 | | | 52 | 61 |
| | 66 | 56 | 54 | | | 51 | 60 |
| | | 64 | 62 | | | 50 | 59 |
| | | 65 | 63 | | | 49 | 58 |
| | | | | | | 49-A | 57 |
| RUA EURÍDES PEREIRA DE SOUZA (CÓD. - 070) | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | **1,15** | | | | | | |
| QUADRAS | 106-A | | 107 | | | | |
| **FATOR PAVIMENTAÇÃO E FATOR ESGOTO** | | | | | | | |
| MULTIPLICADOR | | | | | | | |
| ASFALTO | 1,20 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BLOKRET | 1,10 | | | | | | |
| LEITO NATURAL | 1,00 | | | | | | |
| ESGOTO | 1,10 | | | | | | |
| SEM ESGOTO | 1,00 | | | | | | |

**Art. 5º.** O valor venal dos terrenos será apurado, mediante a multiplicação de sua área pelo valor unitário, por metro quadrado (R$/m²), constante da Planta Genérica de Valores e pelos fatores ou coeficientes de correção de valor que sobre o mesmo venham a incidir.

**Art. 6º.** O valor unitário do metro quadrado de terreno referido no artigo 5º é o da face da quadra de situação do imóvel.

**Art. 7º.** São fatores de correção do valor:
**I- de "ESQUINA"**: utilizado para a correção de terrenos posicionados nas esquinas de quadras (confluência de logradouros), com duas ou mais testadas, podendo, pela relação entre as suas dimensões – testada(s) e profundidade(s) – acarretar uma valorização ou desvalorização do mesmo, em se tratando de sua utilização e ocupação, com a seguinte aplicação:
**a)** Para os terrenos de esquina, com duas ou mais testadas, toma-se a menor testada (com a menor medida) em metros lineares, adotando-se o valor inteiro da mesma, com critérios de arredondamento seguindo o conceito:
**14,50m – para 15,00m**
**14,49m – para 14,00m**
**FATOR DE ESQUINA (FE)**

**TABELA II**

| TESTADA MENOR (M) | MULTIPLICADOR |
|---|---|
| **>15,00** | **1,15** |
| **14,00** | **1,13** |
| **13,00** | **1,10** |
| **12,00** | **1,06** |
| **11,00** | **1,03** |
| **10,00** | **1,00** |
| **9,00** | **0,97** |
| **8,00** | **0,95** |
| **<8,00** | **0,90** |

**II- de "GLEBA"**: utilizado para corrigir o valor dos terrenos constituídos por glebas urbanas loteáveis, com áreas superiores a 3.600m².

EQUAÇÃO GENÉRICA:

ONDE:
**FG =** Fator de Gleba
**AT =** Área Territorial

**III- de "CORREÇÃO PARA TERRENOS ENCRAVADOS"**: utilizado para ajuste no valor dos terrenos que são desprovidos de acesso direto por logradouro oficial, o que somente se efetuará através de vielas ou servidões com dimensões mínimas ao padronizado para caixas de ruas.

**FCEN =** 0,60

**IV- de "TOPOGRAFIA"**: utilizado para a correção do valor do terreno, considerando a conjunção das características do relevo predominante e do nível em que o mesmo se encontra tendo por referência o(s) logradouro (s) o(s) qual(is) possui (em) testada(s).

TABELA III

| CONFORMAÇÃO | NÍVEL DE RELAÇÃO AO LOGRADOURO DE REFERÊNCIA | | |
|---|---|---|---|
| | Em Nível | Acima do Nível | Abaixo do Nível |
| Plano | 1,00 | 0,95 | 0,90 |
| Aclive | 0,95 | 0,90 | 0,85 |
| Ondulado | 0,90 | 0,85 | 0,80 |
| Declive | 0,85 | 0,80 | 0,75 |
| Acidentado | 0,80 | 0,75 | 0,70 |

**V- de "PEDOLOGIA"**: utilizado para o ajuste no valor do terreno em função da tipologia do solo apresentado, associado ao custo de implantação de edificações.

**TABELA IV**

| TIPO DE SOLO | MULTIPLICADOR |
|---|---|
| Firme/Seco | 1,00 |
| Arenoso | 0,90 |
| Erodível | 0,85 |
| Inundável | 0,80 |
| Pantanoso (Varjão) | 0,70 |

**VI- de "MULTIPLICAÇÃO PARA TERRENOS CONTENDO RESTRIÇÕES DE USO"**: utilizado para o ajuste dos terrenos em face das condições desfavoráveis de localização ou atingimento que prejudiquem a utilização de seu potencial construtivo, desde que não previstas antecipadamente na concepção da Planta Genérica de Valores. Poderá ser aplicado quando de um eventual ajuste ou adequação à situação do imóvel e ao mercado imobiliário local. O fator de multiplicação para terrenos contendo restrições de uso será definido pelo setor responsável pelas avaliações imobiliárias, devendo ser atribuído individualmente ou para um conjunto de lotes de terrenos que se enquadrarem no caso apresentado nesta situação.

**VII- de "EQUIVALÊNCIA DE VALOR UNITÁRIO PARA TERRENOS DE ESQUINA":** para os terrenos de esquina será utilizado o maior valor unitário do terreno (VUT) apurado na confrontação dos terrenos do mesmo cruzamento ou convergência de logradouros para aplicação na fórmula genérica.

**VIII- de "EQUIVALÊNCIA DE VALOR UNITÁRIO PARA TERRENOS EM VIAS DIVISÓRIAS DE MICRORREGIÕES":** para os terrenos de divisa de microrregião será utilizado o maior valor unitário do terreno (VUT) apurado na confrontação dos terrenos com posição similar em microrregiões opostas, querem divididas por logradouro ou não para aplicação na fórmula genérica.
**Art. 8º.** Quando o terreno apresentar mais de uma frente, tomar-se-á como testada de referência, a que conduza ao maior valor do lote, ou seja, a que possuir o maior valor unitário do terreno.

**DA CONSTRUÇÃO**

**Art. 9º.** O valor venal da construção será obtido mediante a multiplicação da(s) área(s) edificada(s) consoante(s) ao banco de dados do Cadastro Técnico Municipal, pelo valor unitário relativo ao tipo de construção em que a mesma se enquadra; sua utilização e número de pavimentos, corrigido o resultado do produto ainda pelos fatores incidentes.

**EQUAÇÃO GENÉRICA:** VC = AC x VU x FO x ID x B
ONDE:
**VC** = Valor da Construção (R$)
**AC** = Área Construída (M²)
**VU** = Valor Unitário da Construção (R$/M²)
**FO** = Fator de Obsolência
**ID** = Índice Diferenciador da Construção
**B** = Fator Benfeitorias

**Art. 10.** São fatores de correção ou coeficientes que corrigem o valor da construção:
**I- de "OBSOLÊNCIA"**: utilizado para corrigir o valor da construção em função da sua perda associada à idade, ao desgaste físico dos materiais, à obsolescência funcional e à obsolescência econômica. Este fator conjuga a relação entre a idade físico-funcional e a idade aparente apresentadas pelas construções, considerando, ainda, o estado de conservação observado, extraído do banco de dados do Cadastro Técnico Municipal.
Para fins de aplicação dos fatores de obsolência, nos casos de reforma, com ou sem acréscimo de área construída, o ano de construção da edificação será tomado pela média aritmética simples do ano de reforma e do ano de construção, ou da média obtida pela conjugação entre o ponto médio do intervalo estimado com a expressão da idade aparente e o ano de construção.

**EQUAÇÃO GENÉRICA: FO = 0,99I x E**
SENDO:

| |
|---|
| **i** = Idade Físico-Funcional + Idade Aparente da Construção |
| 2 |

**E** = Estado de Conservação da Construção

**I = i x 1,00 p/Alvenaria Média, Média-Alta e Alta**
**I = i x 1,10 p/Alvenaria Média-Simples**

**I = i x 1,20 p/Alvenaria Simples, Barracão de Alvenaria,**
**Telheiro Metálico e Mista Especial**
**I = i x 1,30 p/Mista Simples, Barracão de Madeira,**
**Telheiro de Concreto, Madeira Especial**
**I = i x 1,40 p/Alvenaria Popular, Telheiro de Madeira e Madeira Simples**

**TABELA V**

| E | Conceito | Conceito | Conceito | Conceito | Conceito |
|---|---|---|---|---|---|
| | Ótimo | Bom | Regular | Precário | Sem Valor |
| Índice | 1,00 | 0,85 | 0,70 | 0,40 | 0,10 |

**II- de "ÍNDICE DIFERENCIADOR DA CONSTRUÇÃO"**: utilizado como terceiro componente do valor do imóvel, responsável pelo ajuste do VC (Valor da Construção), o qual deverá expressar o nível de comercialização do mesmo em virtude da sua localização, infra-estrutura urbana, potencial da região e comportamento do mercado imobiliário, na região de abrangência.

**TABELA VI**

| MICRORREGIÕES | |
|---|---|
| **0,80** | 14-20-30-31-32-33-35-37-38-39-40-41 |
| **0,85** | 12-13-15-16-17-18-19-27-28 |
| **0,90** | 25-26-45-52 |
| **0,95** | 7-8-9-10-21-36-46 |
| **1,00** | 6-23-24-29-42-47 |
| **1,05** | 3-4-5-11-22-34-43-44-48-49-50-51-53-54-55 |
| **1,10** | 1-2 |

**III- de "BENFEITORIAS"**: utilizado como multiplicador a ser aplicado no valor da construção principal e unidades de acompanhamento, ajustando-o ao mercado imobiliário em função da existência da infra-estrutura agregada ao terreno e às edificações caracterizadas pelas benfeitorias complementares. Pode variar de 1,00 a 1,20, dependendo do somatório de itens, conforme relação abaixo:

TABELA VII

| BENFEITORIAS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Interfone | 0,001 |
| Alarme | 0,003 |
| Sistema de Aquecimento (Gás/Solar) | 0,006 |
| Aparelho Ar Condicionado (Janela) | 0,007 |
| Portão Automatizado | 0,007 |
| Alarme Monitorado | 0,010 |
| Piscina Simples (Sem Tratamento) | 0,015 |
| Churrasqueira | 0,022 |
| Sauna | 0,025 |
| Salão de Festa/Jogos/Ginástica | 0,030 |
| Piscina com Tratamento | 0,036 |
| Quadra Poliesportiva c/s Iluminação | 0,038 |
| **å TOTAL** | **0,200** |

**B** = ( å ITENS) + 1,00

**Art. 11.** Para a definição dos tipos e padrões que melhor se ajustam às edificações, serão considerados como elementos estatísticos da planilha de construção, parte integrante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC, através de uma ponderação dos mesmos. A cada tipo existente é associado um valor unitário de metro quadrado construído, constante na Tabela 2 da Lei Complementar Municipal nº 060/2006.

**§ 1º.** As edificações serão classificadas separadamente quando existir mais de um tipo ou padrão do mesmo imóvel.

**§ 2º.** Para a aplicação do valor unitário de metro quadrado das construções de alvenaria, exceto barracões construídos deste material, com utilização residencial e não residencial, o tipo de construção será determinado mediante a aplicação da PLANILHA DE ELEMENTOS ESTATÍSTICOS DAS EDIFICAÇÕES, parte integrante do Boletim de Informações Cadastrais – BIC.

Nesta composição estatística os tipos de construção serão determinados pelo sistema de contagem de pontos e ponderações constantes do Anexo III deste Decreto, entre os itens construtivos e de acabamento, conforme classificação a seguir:

I – UNIDADES COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL

TIPO 1.1 – **ALVENARIA POPULAR** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção de no máximo 20 (vinte ) pontos;

TIPO 1.2 – **ALVENARIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 21 (vinte e um ) a 35 (trinta e cinco ) pontos, considerando estes;

TIPO 1.3 – **ALVENARIA MÉDIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 36 (trinta e seis) a 45 (quarenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.4 – **ALVENARIA MÉDIA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 46 (quarenta e seis) a 75 (setenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.5 – **ALVENARIA MÉDIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 76 (setenta e seis) a 90 (noventa) pontos, considerando estes;

TIPO 1.6 – **ALVENARIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 90 ( noventa ) pontos.

II – UNIDADES COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

TIPO 1.1 – **ALVENARIA POPULAR** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 20 (vinte) pontos;

TIPO 1.2 – **ALVENARIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) pontos, considerando estes;

TIPO 1.3 – **ALVENARIA MÉDIA SIMPLES** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 31 (trinta e um) a 45 (quarenta e cinco) pontos, considerando estes;

TIPO 1.4 – **ALVENARIA MÉDIA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 46 (quarenta e seis) a 80 (oitenta) pontos, considerando estes;

TIPO 1.5 – **ALVENARIA MÉDIA ALTA** – edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos, de acabamento e de benfeitorias complementares atingir um somatório de classificação da estatística da construção dentro do intervalo de 81 (oitenta e um) a 90 (noventa) pontos, considerando estes;

TIPO 1.6 – **ALVENARIA ALTA -** edificação em alvenaria que após ponderação dos itens construtivos e de acabamento atingir um somatório de classificação da estatística da construção acima de 90 (noventa ) pontos.

**§ 3º.** Os tipos de construção, MADEIRA SIMPLES, MADEIRA ESPECIAL, MISTA SIMPLES, MISTA ESPECIAL, BARRACÃO DE MADEIRA, BARRACÃO DE ALVENARIA, TELHEIRO DE MADEIRA, TELHEIRO DE CONCRETO e TELHEIRO METÁLICO serão

classificados de acordo com as suas características e peculiaridades próprias e que se enquadrem predominantemente em uma das descrições apresentadas nos incisos abaixo:

I - **CONSTRUÇÕES EM MADEIRA SIMPLES**

Edificações com estrutura de sustentação e telhado, paredes e forros em madeira simples ou de lei. Os pisos são em madeira ou cimentado com ou sem revestimentos (cerâmica, carpet, paviflex, decorflex, etc). A cobertura pode ser feita com telhas de fibro-cimento, de barro, metálicas. As esquadrias podem ser de madeira simples, ferro - cantoneira ou chapa dobrada. Poderá, ainda, apresentar parte do corpo (normalmente áreas molhadas – banheiro, cozinha, área de serviço) em alvenaria simples, desde que esta área não seja superior a 30% (trinta por cento) em proporção ao total edificado.

II - **CONSTRUÇÕES EM MADEIRA ESPECIAL**

Edificações com estrutura de sustentação, telhado, paredes e forros em madeira nobre ou de lei com bitolas especiais, pré-cortadas ou cortadas in loco, pré moldadas, podendo apresentar até, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua composição em alvenaria (áreas molhadas), normalmente com estilo arquitetônico diferenciado. Os materiais de acabamento são de qualidade superior.

III - **CONSTRUÇÕES MISTAS SIMPLES**

Edificações compostas em parte por paredes, assoalhos e forros de madeira e outra em alvenaria simples, apresentando no mínimo 30% (trinta por cento) do total de sua área em alvenaria ou esta proporção em madeira, ou, ainda, na sua totalidade composta por madeira revestida com alvenaria ou painéis de aglomerado de madeira e concreto. Os materiais construtivos e de acabamento são de padrão simples ou linhas comerciais.

IV - **CONSTRUÇÕES MISTAS ESPECIAIS**

Edificações compostas em parte por paredes, assoalhos e forros de madeira nobre ou de lei com bitolas especiais e outra em alvenaria média ou superior, apresentando mais de 30% (trinta por cento) do total de sua área em alvenaria ou esta proporção em madeira. Os materiais construtivos e de acabamento são de padrão superior.

V - **BARRACÕES EM MADEIRA**

Edificação com estrutura e paredes em madeira, sem divisões internas, ou em alguns casos com separação para escritório, copa e sanitários, vestiários, almoxarifados, etc, destacados da área fabril do galpão. O seu pé-direito apresenta dimensão superior aos padrões normais residenciais ou comerciais. A sua cobertura é feita por telhas de fibro-cimento, barro ou até por telhas metálicas, apoiadas sobre estrutura de madeira. A sua utilização normalmente é para atividades industriais de pequeno e médio porte, prestação de serviços (oficinas mecânicas), armazéns, etc.

VI - **BARRACÃO EM ALVENARIA**

Edificação composta por estrutura em concreto armado, moldado in loco ou pré moldado, vedada por paredes de alvenaria de tijolos de barro, blocos de concreto ou material similar ou, ainda, painéis pré fabricados de concreto, com ou sem revestimento externo ou interno. O seu telhado pode apresentar formatos variados, dependendo da utilização, ventilação e iluminação (“shed”, hangar, com lanternim, etc). A estrutura do telhado pode ser em madeira, concreto ou metálica, coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas; normalmente não possuem forro. O seu pé-direito possui dimensões acima do padrão normal. Poderá apresentar divisões internas para abrigar escritório, almoxarifado, banheiros, vestiários, depósitos como estrutura de apoio da unidade fabril. É mais comumentemente utilizado para indústrias de qualquer porte, armazéns, garagens, etc, apresentando instalações especiais específicas à finalidade a que se destina (pontes rolantes, pisos estruturais, centrais ou sistemas de exaustão, calefação, condicionamento de ar, incêndio, etc).

VII - **TELHEIRO EM MADEIRA**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em madeira, sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em madeira coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral.

VIII - **TELHEIRO EM CONCRETO**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em concreto moldado in loco ou pré moldado sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em tesoura, vigamento de apoio ou estrutura de madeira ou de concreto, coberta por telhas de fibro-cimento, de barro ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral.

IX - **TELHEIRO METÁLICO**

Edificações constituídas por estrutura formada por peças de apoio (pilares) em treliças ou perfis metálicos, sem vedação por paredes. A sua cobertura é constituída por telhado com estrutura em tesoura, vigamento de apoio ou estrutura espacial metálica, coberta por telhas de fibro-cimento ou metálicas. É comumentemente utilizado como abrigo para automóveis, materiais, máquinas e equipamentos em geral (oficinas, fábricas ou indústrias – metalúrgica), cobertura de bombas de combustíveis, ginásios.

**Art. 12.** O valor das construções edificadas nos lotes será constituído pelo somatório dos valores da unidade principal e seus anexos ou unidades de acompanhamento.

**DAS UNIDADES DE ACOMPANHAMENTO**

**Art. 13.** As construções caracterizadas como unidades de acompanhamento, construídas como forma de unidades isoladas, serão vinculadas às suas respectivas unidades imobiliárias principais, no caso de não atribuir fração ideal específica do terreno.

**CONDOMÍNIOS**

**Art. 14.** No cálculo do valor venal de terrenos, nos quais tenham sido edificados prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis, de conformidade com as circunstâncias, utilizar-se-á, ainda, como fator, a fração ideal com que cada um dos condôminos participa na propriedade condominial.

**Art. 15.** No cômputo da área construída em prédios, cuja a propriedade seja condominial, acrescentar-se-á à área privativa, aquele que lhe é imputável das áreas comuns, em função da cota-parte a ele pertencente.

**OUTRAS HIPÓTESES**

**Art. 16.** Os imóveis que apresentarem mais de uma edificação considerada como unidade principal, residenciais, não residenciais ou mistas implantadas no terreno, terão o seu valor de avaliação resultante da soma do valor da cota de terreno que couber a cada edificação, proporcionalmente a sua área construída, pelo valor da construção.

**Art. 17.** O valor dos imóveis edificados será determinado pela soma dos valores isolados do terreno e das construções neles existentes.

**Art. 18.** No caso das construções edificadas em terrenos constituídos em condomínios, fechados ou não, o valor de avaliação contemplará a resultante da soma entre o valor da fração ideal de solo e da construção implantadas individualmente.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** Os valores de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção são expressos em reais e, no presente processo de cálculo para a obtenção serão sempre arredondados, desprezando-se as frações de real.

**Art. 20.** Na fixação dos valores de avaliação será promovido o arredondamento das frações de R$10,00 (dez reais).

**Art. 21.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 01 de janeiro de 2017.

Naviraí, 29 de dezembro de 2016.

**LEANDRO PERES DE MATOS**
**-Prefeito-**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**
**DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.**
**EDIÇÃO Nº _____DE____/____/20___**

| | |
|---|---|
| **ANEXO** | |
| **ANEXO - I AO DECRETO Nº 85/2016** | |
| **PLANTA GENÉRICA DE VALORES** | |
| **VALOR DE M2 DE TERRENO POR MICRORREGIÕES E QUADRAS** | |
| **MICRORREGIÃO - 01** | **VALOR R$ 240,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: A-1 A-2 A-3 A-4 A-5 A-6 A-7 A-8 | |
| **MICRORREGIÃO - 02** | **VALOR R$ 144,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 105-A 105-B 106 106-A 107 117 118 124 134-A 134-B 135 136 147 160 | |
| 161 168 196 206 250 251 | |
| **MICRORREGIÃO - 03** | **VALOR R$ 129,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 090 091 092 093 | |
| **MICRORREGIÃO - 04** | **VALOR R$ 85,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 039 040 56-A 066 279 280 | |
| **MICRORREGIÃO - 05** | **VALOR R$ 101,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 137 138 139 140 148 149 150 151 155 156 162 163 164 165 | |
| 169 170 171 172 175 176 189 190 197 198 199 207 208 209 215 216 249 249-A | |
| **MICRORREGIÃO - 06** | **VALOR R$ 82,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 108 109 110 111 111-A 112 113 114 115 116 119 120 121 122 123 125 | |
| 126 127 128 129 130 131 132 133 133-A 134 141 142 143 144 145 146 152 153 | |
| 154 157 158 159 166 167 167-A 173 174 177 178 179 179-A | |
| 180 181 182 183 184 185 186 187 188 191 192 193 194 195 200 201 202 203 204 205 | |
| 210 211 212 213 214 214-A 217 218 219 220 221 222 223 224 224-A 224-B 224-C | |
| **MICRORREGIÃO - 07** | **VALOR R$ 77,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 082 083 088 089 094 095 099 100 | |
| **MICRORREGIÃO - 08** | **VALOR R$ 72,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 037 038 046-A 048-A 054 055 056 063 064 065 073 073-A 277 278 | |
| **MICRORREGIÃO - 10** | **VALOR R$ 77,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 241 242 243 244 245 246 247 248 | |
| **MICRORREGIÃO - 12** | **VALOR R$ 67,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 80-E 80-H 081 086 087 096 097 098 101 102 103 104 105 | |
| **MICRORREGIÃO - 13** | **VALOR R$ 63,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 020 025 026 029 033 36-A 40-A 40-B 40-C 40-D 041 043 044 045 046 | |
| 049 49-A 050 051 052 053 057 058 059 060 061 062 067 068 069 070 071 072 076 077 078 | |
| 80-A 80-D 80-I 80-J 084 085 332 333 334 335 336 337 | |
| **BAIRRO 24** - QUADRA: ÚNICA | |
| **MICRORREGIÃO - 14** | **VALOR R$ 38,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 074 075 079 080 80-B 80-C 80-F 80-G 80-C1 330 330A 331 | |
| **MICRORREGIÃO - 17** | **VALOR R$ 72,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 030 031 032 034 035 036 268-A 271 271-A 273 274 275 276 276-A | |
| **MICRORREGIÃO - 19** | **VALOR R$ 67,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 009 010 011 012 013 15-B 016 017 018 021 022 023 024 26-A 027 028 | |
| 257 258 258A 259 260 260-A 261 262 263 264 265 266 267 269 270 | |
| **MICRORREGIÃO - 20** | **VALOR R$ 44,00** |

| | |
|---|---|
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 001 01-A 002 003 03-A 004 005 006 | |
| **MICRORREGIÃO - 21** | **VALOR R$ 77,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 225 225-A 226 227 227-A 228 229 229-A 229-B 230 231 232 233 234 | |
| 235 236 236-A 237 238 239 240 | |
| **MICRORREGIÃO - 22** | **VALOR R$ 82,00** |
| **BAIRRO 44** - QUADRAS: 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 UNIC | |
| **BAIRRO 25** - QUADRAS: 001 002 003 004 UNIC | |
| **BAIRRO 43** - QUADRAS: 005 006 007 008 009 UNIC | |
| **MICRORREGIÃO - 23** | **VALOR R$ 67,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 300 301 302 303 304 305 306 307 308 UNIC | |
| **MICRORREGIÃO - 24** | **VALOR R$ 72,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 309 310 311 312 313 314 315 315-A 318 | |
| **BAIRRO 02** - QUADRAS 001 002 003 004 005 006 007 008 UNIC | |
| **BAIRRO 06** - QUADRAS: 316 316-A 317 317-A | |
| **BAIRRO 18** - QUADRAS 001 002 003 004 005 007 011 | |
| **BAIRRO 19** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 00A4 UNIC | |
| **BAIRRO 21** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 018 019 021 022 023 024 025 028 029 030 031 032 035 036 037 038 UNIC | |
| **BAIRRO 48** - QUADRAS: 001 005 | |
| **MICRORREGIÃO - 25** | **VALOR R$ 63,00** |
| **BAIRRO 18** - QUADRAS: 006 008 009 010 | |
| **BAIRRO 21** - QUADRAS: 017 020 026 027 033 034 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 | |
| 049 050 051 052 053 | |
| **BAIRRO 37** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 002A AREA | |
| **BAIRRO 48** - QUADRAS: 002 02A 003 004 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 021 022 22A 023 024 025 026 UNIC AREA | |
| **BAIRRO 76** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 UNIC | |
| **BAIRRO 78** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 | |
| **BAIRRO 83** - QUADRA: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 | |
| **BAIRRO 88** - QUADRAS: 030 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 | |
| **BAIRRO 90 –** QUADRAS: 061 062 063 064 065 066 067 068 069 070 071 072 073 074 075 | |
| 076 077 078 079 080 081 082 083 084 085 086 087 088 089 090 091 092 | |
| **BAIRRO 92** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 021 022 023 024 025 | |
| **BAIRRO 93 –** QUADRAS: 093 094 095 096 097 098 099 100 101 102 103 104 105 106 107 108 | |
| 109 110 111 112 113 114 115 116 | |
| **MICRORREGIÃO - 27** | **VALOR R$ 38,00** |
| **BAIRRO 03** - QUADRAS: G-7 H-8 I-9 J-10 K-11 L-12 M-13 UNIC 000C AR02 AR04 AR07 AR08 | |
| **BAIRRO 20** - QUADRAS: 001 002 003 004 | |
| **BAIRRO 24** - QUADRAS: UNIC | |
| **BAIRRO 52** - QUADRAS: 001 002 003 004 | |
| **BAIRRO 71** - QUADRAS: 001 002 003 004 | |
| **MICRORREGIÃO - 29** | **VALOR R$ 58,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 | |
| **BAIRRO 13** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 356 UNIC | |
| **BAIRRO 79** - QUADRAS: 001 002 003 | |
| **MICRORREGIÃO - 30** | **VALOR R$ 58,00** |
| **BAIRRO 04** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 | |
| **BAIRRO 08** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 021 UNIC | |
| **BAIRRO 10** - QUADRAS: 008 009 010 011 012 013 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 | |
| 024 025 026 027 028 029 043 044 045 046 047 048 049 050 058 059 059-A UNIC | |
| **BAIRRO 16** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 UNIC | |
| **MICRORREGIÃO - 31** | **VALOR R$ 48,00** |
| **BAIRRO 10** - QUADRAS: 001 01-A 002 035 036 36-A 037 056 057 | |
| **MICRORREGIÃO - 32** | **VALOR R$ 38,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 007 07-A 07-B 07-C 008 08-A 08-B 08-C 08-D 13-A 015 019 019-A 338 339 340 341 342 343 344 350 351 352 353 354 355 | |
| **BAIRRO 33** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 | |
| **BAIRRO 34** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 | |
| **BAIRRO 35** - QUADRAS:347 347-A 348 349 350-A 350-B | |
| **BAIRRO 38** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 UNIC | |
| **BAIRRO 50** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 005A 006 | |
| **MICRORREGIÃO - 33** | **VALOR R$ 35,00** |
| **BAIRRO 17** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 036 037 038 | |
| 039 040 041 042 043 044 045 046 047 048 049 050 051 052 053 054 055 056 057 058 059 060 | |
| 061 062 063 064 065 066 067 068 069 | |
| **BAIRRO 39** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 | |
| **BAIRRO 51** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 | |
| **BAIRRO 56** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 | |
| **BAIRRO 70** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 | |
| **BAIRRO 73** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| **BAIRRO 77** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 | |
| **BAIRRO 80** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| **BAIRRO 81** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 | |
| **BAIRRO 85** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 | |
| **MICRORREGIÃO - 34** | **VALOR R$ 29,00** |
| **BAIRRO 17** - QUADRAS: A B C D E F G H I J K L M N O | |
| **BAIRRO 91** - QUADRAS: P Q R S T U V W X Y Z AREA | |
| **MICRORREGIÃO - 35** | **VALOR R$ 60,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 281 282 283 284 285 286 287 289 | |
| **BAIRRO 07** - QUADRAS: 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 019 023 | |
| 027 030 UNIC | |
| **BAIRRO 24** - QUADRAS: AREA | |
| **BAIRRO 27** - QUADRAS: 001 002 003 004 UNIC | |

| | |
|---|---|
| **BAIRRO 40** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 UNIC | |
| **MICRORREGIÃO - 36** | **VALOR R$ 72,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 290 291 292 293 | |
| **BAIRRO 07** - QUADRAS: 016 017 17-A 018 18-A 020 021 21-A 022 22-A 024 025 026 028 029 | |
| 031 032 033 034 035 036 037 038 039 040 041 042 043 044 045 046 | |
| **BAIRRO 24** - QUADRAS: UNIC AREA | |
| **MICRORREGIÃO - 37** | **VALOR R$ 25,00** |
| **BAIRRO 15** - QUADRAS: 001 002 02-A 003 004 005 006 | |
| **MICRORREGIÃO - 38** | **VALOR R$ 48,00** |
| **BAIRRO 05** - QUADRAS: 033 034 | |
| **MICRORREGIÃO - 39** | **VALOR R$ 63,00** |
| **BAIRRO 05** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 | |
| **BAIRRO 14** - QUADRAS: 007 008 009 | |
| **MICRORREGIÃO - 40** | **VALOR R$ 53,00** |
| **BAIRRO 10** - QUADRAS: 003 004 005 006 007 030 031 032 033 034 038 039 040 041 042 051 | |
| 052 053 054 055 AREA | |
| **MICRORREGIÃO - 41** | **VALOR R$ 29,00** |
| **BAIRRO 07** - QUADRAS: 048 | |
| **BAIRRO 05 –** QUADRAS: 001A 001B | |
| **MICRORREGIÃO - 42** | **VALOR R$ 26,00** |
| **BAIRRO 58** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 019A 020 021 022 023 024 025 026 026A 027 | |
| **MICRORREGIÃO - 43** | **VALOR R$ 78,00** |
| **BAIRRO 54** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 | |
| **BAIRRO 30** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 | |
| **MICRORREGIÃO - 44** | **VALOR R$ 80,00** |
| **BAIRRO 57** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 | |
| **MICRORREGIÃO - 45** | **VALOR R$ 19,00** |
| **BAIRRO 61** - QUADRA UNIC | |
| **MICRORREGIÃO - 46** | **VALOR R$ 58,00** |
| **BAIRRO 87** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 UNIC | |
| **MICRORREGIÃO - 47** | **VALOR R$ 63,00** |
| **BAIRRO 62** - QUADRAS: UNIC | |
| **BAIRRO 66** - QUADRAS: 001 002 | |
| **BAIRRO 31** - QUADRAS: UNIC | |
| **BAIRRO 72** - QUADRAS: 04A 04B | |
| **BAIRRO 69** - QUADRAS: 001 002 005 006 009 010 020 | |
| **BAIRRO 29** - QUADRAS: 003 004 007 008 011 012 015 016 017 020 | |
| **BAIRRO 74** - QUADRAS: 013 014 018 019 020 021 | |
| **BAIRRO 86** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 | |
| 014 015 016 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 | |
| 033 034 035 036 | |
| **BAIRRO 89** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 | |
| **BAIRRO 01 –** QUADRAS: AR0B AREA | |
| **MICRORREGIÃO - 48** | **VALOR R$ 107,00** |
| **BAIRRO 01** - QUADRAS: 294 295 296 297 298 299 | |
| **BAIRRO 11** - QUADRAS: 001 01A 01B 002 003 004 005 006 UNIC | |
| **BAIRRO 09** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 | |
| **BAIRRO 67** - QUADRAS: 001 002 003 | |
| **BAIRRO 46** - QUADRAS: 001 002 003 | |
| **BAIRRO 44** - QUADRAS: 001 002 | |
| **BAIRRO 54 –** QUADRAS: 0015 | |
| **MICRORREGIÃO - 49** | **VALOR R$ 67,00** |
| **BAIRRO 26** - QUADRAS: 001 002 003 AREA | |
| **MICRORREGIÃO - 51** | **VALOR R$ 155,00** |
| **BAIRRO 68** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 | |
| **MICRORREGIÃO - 53** | **VALOR R$ 29,00** |
| **BAIRRO 32** - QUADRAS: CHAC 001R UNIC | |
| **MICRORREGIÃO - 54** | **VALOR R$ 29,00** |
| **BAIRRO 28** - QUADRAS: AREA UNIC | |
| **BAIRRO 94** – QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 009 010 011 012 013 014 015 016 | |
| 017 018 019 020 021 022 023 024 025 026 027 028 029 030 031 032 033 034 035 | |
| **BAIRRO 95** – QUADRAS: 068 069 070 071 072 073 074 075 076 077 078 079 080 081 | |
| **BAIRRO 24** – QUADRAS UNIC | |
| **MICRORREGIÃO - 55** | **VALOR R$ 82,00** |
| **BAIRRO 75** - QUADRAS: 001 002 003 004 005 006 007 008 | |
| **BAIRRO 82 –** QUADRAS: 018 019 020 021 022 023 024 025 026 | |
| **BAIRRO 84 –** QUADRAS: 009 010 011 012 013 014 015 016 017 | |

| **LEGENDA DE BAIRROS** | |
|---|---|
| **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO BAIRROS** |
| 01 | CENTRO |
| 02 | BEIJA-FLÔR |
| 03 | BNH – COHAB |
| 04 | BOA VISTA |
| 05 | CONJ. HABIT.HARRY AMORIM COSTA |
| 06 | INOCOOP |
| 07 | JARDIM PROGRESSO |
| 08 | JOÃO DE BARRO |
| 09 | JARDIM UNIÃO |
| 10 | RESIDENCIAL IPÊ |
| 11 | JARDIM NOVA ERA |
| 12 | ZONA RURAL |
| 13 | PARQUE INDUSTRIAL |
| 14 | VILA PRIMAVERA |
| 15 | JARDIM ELDORADO |
| 16 | CONJ. HABIT. ODERCIO NUNES DE MATOS |

| | |
|---|---|
| 17 | JARDIM PARAISO |
| 18 | JARDIM OASIS - II |
| 19 | JARDIM OASIS |
| 20 | JARDIM CAMPO BELO |
| 21 | RESIDENCIAL SOL NASCENTE |
| 22 | VILA ESPERANÇA |
| 24 | ZONA URBANA |
| 25 | ROYAL GOLF RESIDENCE |
| 26 | ZEUS CLOSED VILLA |
| 27 | RESIDENCIAL ATHENAS |
| 28 | PARQUE INDUSTRIAL I |
| 29 | ECO PARK RESIDENCE II |
| 30 | RESIDENCIAL PORTINARI II |
| 31 | CHACARAS RECREIO BANDEIRANTES |
| 32 | CHACARAS RECREIO RECENTO DO BOSQUE |
| 33 | VALE ENCANTADO |
| 34 | CORREGO DO TOURO |
| 35 | PARQUE SUCUPIRA |
| 37 | PORTAL RESIDENCE II |
| 38 | JARDIM TARUMÃ |
| 39 | JARDIM PARAISO II |
| 40 | JARDIM ALVORADA |
| 43 | ROYAL GOLF RESIDENCE II |
| 44 | CLASSE A RESIDENCE |
| 46 | RESIDENCIAL MORUMBI |
| 48 | PORTAL RESIDENCE |
| 50 | JARDIM TARUMÃ II |
| 51 | JARDIM PARAISO III |
| 52 | RESIDENCIAL FLAMBOIANTY |
| 54 | RESIDENCIAL PORTINARI |
| 56 | BAIRO INTERLAGOS |
| 57 | ROYAL PARK RESIDENCE |
| 58 | VILA NOVA |
| 61 | DISTRITO VERDE |
| 62 | SITIOCAS |
| 66 | PORTAL DO CUMANDAI |
| 67 | JARDIM PLANALTO |
| 68 | GREEN PARK RESIDENCE |
| 69 | ECO PARK RESIDENDE |
| 70 | JARDIM PARAISO IV |
| 71 | FLAMBOYANT II |
| 72 | RESIDENCIAL DEL COLLE |
| 73 | VILA ALTA |
| 74 | ECO PARK III |
| 75 | GREEN VILLE RESIDENCE |
| 76 | JARDIM AMÉRICA |
| 77 | INTERLAGOS II |
| 78 | MONTE FUJI |
| 79 | IPIRANGA |
| 80 | BELO HORIZONTE 1º PLANO |
| 81 | RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD |
| 82 | GREEN VILLE RESIDENCE III |
| 83 | RESIDENCIAL CIDADE JARDIM |
| 84 | GREEN VILLE RESIDENCE II |
| 85 | RESIDENCIAL MONACO |
| 86 | ECO PARK RESIDENCE IV |
| 87 | RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA |
| 88 | RESIDENCIAL CIDADE JARDIM II |
| 89 | RESIDENCIAL LONDRES |
| 90 | RESIDENCIAL CIDADE JARDIM III |
| 91 | DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PARAISO - DIJP |
| 92 | PORTAL PARK RESIDENCE |
| 93 | RESIDENCIAL CIDADE JARDIM IV |
| 94 | PORTO BELO I |
| 95 | PORTO BELO II |

**ANEXO II AO DECRETO Nº 85/2016**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

**VALOR DE M² DE CONSTRUÇÃO**

**VALOR UNITÁRIO DA CONSTRUÇÃO**

**Valor unitário, por metro quadrado, das áreas construídas obtido através da tabela abaixo, conforme o enquadramento dos padrões construtivos e de acabamento, número de pavimentos e utilização.**

| TIPOS | | ATÉ 4 PAVIMENTOS | | MAIS DE 4 PAVIMENTOS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **RESIDENCIAL (R$/m2)** | **NÃO RESID. (R$/m2)** | **RESIDENCIAL (R$/m2)** | **NÃO RESID. (R$/m2)** |
| **ALVENARIA** | 1.1 POPULAR | **432,00** | **528,00** | **540,00** | **647,00** |
| | 1.2 SIMPLES | **528,00** | **647,00** | **647,00** | **751,00** |
| | 1.3 MÉDIA SIMPLES | **676,00** | **796,00** | **729,00** | **911,00** |
| | 1.4 MÉDIA | **844,00** | **1.013,00** | **1.004,00** | **1.235,00** |
| | 1.5 MÉDIA ALTA | **1.134,00** | **1.113,00** | **1.303,00** | **1.301,00** |
| | 1.6 ALTA | **1.406,00** | **1.366,00** | **1.588,00** | **1.524,00** |
| **OUTROS** | 2.1 MADEIRA SIMPLES | **269,00** | **312,00** | * | * |
| | 2.2 MADEIRA ESPECIAL | **357,00** | **426,00** | * | * |
| | 2.3 MISTA SIMPLES | **432,00** | **504,00** | * | * |
| | 2.4 MISTA ESPECIAL | **604,00** | **695,00** | * | * |
| | 2.5 BARRACÃO MADEIRA | **225,00** | **269,00** | * | * |
| | 2.6 BARRACÃO ALVENÁRIA | **426,00** | **494,00** | * | * |
| | 2.7 TELHEIRO MADEIRA | **140,00** | **168,00** | * | * |
| | 2.8 TELHEIRO CONCRETO | **268,00** | **329,00** | * | * |
| | 2.9 TELHEIRO METÁLICO | **338,00** | **467,00** | * | * |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ANEXO III - AO DECRETO Nº. 85/2016** | | | |
| **CRITÉRIO PARA A DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA** | | | |
| **EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA** | | | |
| **PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA** | | | |
| **EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL** | | | |
| **DETALHAMENTO** | | | |
| **ASPECTO EXTERNO** | **40%** | **ASPECTO INTERNO** | **60%** |
| **ESTILO ARQUITETÔNICO** | **4** | **FORRO** | **6** |
| OBSOLETO/COMUM | 1 | SEM FORRO | 0 |
| NORMAL | 2 | MADEIRA SIMPLES | 1,2 |
| ARROJADO/ELABORADO | 4 | EUCATEX | 2,4 |
| | | LAJE | 3,6 |
| **FACHADA** | **11** | PVC | 3,6 |
| | | GESSO | 4,8 |
| SEM REVESTIMENTO | 0 | MADEIRA NOBRE | 6 |
| CHAPISCO | 1,1 | | |
| REBOCO | 2,2 | **PORTAS** | **9** |
| PINTURA LÁTEX PVA | 4,4 | | |
| TEXTURA/ACRÍLICO/GRAFIATO | 6,6 | FERRO/AÇO | 1,5 |
| TIJOLA À VISTA | 7,7 | MADEIRA POPULAR | 1,5 |
| CERÂMICA | 8,8 | MADEIRA NORMAL | 4,5 |
| PEDRAS ESPECIAIS | 11 | MADEIRA NOBRE | 6 |
| | | VIDRO TEMPERADO | 9 |
| **ESQUADRIAS E JANELAS** | **9** | | |
| | | **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS** | |
| FERRO CANTONEIRA | 1,13 | | |
| MADEIRA SIMPLES | 2,25 | **TUBULAÇÕES** | **3** |
| FERRO CHAPA DOBRADA(METALON) | 3,38 | | |
| ALUMÍNIO NATURAL | 5,63 | POPULAR/APARENTE | 0,75 |
| MADEIRA NOBRE | 6,75 | NORMAL - ÁGUA FRIA | 1,5 |
| ALUMÍNIO ANODIZADO COLORIDO | 7,88 | COMPLETA - ÁGUA Q/F | 3 |
| PVC | 9 | | |
| | | **LOUÇAS E METAIS** | **7** |
| **TELHADO** | **16** | | |
| | | LINHA POPULAR | 1,4 |
| CIMENTO AMIANTO/ZINCO/PVC | 2,67 | LINHA NORMAL | 2,8 |
| FRANCESA | 5,33 | LINHA LUXO | 7 |
| LAJE | 8 | | |
| CAPA-CANAL/ROMANA | 13,33 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | **6** |
| CONCRETO/ESMALTADA | 16 | | |
| | | INEXISTENTE OU PRECÁRIA | 1 |
| | | APARENTE | 2 |
| | | EMBUTIDA | 4 |
| | | LUXO | 6 |
| **ASPECTO INTERNO** | **60%** | | |
| **PAREDES** | | | |
| **ÁREAS SECAS** | **5** | **ÁREAS MOLHADAS - COZINHA BANHEIRO** | **9** |
| SEM REVESTIMENTO | 0 | SEM REVESTIMENTO | 0 |
| CAIAÇÃO | 0,71 | CHAPISCO | 0,56 |
| CHAPISCO | 1,43 | REBOCO C/ OU S/ PINTURA | 1,13 |
| REBOCO | 2,14 | ½ BARRA ÓLEO | 1,69 |
| PINTURA LÁTEX PVA | 2,86 | PINTURA LÁTEX PVA | 1,69 |
| ACRÍLICO/TEFLON | 4,29 | AZULEJO ½ ALTURA | 2,25 |
| PAPEL DE PAREDE | 5 | AZULE/CERAMICA ATÉ O TETO | 3,38 |
| | | AZULEJO LUXO | 6,75 |
| | | MÁRMORE/GRANITO | 9 |
| **PISOS** | | | |
| **ÁREAS SECAS** | **7** | **ÁREAS MOLHADAS** | **8** |
| CHÃO BATIDO | 0 | CHÃO BATIDO | 0 |
| CIMENTO/CONCRETO | 0,47 | CIMENTO CONCRETO | 0,53 |
| GRANITINA | 0,93 | LADRILHO/CACO CERAMICA | 1,07 |
| FORRAÇÃO | 0,93 | CERÂMICA LINHA COMERCIAL | 1,6 |
| LAJOTÃO/TACO/CACO CERÂMICO | 1,4 | CERÂMICA ESPECIAL | 3,73 |
| CERÂMICA/CARPET/PAVIFLEX | 1,87 | DECORFLEX | 4,27 |
| DECORFLEX | 2,8 | CERÂMICA EXTRA | 5,33 |
| CARPET ESPECIAL | 3,27 | GRANITO/MÁRMORE | 8 |
| PEDRAS(ARDÓSIA GRANITO BRUTO) | 3,27 | | |
| LAMINADO DE MADEIRA | 3,73 | | |
| TÁBUA CORRIDA | 4,67 | | |
| GRANITO/MÁRMORE | 7 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **PONTUAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO TIPO DE CONSTRUÇÃO PARA** | | | |
| **EDIFICAÇÕES COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL** | | | |
| | | **DETALHAMENTO** | |
| **ASPECTO EXTERNO** | **40%** | **ASPECTO INTERNO** | **60%** |
| **ESTILO ARQUITETÔNICO** | **5** | **FORRO** | **10** |
| OBSOLETO/COMUM | 1,25 | SEM FORRO | 0 |
| NORMAL | 2,5 | MADEIRA SIMPLES | 2 |
| ARROJADO/ELABORADO | 5 | EUCATEX | 4 |
| | | LAJE | 6 |
| | | PVC | 6 |
| | | GESSO | 8 |
| | | MADEIRA NOBRE | 10 |
| **FACHADA** | **10** | **PORTAS** | **10** |
| SEM REVESTIMENTO | 0 | FERRO/AÇO | 1,67 |
| CHAPISCO | 1 | MADEIRA POPULAR | 1,67 |
| REBOCO | 2 | MADEIRA NORMAL | 5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PINTURA LÁTEX PVA | 4 | MADEIRA NOBRE | 6,67 |
| TEXTURA/ACRÍLICO/GRAFIATO | 6 | VIDRO TEMPERADO | 10 |
| TIJOLA À VISTA | 7 | | |
| CERÂMICA | 8 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | **8** |
| PEDRAS ESPECIAIS | 10 | INEXISTENTE OU PRECÁRIA | 1,33 |
| **TELHADO** | **25** | APARENTE | 2,67 |
| | | EMBUTIDA | 5,33 |
| CIMENTO AMIANTO/ZINCO/PVC | 4,17 | LUXO | 8 |
| FRANCESA | 8,33 | | |
| LAJE | 12,5 | **PAREDES** | |
| CAPA-CANAL/ROMANA | 20,83 | | |
| CONCRETO/ESMALTADA | 25 | **ÁREAS SECAS** | **12** |
| **ASPECTO INTERNO** | **60%** | SEM REVESTIMENTO | 0 |
| | | CAIAÇÃO | 1,71 |
| **PISOS** | | CHAPISCO | 3,43 |
| | | REBOCO | 5,14 |
| **ÁREAS SECAS** | **20** | PINTURA LÁTEX | 6,86 |
| | | ACRÍLICO/TEFLON | 10,29 |
| CHÃO BATIDO | 0 | PAPEL DE PAREDE | 12 |
| CIMENTO/CONCRETO | 1,33 | | |
| GRANITINA | 2,67 | | |
| FORRAÇÃO | 2,67 | | |
| LAJOTÃO/TACO/CACO CERÂMICO | 4 | | |
| CERÂMICA/CARPET/PAVIFLEX | 5,33 | | |
| DECORFLEX | 8 | | |
| CARPET ESPECIAL | 9,33 | | |
| PEDRAS(ARDÓSIA GRANITO BRUTO) | 9,33 | | |
| LAMINADO DE MADEIRA | 10,67 | | |
| TÁBUA CORRIDA | 13,33 | | |
| GRANITO/MÁRMORE | 20 | | |

| **NTERVALOS E CLASSIFICAÇÃO PARA** | | **INTERVALOS E CLASSIFICAÇÃO PARA** | |
|---|---|---|---|
| **EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM** | | **EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA COM** | |
| **UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL** | | **UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL** | |
| ATÉ 20 | ALVENARIA POPULAR | ATÉ 20 | ALVENARIA POPULAR |
| ACIMA DE 20 A 35 | ALVENARIA SIMPLES | ACIMA DE 20 A 35 | ALVENARIA SIMPLES |
| ACIMA DE 35 A 45 | ALVANARIA MÉDIA SIMPLES | ACIMA DE 35 A 45 | ALVANARIA MÉDIA |
| ACIMA DE 45 A 75 | ALVENARIA MÉDIA | | SIMPLES |
| ACIMA DE 75 A 90 | ALVENARIA MÉDIA ALTA | ACIMA DE 45 A 75 | ALVENARIA MÉDIA |
| ACIMA DE 90 | ALVENARIA ALTA | ACIMA DE 75 A 90 | ALVENARIA MÉDIA |
| | | | ALTA |
| | | ACIMA DE 90 | ALVENARIA ALTA |

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**B7D0497E

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Altera o quantitativo de vagas do Anexo VI da Lei nº 681, de 12.07.2001 - Estatuto do Magistério - Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica, alterado pelas Leis Municipais 683, de 19 de setembro de 2001; 747, de 04 de dezembro de 2003; 778, de 19 de abril de 2005 e 843, de 26 de junho de 2007 e o quantitativo de vagas da LC 011/2014 - Anexo I - Tabela 6 - Cargos Efetivos de Provimento Isolado - Grupo Ocupacional VII – Cargos do Grupo de Saúde – símbolo CGS.*

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados de 112 (cento e doze) para 205 (duzentas e cinco) as vagas *do* Anexo VI da Lei nº 681, de 12.07.2001 - Estatuto do Magistério - Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica, sem acréscimo de qualquer despesa, os quantitativos de vagas do cargo de Professores de Educação Básica, Nível Superior com carga horária de 24 horas aula, distribuídas conforme discriminado abaixo e na tabela – Anexo I.

Art. 2º As 93 (noventa e três) vagas ora criadas ficarão assim discriminadas:
I – 24 (vinte e quatro) vagas de Professor de Educação Básica, Nível Superior de Educação Infantil de 0 a 03 anos;
II - 27 (vinte e sete) vagas de Professor de Educação Básica, Nível Superior de Educação Infantil de 4 a 5 anos;
III – 79 (setenta e nove) vagas de Professor de Educação Básica, Nível Superior de Educação Infantil do 1º ao 5º ano de ensino fundamental;
IV – 52 (cinquenta e duas) vagas de Professor de Nível Superior, carga horária de 24 horas aula, Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério – MAG - Professor de Educação Básica distribuídas nas disciplinas de:
a) 04 (quatro) vagas de Matemática;
b) 05 (cinco) vagas de Português;
c) 06 (seis) vagas de Artes;
d) 24 (vinte e quatro) vagas de Educação Física;
e) 02 (duas) vagas de História;
f) 01(uma) vaga de Geografia;

g) 08 (oito) vagas de Inglês e;
h) 02 (duas) vagas de Ciências.

Art. 3º Esta Lei altera, para corrigir, o quantitativo de vaga de Médico Ginecologista 20 horas, passando de 01(uma) para 02 (duas) as vagas de Médico Ginecologista da Lei Complementar nº 011/2014 Anexo I - Tabela 6 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO - GRUPO OCUPACIONAL VII – CARGOS DO GRUPO DE SAÚDE – símbolo **CGS**.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**(Projeto de Lei Complementar nº 004/2016)**
Anexo VI da Lei nº 681, de 12.07.2001 - Estatuto do Magistério
Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG
Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

| SÍMBOLO | CARGO | HAB. MÍNIMA | CARGA HORÁRIA | QUANT. ATUAL | QUANT. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 112 | 205 |

As 93 vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

| SÍMBOLO | CARGO | HAB. MÍNIMA | CARGA HORÁRIA | EDUCAÇÃO INFANTIL | QUANT DE VAGAS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 0 A 3 ANOS | 24 | 40 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 4 A 5 ANOS | 27 | 27 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | 1º AO 5º ANO | 79 | 79 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | ED. FÍSICA | 24 | 26 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | ARTES | 06 | 07 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | GEOGRAFIA | 01 | 03 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | HISTÓRIA | 02 | 06 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | PORTUGUÊS | 05 | 06 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | MATEMÁTICA | 04 | 05 |
| MAG | Professor de Educação Básica | Nível Superior | 24 horas/aula | CIÊNCIAS | 02 | 02 |

**ANEXO – I**
Lei Complementar nº 011/2014

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO
**Tabela 6** - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO
GRUPO OCUPACIONAL VII – CARGOS DO GRUPO DE SAÚDE - **CGS**

| SÍMBOLO | CARGOS | VENCIMENTO EM R$ | Nº DE VAGAS | QUALIFICAÇÃO | C.HORÁRIA (H. SEMANAIS) |
|---|---|---|---|---|---|
| **CGS** | Médico Ginecologista – 20 HRS | **5.855,36** | **02** | Formação Superior com Esp. e Reg. no CRM | **20** |

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**AD3D02C1



**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 1074, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências*".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul,** Senhor José Domingues Ramos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos de 6,98 (seis vírgula noventa e oito por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de janeiro de 2017, correspondente ao índice acumulado do IPCA (IBGE) apurado no período de dezembro de 2015 a novembro de 2016.
**Parágrafo Único** - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas seguintes tabelas conforme anexo I e Anexo II desta Lei
I - Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos: anexo III da Lei Complementar nº 011/2015;
II – Tabela 1 **–** Cargos isolados de Provimento em Comissão; Direção de Assessoramento Superior – DAS, Anexo I da Lei Complementar nº 01/2012 e suas alterações.
III - Tabela 2 – Assistente de Direção Imediata – ADI, Anexo I da Lei Complementar nº 01/2012 e suas alterações
IV – Tabela 3 – Função de Provimento em Confiança – DI, Anexo I da Lei Complementar nº 01/2012 e suas alterações.
§2º serão contemplados por esta Lei, os empregos públicos criados pelo parágrafo único do inciso III do Art.1º da Lei Municipal nº843/2007.

Art. 2º - Concede complementação ao vencimento base dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, cuja remuneração, não alcance o piso limite de 01 (um) salário mínimo.
Parágrafo Único – A complementação referida no *caput* do artigo precedente terá seu valor definido pela diferença apurada entre os valores atribuídos nas tabelas em anexo mais as vantagens permanentes do cargo, e o salário mínimo vigente no País.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de dezembro de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

| **ANEXO -I** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TABELA DE VENCIMENTOS** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **(Anexo III da Lei Complementar nº.011/2014)** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CLASSE | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** | **J** | **K** | **L** | **M** | **N** | **O** | **P** | **Q** |
| PADRÃO | **0 a 3** | **3 a 5** | **5 a 7** | **7 a 9** | **9 a 11** | **11 a 13** | **13 a 15** | **15 a 17** | **17 a 19** | **19 a 21** | **21 a 23** | **23 a 25** | **25 a 27** | **27 a 29** | **29 a 31** | **31 a 33** | **33 a 35** |
| **I** | 957,00 | 985,71 | 1.015,28 | 1.045,74 | 1.077,11 | 1.109,43 | 1.142,71 | 1.176,99 | 1.212,30 | 1.248,67 | 1.286,13 | 1.324,71 | 1.364,45 | 1.405,39 | 1.447,55 | 1.490,98 | 1.535,70 |
| **II** | 1.052,70 | 1.084,29 | 1.116,81 | 1.150,32 | 1.184,83 | 1.220,37 | 1.256,98 | 1.294,69 | 1.333,53 | 1.373,54 | 1.414,75 | 1.457,19 | 1.500,91 | 1.545,93 | 1.592,31 | 1.640,08 | 1.689,28 |
| **III** | 1.210,11 | 1.246,42 | 1.283,81 | 1.322,33 | 1.362,00 | 1.402,85 | 1.444,94 | 1.488,29 | 1.532,94 | 1.578,93 | 1.626,29 | 1.675,08 | 1.725,33 | 1.777,09 | 1.830,41 | 1.885,32 | 1.941,88 |
| **IV** | 1.386,54 | 1.428,13 | 1.470,98 | 1.515,10 | 1.560,56 | 1.607,37 | 1.655,60 | 1.705,26 | 1.756,42 | 1.809,11 | 1.863,39 | 1.919,29 | 1.976,87 | 2.036,17 | 2.097,26 | 2.160,18 | 2.224,98 |
| **V** | 1.599,21 | 1.647,19 | 1.696,60 | 1.747,50 | 1.799,93 | 1.853,92 | 1.909,54 | 1.966,83 | 2.025,83 | 2.086,61 | 2.149,21 | 2.213,68 | 2.280,09 | 2.348,50 | 2.418,95 | 2.491,52 | 2.566,27 |
| **VI** | 1.838,45 | 1.893,60 | 1.950,41 | 2.008,93 | 2.069,19 | 2.131,27 | 2.195,21 | 2.261,06 | 2.328,90 | 2.398,76 | 2.470,72 | 2.544,85 | 2.621,19 | 2.699,83 | 2.780,82 | 2.864,25 | 2.950,17 |
| **VII** | 2.361,18 | 2.432,01 | 2.504,97 | 2.580,12 | 2.657,53 | 2.737,25 | 2.819,37 | 2.903,95 | 2.991,07 | 3.080,80 | 3.173,22 | 3.268,42 | 3.366,47 | 3.467,47 | 3.571,49 | 3.678,64 | 3.789,00 |
| **VIII** | 3.588,77 | 3.696,44 | 3.807,33 | 3.921,55 | 4.039,20 | 4.160,37 | 4.285,18 | 4.413,74 | 4.546,15 | 4.682,53 | 4.823,01 | 4.967,70 | 5.116,73 | 5.270,23 | 5.428,34 | 5.591,19 | 5.758,93 |
| **IX** | 4.722,07 | 4.863,73 | 5.009,64 | 5.159,93 | 5.314,73 | 5.474,17 | 5.638,39 | 5.807,54 | 5.981,77 | 6.161,22 | 6.346,06 | 6.536,44 | 6.732,54 | 6.934,51 | 7.142,55 | 7.356,82 | 7.577,53 |
| **X** | 5.855,36 | 6.031,02 | 6.211,95 | 6.398,31 | 6.590,26 | 6.787,96 | 6.991,60 | 7.201,35 | 7.417,39 | 7.639,91 | 7.869,11 | 8.105,18 | 8.348,34 | 8.598,79 | 8.856,75 | 9.122,46 | 9.396,13 |
| **XI** | 7.251,82 | 7.469,38 | 7.693,46 | 7.924,26 | 8.161,99 | 8.406,85 | 8.659,05 | 8.918,83 | 9.186,39 | 9.461,98 | 9.745,84 | 10.038,22 | 10.339,36 | 10.649,54 | 10.969,03 | 11.298,10 | 11.637,04 |
| **XII** | 12.592,17 | 12.969,93 | 13.359,03 | 13.759,80 | 14.172,59 | 14.597,77 | 15.035,71 | 15.486,78 | 15.951,38 | 16.429,92 | 16.922,82 | 17.430,50 | 17.953,42 | 18.492,02 | 19.046,78 | 19.618,19 | 20.206,73 |

**ANEXO – II**
**(ANEXO - I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012)**

**Tabela 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**
**DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

| SÍMBOLO | VENCIMENTO BASE DO CARGO |
|---|---|
| DAS – 050 | 5.037,69 |
| DAS - 200 | 2.839,62 |
| DAS - 250 | 2.744,02 |
| DAS - 300 | 1.817,77 |
| DAS - 400 | 1.093,18 |

**Tabela 2 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**
**Assistente de Direção Imediata – ADI**

| SIMBOLO | VENCIMENTO |
|---|---|
| ADI - 100 | 1.353,99 |

**Tabela 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA**
**DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – DI**

| SIMBOLO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|
| DI – 100 | 886,36 |
| DI – 200 | 532,55 |
| DI – 300 | 312,42 |

**Publicado por:**
Suelen Machado de Oliveira
**Código Identificador:**9B3203C6

